



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

Classificação: 371

PROCESSO NUP
64039.005013/2024-04

Cód verificador: 40c2c5c3-37f2-44ff

ASSUNTO: PE 24/24 - MNT DE EQP E VTR DA LINHA LEVE E PESADA

INTERESSADO: SAM

Órgão de Origem: 1º Batalhão de Engenharia e Construção

Data da Criação: 21/05/2024

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições
Licitações e Contratos

Data da Autação: 21/05/2024

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Estudo Técnico Preliminar Nº 4-SAM/1º BEC (a)
- 2- BI nº85 07-05-2024.pdf
- 3- 02 - DFD37_2024.pdf
- 4- 01 - COTAÇÕES-20240812T184250Z-001.zip (b)
- 5- 02 - Relatorio_de_P._Preco.pdf
- 6- 03 - MR17_2024_assinado.pdf
- 7- 04 - ETP36_2024_assinado.pdf
- 8- 05 - TR assinado.pdf
- 9- 06 - Instrumento de Medição de Resultados - IMR.pdf
- 10- Análise_de_Risco_Pe_24_2024.pdf - Nextcloud.pdf
- 11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64039.005013/2024-04
- 12- 00 - EDITAL27_2024_e_anexos.pdf
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2024 - Processo 64039.005013/2024-04
- 14- AVISO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DOU - Imprensa Nacional - Pe 24_2024.pdf
- 15- CMDO 1 BEC_RN_Caico_19-Jornal.pdf
- 16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2024 - Processo 64039.005013/2024-04

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

Estudo Técnico Preliminar Nº 4-SAM/1º BEC

Caicó, RN, 9 de maio de 2024.

Assunto: solicitação de abertura de processo de licitação.

Anexos:

[1\) BI nº85 07-05-2024.pdf](#)

[2\) 02 - DFD37_2024.pdf](#)

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição para contratação de serviço de recapagem de pneus, manutenção de sistema de ar-condicionado, instalação de para-brisas, alinhamento e balanceamento de pneus, enchimento, solda, usinagem e retífica, destinado aos equipamentos e viaturas do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

2. Os documentos referentes ao processo seguem conforme link, para apreciação:

https://drive.google.com/drive/folders/1XYDaAVbarmOW91U8YPGzTEZ_FwoZXCne

Assinaturas

 **Cap**
Chefe da Seção de Assistência a Manutenção

 **- 2º Sgt**
Auxiliar da Seção de Assistência à Manutenção



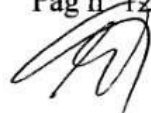
Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** , em 08/05/2024, às 17:47 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de

13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt** [REDACTED], em 09/05/2024, às 14:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 5JzH-kjL/-1Zd4-AIgl



providências.

(Nota nº 69775, de 6 de maio de 2024, da(o) S/3)

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. MEMBROS DE LICITAÇÃO - DESIGNAÇÃO

EQUIPE DE APOIO

Designo os membros abaixo relacionados, para compor a Equipe de Apoio/Planejamento responsável pela elaboração do Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, do Mapa de Risco, Pesquisa de Preços, do Termo de Referência e anexos, sendo também os responsáveis pela fiscalização, para contratação de serviço de recapagem de pneus, manutenção de sistema de ar-condicionado, de instalação de para-brisas, de alinhamento e balanceamento, de enchimento, de solda, de usinagem e de retífica, destinado aos equipamentos e viaturas, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017 do MPOG.

Cap

2º Sgt

Sd

Em consequência, Div Pes e demais interessados tomar conhecimento e devidas providências.

(Nota nº 69860, de 7 de maio de 2024, da(o) SAM)

b. MEMBROS DE PROCESSO LICITATÓRIO DA OM - DESIGNAÇÃO

ASSESSOR E AUXILIARES

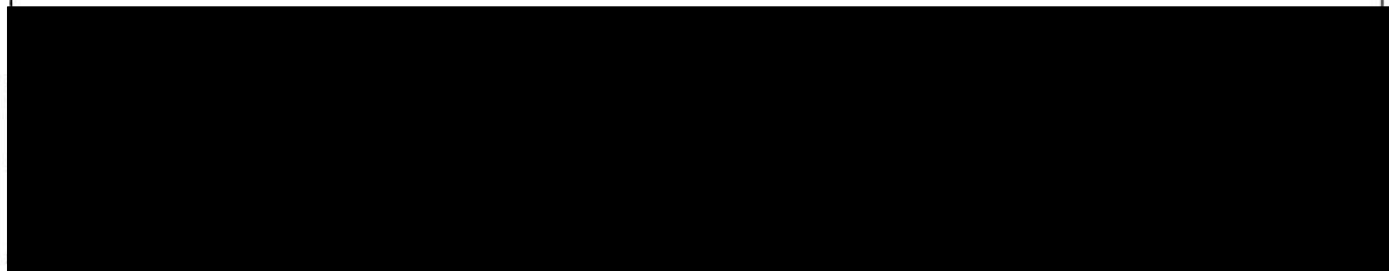
A natureza obrigatória da elaboração do ETP e a necessidade de que os procedimentos da aquisição sejam definidos nas especificações, criaram a necessidade de Planejamento e Contratação. Dessa forma, com amparo no art. 6ª da IN 40/2020 - SEGES, designo os militares para compor a Equipe de Planejamento de Processo Licitatório, referente a aquisição de material de copa e cozinha, material de expediente, instrução e esportivo, para suprir as necessidades da OM.

1º Ten

3º Sgt

Em consequência, Div Pes, SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 69841, de 7 de maio de 2024, do ALMOX)



Número do Documento de Formalização da Demanda: 37/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SAM	16/06/2024 00:00	160339	

Descrição sucinta do objeto

Contratação de serviços manutenção em pneus, ar-condicionados, para-brisas, solda e usinagem de viaturas e equipamentos do 1º BEC.

2. Justificativa de necessidade

A justificativa para a contratação dos serviços indicados é essencialmente baseada na necessidade de manutenção da frota do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, que consiste em mais de 260 ativos, incluindo equipamentos e viaturas. Esta frota desempenha um papel crítico nas operações diárias do batalhão, que vão desde missões rotineiras até a execução de obras importantes, como o Programa de Contratação, Restauração e Manutenção (CREMA) de rodovias, obras de perfuração de poços e o adestramento da tropa.

Dadas as condições de serviço muitas vezes severas e a alta quilometragem/horas percorridas pelos veículos e equipamentos, é imediato que ocorrem desgastes e danos ao longo do tempo. A recapagem de pneus é uma necessidade devido à alta mortalidade dos pneus enfrentada devido às condições adversas das estradas e ao uso intenso dos veículos. Além disso, a manutenção eventual no sistema de ar condicionado é crucial para garantir o conforto e a segurança dos ocupantes dos veículos, especialmente em ambientes quentes ou adversos.

O alinhamento e balanceamento de pneus são serviços essenciais para garantir a estabilidade e o desempenho adequado dos veículos, o que é fundamental para a segurança das operações. A instalação de para-brisas em veículos leves e pesados é necessária para manter a integridade estrutural e a visibilidade dos motoristas, garantindo assim um ambiente seguro de operação.

É importante ressaltar que todos esses serviços devem ser executados por mão de obra altamente atualizada, utilizando ferramentas específicas e, em alguns casos, exigência de certificação do INMETRO para garantir a conformidade com os padrões de qualidade e segurança. Portanto, a contratação desses serviços é crucial para manter a frota do 1º Batalhão de Engenharia de Construção em condições operacionais ótimas, garantindo assim o sucesso de suas missões e a segurança de sua tropa.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	AR CONDICIONADO VEÍCULO - INSTALAÇÃO / MONTAGEM / MANUTENÇÃO	14,00	212,67	2.977,38
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	AR CONDICIONADO VEÍCULO - INSTALAÇÃO / MONTAGEM / MANUTENÇÃO	12,00	330,33	3.963,96
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	AR CONDICIONADO VEÍCULO - INSTALAÇÃO / MONTAGEM / MANUTENÇÃO	62,00	439,63	27.257,06
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	AR CONDICIONADO VEÍCULO - INSTALAÇÃO / MONTAGEM / MANUTENÇÃO	18,00	510,00	9.180,00
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	AR CONDICIONADO VEÍCULO - INSTALAÇÃO / MONTAGEM / MANUTENÇÃO	7,00	528,89	3.702,23
6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	AR CONDICIONADO VEÍCULO - INSTALAÇÃO / MONTAGEM / MANUTENÇÃO	6,00	917,44	5.504,64
7	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	AR CONDICIONADO VEÍCULO - INSTALAÇÃO / MONTAGEM / MANUTENÇÃO	18,00	1.512,67	27.228,06
8	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	AR CONDICIONADO VEÍCULO - INSTALAÇÃO / MONTAGEM / MANUTENÇÃO	6,00	2.233,33	13.399,98
9	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PEÇA / ACESSÓRIO DE VEÍCULO	8,00	446,33	3.570,64

10	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	AUTOMOTIVO INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PEÇA	15,00868,10	13.021,50
11	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	/ ACESSÓRIO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PEÇA	8,00 1.036,20	8.289,60
12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	/ ACESSÓRIO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO ALINHAMENTO EM VEÍCULO	16,0079,17	1.266,72
13	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	AUTOMOTIVO ALINHAMENTO EM VEÍCULO	10,00170,00	1.700,00
14	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	AUTOMOTIVO ALINHAMENTO EM VEÍCULO	40,00194,87	7.794,80
15	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	AUTOMOTIVO CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULO	12,00109,00	1.308,00
16	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	AUTOMOTIVO CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULO	12,00164,22	1.970,64
17	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	AUTOMOTIVO CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULO	60,00215,00	12.900,00
18	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	AUTOMOTIVO BALANCEAMENTO EM VEÍCULO	18,00106,00	1.908,00
19	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	AUTOMOTIVO BALANCEAMENTO EM VEÍCULO	8,00 179,33	1.434,64
20	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	AUTOMOTIVO BALANCEAMENTO EM VEÍCULO	40,00230,22	9.208,80
21	SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SAO PROPRIEDADE DE OUTROS(EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO)	AUTOMOTIVO RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS	40,00837,67	33.506,80
22	SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SAO PROPRIEDADE DE OUTROS(EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO)	RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS	12,00874,15	10.489,80
23	SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SAO PROPRIEDADE DE OUTROS(EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO)	RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS	16,00891,55	14.264,80
24	SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SAO PROPRIEDADE DE OUTROS(EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO)	RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS	16,00947,67	15.162,72
25	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE USINAGEM	4,00 1.901,47	7.605,88
26	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE USINAGEM	4,00 1.648,40	6.593,60
27	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE USINAGEM	2,00 2.711,79	5.423,58
28	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE USINAGEM	4,00 2.074,69	8.298,76
29	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE USINAGEM	2,00 2.021,33	4.042,66
30	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE USINAGEM	2,00 2.021,33	4.042,66
31	OUTROS SERVIÇOS DIVERSOS/MISCELÂNEA	USINAGEM / RETÍFICA / ELETROEROSÃO	4,00 622,00	2.488,00
32	OUTROS SERVIÇOS DIVERSOS/MISCELÂNEA	USINAGEM / RETÍFICA / ELETROEROSÃO	4,00 1.141,25	4.565,00
33	OUTROS SERVIÇOS DIVERSOS/MISCELÂNEA	USINAGEM / RETÍFICA / ELETROEROSÃO	4,00 685,00	2.740,00
34	OUTROS SERVIÇOS DIVERSOS/MISCELÂNEA	USINAGEM / RETÍFICA / ELETROEROSÃO	4,00 1.141,25	4.565,00
35	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS	8,00 672,04	5.376,32
36	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS	16,00711,67	11.386,72

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MÉDIA

R\$ 5.110,04

MEDIANA

R\$ 182,67

MENOR

R\$ 12

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 194 a 194

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

18619 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 194

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00027/2023**Número do Item:** 00011**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Intenção de registrar preço para eventual prestação de SERVIÇO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - Processo original nº 23305.009343.2023-13**Quantidade Ofertada:** 48**Valor Proposto Unitário:** -**Valor Unitário do Item:** R\$ 198**Código do CATMAT:** 18619**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO VEICULO - INSTALACAO / MONTAGEM / MANUTENCAO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 10/08/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** MAURICIO A. JUNIOR REFRIGERACAO**CNPJ/CPF:** 31508279000142**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO**Órgão Superior:** -

MÉDIA

R\$ 5.110,04

MEDIANA

R\$ 182,67

MENOR

R\$ 12

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 197 a 197

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

18619 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 197

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00003/2023**Número do Item:** 00035**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios, elaboração do plano de manutenção e controle de operações (PMOC), instalação e desinstalação de ares-condicionados para atender as necessidades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre Crea/AC.**Quantidade Ofertada:** 4**Valor Proposto Unitário:** R\$ 500**Valor Unitário do Item:** R\$ 200**Código do CATMAT:** 18619**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO VEICULO - INSTALACAO / MONTAGEM / MANUTENCAO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 13/06/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** YTEC AR CONDICIONADO LTDA**CNPJ/CPF:** 43174797000156**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 926500 - CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGR DO ACRE**Órgão:** CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-AC**Órgão Superior:** CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-AC

MÉDIA

R\$ 5.110,04

MEDIANA

R\$ 182,67

MENOR

R\$ 12

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 224 a 224

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

18619 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 224

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00026/2023**Número do Item:** 00106**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de manutenção preventiva e corretivas de viaturas para atender as necessidades do Pelotão de Manutenção e Transporte do 24º Batalhão de Infantaria de Selva**Quantidade Ofertada:** 3**Valor Proposto Unitário:** -**Valor Unitário do Item:** R\$ 240**Código do CATMAT:** 18619**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO VEICULO - INSTALACAO / MONTAGEM / MANUTENCAO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 29/12/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA**CNPJ/CPF:** 13754000000129**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160105 - 24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 5.110,04	R\$ 182,67	R\$ 12

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 247 a 247

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra
18619	2023, 2024	Pregão

RESULTADO 247

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de recapagem de pneus, manutenção de sistema de ar-condicionado de equipamentos e viaturas, instalação de pára-brisas de veículos leves e pesados e serviço de alinhamento e balanceamento de pneus

Quantidade Ofertada: 18

Valor Proposto Unitário: R\$ 316,67

Valor Unitário do Item: R\$ 316,67

Código do CATMAT: 18619

Descrição do Item: AR CONDICIONADO VEICULO - INSTALACAO / MONTAGEM / MANUTENCAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 13/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M. MARA DE OLIVEIRA SANTOS

CNPJ/CPF: 36979997000110

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 5.110,04

MEDIANA

R\$ 182,67

MENOR

R\$ 12

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 248 a 248

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

18619 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 248

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 60011/2023**Número do Item:** 00029**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - REGISTRO de PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS de INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, RELOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E EQUIPAMENTOS AFINS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB**Quantidade Ofertada:** 25**Valor Proposto Unitário:** R\$ 444,33**Valor Unitário do Item:** R\$ 334,33**Código do CATMAT:** 18619**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO VEICULO - INSTALACAO / MONTAGEM / MANUTENCAO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 11/05/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** MULT AR SERVICO DE CLIMATIZACAO E MANUTENCAO LTDA**CNPJ/CPF:** 21718973000130**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 927368 - FUNDO MUN DE SAUDE DO MUN DE CAJAZEIRAS**Órgão:** ESTADO DA PARAIBA**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA

R\$ 5.110,04

MEDIANA

R\$ 182,67

MENOR

R\$ 12

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 255 a 255

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

18619 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 255

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00003/2023**Número do Item:** 00004**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios, elaboração do plano de manutenção e controle de operações (PMOC), instalação e desinstalação de ares-condicionados para atender as necessidades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre Crea/AC.**Quantidade Ofertada:** 4**Valor Proposto Unitário:** R\$ 500**Valor Unitário do Item:** R\$ 340**Código do CATMAT:** 18619**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO VEICULO - INSTALACAO / MONTAGEM / MANUTENCAO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 13/06/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** YTEC AR CONDICIONADO LTDA**CNPJ/CPF:** 43174797000156**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 926500 - CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGR DO ACRE**Órgão:** CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-AC**Órgão Superior:** CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-AC

MÉDIA

R\$ 5.110,04

MEDIANA

R\$ 182,67

MENOR

R\$ 12

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 273 a 273

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

18619 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 273

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00003/2023**Número do Item:** 00185**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de viaturas militares com aplicação de peças e componentes originais, em proveito ao Batalhão Central de Manutenção e Suprimento e Organizações Militares apoiadas.**Quantidade Ofertada:** 186**Valor Proposto Unitário:** R\$ 3.600**Valor Unitário do Item:** R\$ 430**Código do CATMAT:** 18619**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO VEICULO - INSTALACAO / MONTAGEM / MANUTENCAO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 26/10/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA**CNPJ/CPF:** 11088488000177**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160329 - BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -

MÉDIA

R\$ 5.110,04

MEDIANA

R\$ 182,67

MENOR

R\$ 12

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 274 a 274

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

18619 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 274

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 60011/2023**Número do Item:** 00003**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - REGISTRO de PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS de INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, RELOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E EQUIPAMENTOS AFINS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB**Quantidade Ofertada:** 15**Valor Proposto Unitário:** R\$ 599,65**Valor Unitário do Item:** R\$ 440**Código do CATMAT:** 18619**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO VEICULO - INSTALACAO / MONTAGEM / MANUTENCAO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 11/05/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** MULT AR SERVICO DE CLIMATIZACAO E MANUTENCAO LTDA**CNPJ/CPF:** 21718973000130**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 927368 - FUNDO MUN DE SAUDE DO MUN DE CAJAZEIRAS**Órgão:** ESTADO DA PARAIBA**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA

R\$ 5.110,04

MEDIANA

R\$ 182,67

MENOR

R\$ 12

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 275 a 275

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

18619 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 275

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00018/2022**Número do Item:** 00017**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de viaturas e geradores para o 1º B Com.**Quantidade Ofertada:** 40**Valor Proposto Unitário:** R\$ 753**Valor Unitário do Item:** R\$ 448,88**Código do CATMAT:** 18619**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO VEICULO - INSTALACAO / MONTAGEM / MANUTENCAO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 26/04/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** G.V. CARPES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA**CNPJ/CPF:** 16550871000119**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -

MÉDIA

R\$ 5.110,04

MEDIANA

R\$ 182,67

MENOR

R\$ 12

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 288 a 288

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

18619 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 288

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 60011/2023**Número do Item:** 00004**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - REGISTRO de PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS de INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, RELOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E EQUIPAMENTOS AFINS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB**Quantidade Ofertada:** 15**Valor Proposto Unitário:** R\$ 773,33**Valor Unitário do Item:** R\$ 499,99**Código do CATMAT:** 18619**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO VEICULO - INSTALACAO / MONTAGEM / MANUTENCAO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 11/05/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** MULT AR SERVICO DE CLIMATIZACAO E MANUTENCAO LTDA**CNPJ/CPF:** 21718973000130**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 927368 - FUNDO MUN DE SAUDE DO MUN DE CAJAZEIRAS**Órgão:** ESTADO DA PARAIBA**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA

R\$ 5.110,04

MEDIANA

R\$ 182,67

MENOR

R\$ 12

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 290 a 290

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

18619 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 290

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00003/2023**Número do Item:** 00011**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios, elaboração do plano de manutenção e controle de operações (PMOC), instalação e desinstalação de ares-condicionados para atender as necessidades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre Crea/AC.**Quantidade Ofertada:** 5**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.100**Valor Unitário do Item:** R\$ 500**Código do CATMAT:** 18619**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO VEICULO - INSTALACAO / MONTAGEM / MANUTENCAO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 13/06/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** YTEC AR CONDICIONADO LTDA**CNPJ/CPF:** 43174797000156**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 926500 - CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGR DO ACRE**Órgão:** CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-AC**Órgão Superior:** CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-AC

MÉDIA

R\$ 5.110,04

MEDIANA

R\$ 182,67

MENOR

R\$ 12

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 291 a 291

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

18619 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 291

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00003/2023**Número do Item:** 00189**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de viaturas militares com aplicação de peças e componentes originais, em proveito ao Batalhão Central de Manutenção e Suprimento e Organizações Militares apoiadas.**Quantidade Ofertada:** 126**Valor Proposto Unitário:** R\$ 6.500**Valor Unitário do Item:** R\$ 530**Código do CATMAT:** 18619**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO VEICULO - INSTALACAO / MONTAGEM / MANUTENCAO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 26/10/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** UNITY COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**CNPJ/CPF:** 24377448000197**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160329 - BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -

MÉDIA

R\$ 5.110,04

MEDIANA

R\$ 182,67

MENOR

R\$ 12

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 289 a 289

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

18619 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 289

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00003/2023**Número do Item:** 00025**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios, elaboração do plano de manutenção e controle de operações (PMOC), instalação e desinstalação de ares-condicionados para atender as necessidades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre Crea/AC.**Quantidade Ofertada:** 8**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.000**Valor Unitário do Item:** R\$ 500**Código do CATMAT:** 18619**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO VEICULO - INSTALACAO / MONTAGEM / MANUTENCAO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 13/06/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** YTEC AR CONDICIONADO LTDA**CNPJ/CPF:** 43174797000156**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 926500 - CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGR DO ACRE**Órgão:** CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-AC**Órgão Superior:** CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-AC

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 5.110,04	R\$ 182,67	R\$ 12

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 286 a 286

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra
18619	2023, 2024	Pregão

RESULTADO 286

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2023

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de recapagem de pneus, manutenção de sistema de ar-condicionado de equipamentos e viaturas, instalação de pára-brisas de veículos leves e pesados e serviço de alinhamento e balanceamento de pneus

Quantidade Ofertada: 11

Valor Proposto Unitário: R\$ 496,67

Valor Unitário do Item: R\$ 496,67

Código do CATMAT: 18619

Descrição do Item: AR CONDICIONADO VEICULO - INSTALACAO / MONTAGEM / MANUTENCAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 13/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M. MARA DE OLIVEIRA SANTOS

CNPJ/CPF: 36979997000110

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 5.110,04

MEDIANA

R\$ 182,67

MENOR

R\$ 12

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 294 a 294

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

18619 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 294

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00003/2023**Número do Item:** 00192**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de viaturas militares com aplicação de peças e componentes originais, em proveito ao Batalhão Central de Manutenção e Suprimento e Organizações Militares apoiadas.**Quantidade Ofertada:** 52**Valor Proposto Unitário:** R\$ 20.000**Valor Unitário do Item:** R\$ 590**Código do CATMAT:** 18619**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO VEICULO - INSTALACAO / MONTAGEM / MANUTENCAO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 26/10/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** UNITY COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**CNPJ/CPF:** 24377448000197**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160329 - BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -

MÉDIA

R\$ 5.110,04

MEDIANA

R\$ 182,67

MENOR

R\$ 12

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 308 a 308

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

18619 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 308

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00007/2022**Número do Item:** 00004**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviço para manutenção de viaturas do 28" GAC.**Quantidade Ofertada:** 14**Valor Proposto Unitário:** R\$ 883,33**Valor Unitário do Item:** R\$ 883,33**Código do CATMAT:** 18619**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO VEICULO - INSTALACAO / MONTAGEM / MANUTENCAO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 23/03/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** MECANICA NOVA WGD LTDA**CNPJ/CPF:** 07582357000174**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160441 - 28 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/SC**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -

MÉDIA

R\$ 5.110,04

MEDIANA

R\$ 182,67

MENOR

R\$ 12

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 310 a 310

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

18619 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 310

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00029/2023**Número do Item:** 00001**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo split, nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de São José da Barra.**Quantidade Ofertada:** 30**Valor Proposto Unitário:** R\$ 900**Valor Unitário do Item:** R\$ 900**Código do CATMAT:** 18619**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO VEICULO - INSTALACAO / MONTAGEM / MANUTENCAO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISPP**Marca:****Data do Resultado:** 29/08/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** KLINCK COMERCIO, SERVICOS DE REPAROS E INSTALACAO LTDA**CNPJ/CPF:** 48136847000124**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 980724 - PREFEITURA MUN.DE SÃO JOSÉ DA BARRA**Órgão:** ESTADO DE MINAS GERAIS**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA

R\$ 5.110,04

MEDIANA

R\$ 182,67

MENOR

R\$ 12

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 311 a 311

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

18619 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 311

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00027/2023**Número do Item:** 00061**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Intenção de registrar preço para eventual prestação de SERVIÇO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - Processo original nº 23305.009343.2023-13**Quantidade Ofertada:** 1**Valor Proposto Unitário:** -**Valor Unitário do Item:** R\$ 969**Código do CATMAT:** 18619**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO VEICULO - INSTALACAO / MONTAGEM / MANUTENCAO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 10/08/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** MAURICIO A. JUNIOR REFRIGERACAO**CNPJ/CPF:** 31508279000142**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO**Órgão Superior:** -

MÉDIA

R\$ 5.110,04

MEDIANA

R\$ 182,67

MENOR

R\$ 12

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 321 a 321

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

18619 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 321

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00016/2023**Número do Item:** 00106**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços para manutenção de viaturas em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.**Quantidade Ofertada:** 1**Valor Proposto Unitário:** R\$ 7.445,9**Valor Unitário do Item:** R\$ 1489**Código do CATMAT:** 18619**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO VEICULO - INSTALACAO / MONTAGEM / MANUTENCAO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 15/12/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** M S G SILVA LTDA**CNPJ/CPF:** 33775729000199**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -

MÉDIA

R\$ 5.110,04

MEDIANA

R\$ 182,67

MENOR

R\$ 12

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 322 a 322

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

18619 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 322

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00027/2023**Número do Item:** 00060**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Intenção de registrar preço para eventual prestação de SERVIÇO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - Processo original nº 23305.009343.2023-13**Quantidade Ofertada:** 1**Valor Proposto Unitário:** -**Valor Unitário do Item:** R\$ 1519**Código do CATMAT:** 18619**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO VEICULO - INSTALACAO / MONTAGEM / MANUTENCAO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 10/08/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** MAURICIO A. JUNIOR REFRIGERACAO**CNPJ/CPF:** 31508279000142**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO**Órgão Superior:** -

MÉDIA

R\$ 5.110,04

MEDIANA

R\$ 182,67

MENOR

R\$ 12

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 323 a 323

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

18619 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 323

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00004/2023**Número do Item:** 00068**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de viaturas não blindadas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:**Quantidade Ofertada:** 8**Valor Proposto Unitário:** R\$ 2.500**Valor Unitário do Item:** R\$ 1530**Código do CATMAT:** 18619**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO VEICULO - INSTALACAO / MONTAGEM / MANUTENCAO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 28/08/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** JAIR LENA**CNPJ/CPF:** 05134113000101**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160354 - 10 BATALHAO LOGISTICO/RS**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -

MÉDIA

R\$ 5.110,04

MEDIANA

R\$ 182,67

MENOR

R\$ 12

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 335 a 335

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

18619 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 335

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00016/2023**Número do Item:** 00101**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços para manutenção de viaturas em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.**Quantidade Ofertada:** 2**Valor Proposto Unitário:** R\$ 9.245,66**Valor Unitário do Item:** R\$ 2200**Código do CATMAT:** 18619**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO VEICULO - INSTALACAO / MONTAGEM / MANUTENCAO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 15/12/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** A M B VASCONCELOS**CNPJ/CPF:** 09419804000102**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 5.110,04	R\$ 182,67	R\$ 12

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 336 a 336

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra
18619	2023, 2024	Pregão

RESULTADO 336

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2023

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de recapagem de pneus, manutenção de sistema de ar-condicionado de equipamentos e viaturas, instalação de pára-brisas de veículos leves e pesados e serviço de alinhamento e balanceamento de pneus

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.200

Valor Unitário do Item: R\$ 2200

Código do CATMAT: 18619

Descrição do Item: AR CONDICIONADO VEICULO - INSTALACAO / MONTAGEM / MANUTENCAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 13/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M. MARA DE OLIVEIRA SANTOS

CNPJ/CPF: 36979997000110

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 5.110,04

MEDIANA

R\$ 182,67

MENOR

R\$ 12

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 337 a 337

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

18619 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 337

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00071/2023**Número do Item:** 00001**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado para a CESAMA de acordo com o especificado neste termo de referência.**Quantidade Ofertada:** 2**Valor Proposto Unitário:** R\$ 2.300**Valor Unitário do Item:** R\$ 2300**Código do CATMAT:** 18619**Descrição do Item:** AR CONDICIONADO VEICULO - INSTALACAO / MONTAGEM / MANUTENCAO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISPP**Marca:****Data do Resultado:** 25/09/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620 LTDA**CNPJ/CPF:** 36079995000175**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 925894 - COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL**Órgão:** ESTADO DE MINAS GERAIS**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 11.780,52 R\$ 1.080,00 R\$ 0,0001

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 131 a 131

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Órgão
18856	2023, 2024	Pregão	13 of 897

RESULTADO 131

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00010/2023**Número do Item:** 00107

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos de engenharia, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes de peças genuínas para veículos / máquinas e equipamentos de engenharia do 2º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participa

Quantidade Ofertada: 27**Valor Proposto Unitário:** R\$ 465,56**Valor Unitário do Item:** R\$ 400**Código do CATMAT:** 18856**Descrição do Item:** INSTALACAO / MANUTENCAO - PECA / ACESSORIO DE VEICULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 11/05/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** UTILIPECAS SERVICE LTDA**CNPJ/CPF:** 06211458000176**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 11.780,52 R\$ 1.080,00 R\$ 0,0001

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 132 a 132

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Órgão
18856	2023, 2024	Pregão	13 of 897

RESULTADO 132

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00020/2023**Número do Item:** 00009**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de recapagem de pneus, manutenção de sistema de ar-condicionado de equipamentos e viaturas, instalação de pára-brisas de veículos leves e pesados e serviço de alinhamento e balanceamento de pneus**Quantidade Ofertada:** 8**Valor Proposto Unitário:** R\$ 440**Valor Unitário do Item:** R\$ 440**Código do CATMAT:** 18856**Descrição do Item:** INSTALACAO / MANUTENCAO - PECA / ACESSORIO DE VEICULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 13/06/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** M. MARA DE OLIVEIRA SANTOS**CNPJ/CPF:** 36979997000110**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 11.780,52 R\$ 1.080,00 R\$ 0,0001

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 140 a 140

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Órgão
18856	2023, 2024	Pregão	13 of 897

RESULTADO 140

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00004/2023**Número do Item:** 00171**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de viaturas não blindadas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:**Quantidade Ofertada:** 8**Valor Proposto Unitário:** R\$ 100.000**Valor Unitário do Item:** R\$ 499**Código do CATMAT:** 18856**Descrição do Item:** INSTALACAO / MANUTENCAO - PECA / ACESSORIO DE VEICULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 28/08/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** G.V. CARPES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA**CNPJ/CPF:** 16550871000119**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160354 - 10 BATALHAO LOGISTICO/RS**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 11.780,52 R\$ 1.080,00 R\$ 0,0001

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 156 a 156

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Órgão
18856	2023, 2024	Pregão	13 of 897

RESULTADO 156

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00010/2023**Número do Item:** 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos de engenharia, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes de peças genuínas para veículos / máquinas e equipamentos de engenharia do 2º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participa

Quantidade Ofertada: 14**Valor Proposto Unitário:** R\$ 820,31**Valor Unitário do Item:** R\$ 820,31**Código do CATMAT:** 18856**Descrição do Item:** INSTALACAO / MANUTENCAO - PECA / ACESSORIO DE VEICULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 11/05/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**CNPJ/CPF:** 07197718000169**Porte do Fornecedor:** Outros**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 11.780,52 R\$ 1.080,00 R\$ 0,0001

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 158 a 158

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Órgão
18856	2023, 2024	Pregão	13 of 897

RESULTADO 158

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00004/2023**Número do Item:** 00230**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de viaturas não blindadas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:**Quantidade Ofertada:** 5**Valor Proposto Unitário:** R\$ 100.000**Valor Unitário do Item:** R\$ 861**Código do CATMAT:** 18856**Descrição do Item:** INSTALACAO / MANUTENCAO - PECA / ACESSORIO DE VEICULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 28/08/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** G.V. CARPES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA**CNPJ/CPF:** 16550871000119**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160354 - 10 BATALHAO LOGISTICO/RS**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 11.780,52 R\$ 1.080,00 R\$ 0,0001

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 159 a 159

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Órgão
18856	2023, 2024	Pregão	13 of 897

RESULTADO 159

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00004/2023**Número do Item:** 00224**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de viaturas não blindadas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:**Quantidade Ofertada:** 8**Valor Proposto Unitário:** R\$ 100.000**Valor Unitário do Item:** R\$ 923**Código do CATMAT:** 18856**Descrição do Item:** INSTALACAO / MANUTENCAO - PECA / ACESSORIO DE VEICULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 28/08/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** G.V. CARPES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA**CNPJ/CPF:** 16550871000119**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160354 - 10 BATALHAO LOGISTICO/RS**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 11.780,52 R\$ 1.080,00 R\$ 0,0001

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 180 a 180

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Órgão
18856	2023, 2024	Pregão	13 of 897

RESULTADO 180

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00007/2022**Número do Item:** 00024**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviço para manutenção de viaturas do 28^o GAC.**Quantidade Ofertada:** 54**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.029**Valor Unitário do Item:** R\$ 1028**Código do CATMAT:** 18856**Descrição do Item:** INSTALACAO / MANUTENCAO - PECA / ACESSORIO DE VEICULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 23/03/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** RV DIESEL LTDA**CNPJ/CPF:** 40468583000102**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160441 - 28 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/SC**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 11.780,52 R\$ 1.080,00 R\$ 0,0001

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 181 a 181

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Órgão
18856	2023, 2024	Pregão	13 of 897

RESULTADO 181

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00004/2023**Número do Item:** 00229**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de viaturas não blindadas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:**Quantidade Ofertada:** 8**Valor Proposto Unitário:** R\$ 100.000**Valor Unitário do Item:** R\$ 1064**Código do CATMAT:** 18856**Descrição do Item:** INSTALACAO / MANUTENCAO - PECA / ACESSORIO DE VEICULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 28/08/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** G.V. CARPES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA**CNPJ/CPF:** 16550871000119**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160354 - 10 BATALHAO LOGISTICO/RS**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 11.780,52 R\$ 1.080,00 R\$ 0,0001

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 179 a 179

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Órgão
18856	2023, 2024	Pregão	13 of 897

RESULTADO 179

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00020/2023**Número do Item:** 00011**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de recapagem de pneus, manutenção de sistema de ar-condicionado de equipamentos e viaturas, instalação de pára-brisas de veículos leves e pesados e serviço de alinhamento e balanceamento de pneus**Quantidade Ofertada:** 8**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.016,67**Valor Unitário do Item:** R\$ 1016,6**Código do CATMAT:** 18856**Descrição do Item:** INSTALACAO / MANUTENCAO - PECA / ACESSORIO DE VEICULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 13/06/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** M. MARA DE OLIVEIRA SANTOS**CNPJ/CPF:** 36979997000110**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -

MÉDIA

R\$ 620,05

MEDIANA

R\$ 90,00

MENOR

R\$ 1

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 72 a 72

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

10146 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 72

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00005/2023**Número do Item:** 00009**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Viaturas, Implementos e Equipamentos, com fornecimento de peças de reposição para 7º Batalhão de Engenharia de Combate.**Quantidade Ofertada:** 68**Valor Proposto Unitário:** -**Valor Unitário do Item:** R\$ 80**Código do CATMAT:** 10146**Descrição do Item:** ALINHAMENTO EM VEICULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 18/10/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** MEGADIESEL PECAS E SERVICOS LTDA**CNPJ/CPF:** 03538129000146**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -

MÉDIA

R\$ 620,05

MEDIANA

R\$ 90,00

MENOR

R\$ 1

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 68 a 68

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

10146 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 68

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00026/2022**Número do Item:** 00037**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Serviços de alinhamento de direção, balanceamento de rodas, recauchutagem, recapagem e recuperação de pneumáticos destinados aos veículos e equipamentos pertencentes à frota do 2º Batalhão de Engenharia de Construção**Quantidade Ofertada:** 3**Valor Proposto Unitário:** R\$ 80**Valor Unitário do Item:** R\$ 79,5**Código do CATMAT:** 10146**Descrição do Item:** ALINHAMENTO EM VEICULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 27/02/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** UTILIPECAS SERVICE LTDA**CNPJ/CPF:** 06211458000176**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -

MÉDIA

R\$ 620,05

MEDIANA

R\$ 90,00

MENOR

R\$ 1

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 65 a 65

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

10146 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 65

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00002/2023**Número do Item:** 00030**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviço de alinhamento e balanceamento de rodas, para atender às necessidades do 21º GAC e dos integrantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos GCALC.**Quantidade Ofertada:** 3**Valor Proposto Unitário:** R\$ 115,8**Valor Unitário do Item:** R\$ 78**Código do CATMAT:** 10146**Descrição do Item:** ALINHAMENTO EM VEICULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 05/10/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** CENTRO AUTOMOTIVO GIBIANITAS LTDA**CNPJ/CPF:** 09334520000105**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160272 - 21 GRUPO DE ARTILHARIA CAMPANHA/RJ**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -

MÉDIA

R\$ 620,05

MEDIANA

R\$ 90,00

MENOR

R\$ 1

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 137 a 137

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

10146 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 137

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00016/2023**Número do Item:** 00107**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços para manutenção de viaturas em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.**Quantidade Ofertada:** 1**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.133,33**Valor Unitário do Item:** R\$ 175**Código do CATMAT:** 10146**Descrição do Item:** ALINHAMENTO EM VEICULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 15/12/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA**CNPJ/CPF:** 06307463000187**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -

MÉDIA

R\$ 620,05

MEDIANA

R\$ 90,00

MENOR

R\$ 1

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 134 a 134

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

10146 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 134

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00016/2023**Número do Item:** 00024**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços para manutenção de viaturas em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.**Quantidade Ofertada:** 2**Valor Proposto Unitário:** R\$ 819,25**Valor Unitário do Item:** R\$ 165**Código do CATMAT:** 10146**Descrição do Item:** ALINHAMENTO EM VEICULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 15/12/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** M S G SILVA LTDA**CNPJ/CPF:** 33775729000199**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -

MÉDIA

R\$ 620,05

MEDIANA

R\$ 90,00

MENOR

R\$ 1

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 136 a 136

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

10146 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 136

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00026/2023**Número do Item:** 00098**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de manutenção preventiva e corretivas de viaturas para atender as necessidades do Pelotão de Manutenção e Transporte do 24º Batalhão de Infantaria de Selva**Quantidade Ofertada:** 3**Valor Proposto Unitário:** -**Valor Unitário do Item:** R\$ 170**Código do CATMAT:** 10146**Descrição do Item:** ALINHAMENTO EM VEICULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 29/12/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** UTILIPECAS SERVICE LTDA**CNPJ/CPF:** 06211458000176**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160105 - 24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -

MÉDIA

R\$ 620,05

MEDIANA

R\$ 90,00

MENOR

R\$ 1

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 144 a 144

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

10146 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 144

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00018/2023**Número do Item:** 00028**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de viaturas leves e pesadas, pertencentes ao 25º Batalhão de Caçadores (25º BC), bem como das eventuais Organizações Militares (OM) participantes do certame**Quantidade Ofertada:** 50**Valor Proposto Unitário:** -**Valor Unitário do Item:** R\$ 200**Código do CATMAT:** 10146**Descrição do Item:** ALINHAMENTO EM VEICULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 17/10/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** AUTO MAIS BRASIL LTDA**CNPJ/CPF:** 07991297000143**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -

MÉDIA

R\$ 620,05

MEDIANA

R\$ 90,00

MENOR

R\$ 1

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 143 a 143

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

10146 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 143

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00016/2023**Número do Item:** 00013**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços para manutenção de viaturas em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.**Quantidade Ofertada:** 4**Valor Proposto Unitário:** R\$ 819,25**Valor Unitário do Item:** R\$ 198**Código do CATMAT:** 10146**Descrição do Item:** ALINHAMENTO EM VEICULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 15/12/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** M S G SILVA LTDA**CNPJ/CPF:** 33775729000199**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -

MÉDIA

R\$ 620,05

MEDIANA

R\$ 90,00

MENOR

R\$ 1

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 142 a 142

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

10146 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 142

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00020/2023**Número do Item:** 00014**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de recapagem de pneus, manutenção de sistema de ar-condicionado de equipamentos e viaturas, instalação de pára-brisas de veículos leves e pesados e serviço de alinhamento e balanceamento de pneus**Quantidade Ofertada:** 60**Valor Proposto Unitário:** R\$ 186,67**Valor Unitário do Item:** R\$ 186,6**Código do CATMAT:** 10146**Descrição do Item:** ALINHAMENTO EM VEICULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 13/06/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** M. MARA DE OLIVEIRA SANTOS**CNPJ/CPF:** 36979997000110**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 192,54	R\$ 112,50	R\$ 12,47

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 35 a 35

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra
10162	2023, 2024	Pregão

RESULTADO 35

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2023

Número do Item: 00052

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços para manutenção de viaturas em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$ 819,25

Valor Unitário do Item: R\$ 99

Código do CATMAT: 10162

Descrição do Item: CAMBAGEM E CASTER EM VEICULO AUTOMOTIVO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 15/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M S G SILVA LTDA

CNPJ/CPF: 33775729000199

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 192,54	R\$ 112,50	R\$ 12,47

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 42 a 42

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra
10162	2023, 2024	Pregão

RESULTADO 42

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023

Número do Item: 00061

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Possível Contratação de Serviço de Manutenção de Viaturas

Quantidade Ofertada: 179

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 118

Código do CATMAT: 10162

Descrição do Item: CAMBAGEM E CASTER EM VEICULO AUTOMOTIVO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 28/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 06307463000187

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160403 - 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 192,54	R\$ 112,50	R\$ 12,47

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 40 a 40

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra
10162	2023, 2024	Pregão

RESULTADO 40

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2023

Número do Item: 00037

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços, elétricos, mecânicos, chapeação, pintura ar condicionado veicular e demais serviços para os veículos da frota do SAMU 192 Sudoeste do PR.

Quantidade Ofertada: 14

Valor Proposto Unitário: R\$ 110

Valor Unitário do Item: R\$ 110

Código do CATMAT: 10162

Descrição do Item: CAMBAGEM E CASTER EM VEICULO AUTOMOTIVO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ/CPF: 04132587000143

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926720 - CONS INTERM DE REDE URGENCIA SUDOESTE PR

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 192,54	R\$ 112,50	R\$ 12,47

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 57 a 57

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra
10162	2023, 2024	Pregão

RESULTADO 57

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00138/2022

Número do Item: 00031

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de retífica de motores, manutenção de ar condicionado, balanceamento, cambagem e alinhamento de pneus e serviços de borracharia para veículos pertencentes à frota do Município de Renascença Pr.

Quantidade Ofertada: 24

Valor Proposto Unitário: R\$ 1

Valor Unitário do Item: R\$ 167,67

Código do CATMAT: 10162

Descrição do Item: CAMBAGEM E CASTER EM VEICULO AUTOMOTIVO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 31/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09018588000185

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR

Órgão: PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR

Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 192,54	R\$ 112,50	R\$ 12,47

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 56 a 56

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra
10162	2023, 2024	Pregão

RESULTADO 56

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços para manutenção de viaturas em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 819,25

Valor Unitário do Item: R\$ 165

Código do CATMAT: 10162

Descrição do Item: CAMBAGEM E CASTER EM VEICULO AUTOMOTIVO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 15/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M S G SILVA LTDA

CNPJ/CPF: 33775729000199

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 192,54	R\$ 112,50	R\$ 12,47

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 55 a 55

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra
10162	2023, 2024	Pregão

RESULTADO 55

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2023

Número do Item: 00016

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de recapagem de pneus, manutenção de sistema de ar-condicionado de equipamentos e viaturas, instalação de pára-brisas de veículos leves e pesados e serviço de alinhamento e balanceamento de pneus

Quantidade Ofertada: 18

Valor Proposto Unitário: R\$ 160

Valor Unitário do Item: R\$ 160

Código do CATMAT: 10162

Descrição do Item: CAMBAGEM E CASTER EM VEICULO AUTOMOTIVO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 13/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M. MARA DE OLIVEIRA SANTOS

CNPJ/CPF: 36979997000110

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 192,54	R\$ 112,50	R\$ 12,47

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 62 a 62

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra
10162	2023, 2024	Pregão

RESULTADO 62

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2023

Número do Item: 00034

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços para manutenção de viaturas em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 819,25

Valor Unitário do Item: R\$ 215

Código do CATMAT: 10162

Descrição do Item: CAMBAGEM E CASTER EM VEICULO AUTOMOTIVO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 15/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M S G SILVA LTDA

CNPJ/CPF: 33775729000199

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 192,54	R\$ 112,50	R\$ 12,47

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 64 a 64

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra
10162	2023, 2024	Pregão

RESULTADO 64

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00022/2023

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇO para serviços de balanceamento, alinhamento, cambagem e torno de rodas, de pneus de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, micro ônibus e outros, da frota da Municipalidade

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: R\$ 232

Valor Unitário do Item: R\$ 230

Código do CATMAT: 10162

Descrição do Item: CAMBAGEM E CASTER EM VEICULO AUTOMOTIVO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRUCK CENTER MARRECAS LTDA

CNPJ/CPF: 24053203000104

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR

Órgão: PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR

Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 192,54	R\$ 112,50	R\$ 12,47

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 61 a 61

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra
10162	2023, 2024	Pregão

RESULTADO 61

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2023

Número do Item: 00017

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de recapagem de pneus, manutenção de sistema de ar-condicionado de equipamentos e viaturas, instalação de pára-brisas de veículos leves e pesados e serviço de alinhamento e balanceamento de pneus

Quantidade Ofertada: 90

Valor Proposto Unitário: R\$ 200

Valor Unitário do Item: R\$ 200

Código do CATMAT: 10162

Descrição do Item: CAMBAGEM E CASTER EM VEICULO AUTOMOTIVO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 13/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M. MARA DE OLIVEIRA SANTOS

CNPJ/CPF: 36979997000110

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 1.594,37

MEDIANA

R\$ 89,22

MENOR

R\$ 10

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 92 a 92

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

10154 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 92

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00003/2023**Número do Item:** 00093**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de viaturas militares com aplicação de peças e componentes originais, em proveito ao Batalhão Central de Manutenção e Suprimento e Organizações Militares apoiadas.**Quantidade Ofertada:** 257**Valor Proposto Unitário:** R\$ 2.800**Valor Unitário do Item:** R\$ 105**Código do CATMAT:** 10154**Descrição do Item:** BALANCEAMENTO EM VEICULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 26/10/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** A. SILVA DOMINGUES COMERCIO E SERVICOS DE ASSESSORIA**CNPJ/CPF:** 27292357000147**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160329 - BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -

MÉDIA

R\$ 1.594,37

MEDIANA

R\$ 89,22

MENOR

R\$ 10

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 87 a 87

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

10154 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 87

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00005/2023**Número do Item:** 00093**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Viaturas, Implementos e Equipamentos, com fornecimento de peças de reposição para 7º Batalhão de Engenharia de Combate.**Quantidade Ofertada:** 214**Valor Proposto Unitário:** -**Valor Unitário do Item:** R\$ 100**Código do CATMAT:** 10154**Descrição do Item:** BALANCEAMENTO EM VEICULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 18/10/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** MEGADIESEL PECAS E SERVICOS LTDA**CNPJ/CPF:** 03538129000146**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -

MÉDIA

R\$ 1.594,37

MEDIANA

R\$ 89,22

MENOR

R\$ 10

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 98 a 98

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

10154 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 98

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00055/2023**Número do Item:** 00008**Objeto da Compra:** Registro de preços para serviços de borracharia, balanceamento, geometria, montagem e desmontagem de pneus para veículos do DAE.**Quantidade Ofertada:** 80**Valor Proposto Unitário:** R\$ 114**Valor Unitário do Item:** R\$ 113**Código do CATMAT:** 10154**Descrição do Item:** BALANCEAMENTO EM VEICULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:** PRÓPRIA**Data do Resultado:** 08/12/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** LUIS ALBERTO SEHNEM**CNPJ/CPF:** 08850999000170**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 925282 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**Órgão:** PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO**Órgão Superior:** -

MÉDIA

R\$ 1.594,37

MEDIANA

R\$ 89,22

MENOR

R\$ 10

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 129 a 129

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

10154 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 129

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00016/2023**Número do Item:** 00071**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços para manutenção de viaturas em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.**Quantidade Ofertada:** 2**Valor Proposto Unitário:** R\$ 873,87**Valor Unitário do Item:** R\$ 185**Código do CATMAT:** 10154**Descrição do Item:** BALANCEAMENTO EM VEICULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 15/12/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** M S G SILVA LTDA**CNPJ/CPF:** 33775729000199**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -

MÉDIA

R\$ 1.594,37

MEDIANA

R\$ 89,22

MENOR

R\$ 10

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 128 a 128

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

10154 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 128

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00007/2022**Número do Item:** 00017**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviço para manutenção de viaturas do 28" GAC.**Quantidade Ofertada:** 22**Valor Proposto Unitário:** R\$ 183**Valor Unitário do Item:** R\$ 183**Código do CATMAT:** 10154**Descrição do Item:** BALANCEAMENTO EM VEICULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 23/03/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA**CNPJ/CPF:** 06307463000187**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160441 - 28 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/SC**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -

MÉDIA

R\$ 1.594,37

MEDIANA

R\$ 89,22

MENOR

R\$ 10

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 127 a 127

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

10154 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 127

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00020/2023**Número do Item:** 00020**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de recapagem de pneus, manutenção de sistema de ar-condicionado de equipamentos e viaturas, instalação de pára-brisas de veículos leves e pesados e serviço de alinhamento e balanceamento de pneus**Quantidade Ofertada:** 60**Valor Proposto Unitário:** R\$ 170**Valor Unitário do Item:** R\$ 170**Código do CATMAT:** 10154**Descrição do Item:** BALANCEAMENTO EM VEICULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 13/06/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** M. MARA DE OLIVEIRA SANTOS**CNPJ/CPF:** 36979997000110**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -

MÉDIA

R\$ 1.594,37

MEDIANA

R\$ 89,22

MENOR

R\$ 10

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 131 a 131

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

10154 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 131

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00016/2023**Número do Item:** 00015**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços para manutenção de viaturas em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.**Quantidade Ofertada:** 4**Valor Proposto Unitário:** R\$ 458,78**Valor Unitário do Item:** R\$ 200**Código do CATMAT:** 10154**Descrição do Item:** BALANCEAMENTO EM VEICULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 15/12/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** A M B VASCONCELOS**CNPJ/CPF:** 09419804000102**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1.594,37	R\$ 89,22	R\$ 10

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 132 a 132

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra
10154	2023, 2024	Pregão

RESULTADO 132

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00054/2023

Número do Item: 00017

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada em serviços de mecânica, manutenção, montagem, lataria e pintura, funilaria, estofaria e tapeçaria, balanceamento alinhamento e cambagem, para pesados movidos a diesel, médios, e leves a álcool ou gasolina e/ou flex, motos, listados da frota municipal ou que por ventura sejam agregados a frota de veículos, da Prefeitura do município de Campo Magro.

Quantidade Ofertada: 500

Valor Proposto Unitário: R\$ 15,5

Valor Unitário do Item: R\$ 243,67

Código do CATMAT: 10154

Descrição do Item: BALANCEAMENTO EM VEICULO AUTOMOTIVO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 19/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONCISA REPARADORA DE FROTAS LTDA

CNPJ/CPF: 51569238000173

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980842 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO - PR

Órgão: PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 1.594,37

MEDIANA

R\$ 89,22

MENOR

R\$ 10

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 133 a 133

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

10154 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 133

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00004/2023**Número do Item:** 00078**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de viaturas não blindadas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:**Quantidade Ofertada:** 8**Valor Proposto Unitário:** R\$ 490**Valor Unitário do Item:** R\$ 247**Código do CATMAT:** 10154**Descrição do Item:** BALANCEAMENTO EM VEICULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 28/08/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** AM21 AUTO PECAS E MOTORES LTDA**CNPJ/CPF:** 29381249000176**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160354 - 10 BATALHAO LOGISTICO/RS**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -

MÉDIA

R\$ 1.594,37

MEDIANA

R\$ 89,22

MENOR

R\$ 10

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 131 a 131

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

10154 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 131

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00016/2023**Número do Item:** 00015**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços para manutenção de viaturas em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.**Quantidade Ofertada:** 4**Valor Proposto Unitário:** R\$ 458,78**Valor Unitário do Item:** R\$ 200**Código do CATMAT:** 10154**Descrição do Item:** BALANCEAMENTO EM VEICULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 15/12/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** A M B VASCONCELOS**CNPJ/CPF:** 09419804000102**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -

MÉDIA

R\$ 1.594,37

MEDIANA

R\$ 89,22

MENOR

R\$ 10

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 132 a 132

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

10154 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 132

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00054/2023**Número do Item:** 00017

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada em serviços de mecânica, manutenção, montagem, lataria e pintura, funilaria, estofaria e tapeçaria, balanceamento alinhamento e cambagem, para pesados movidos a diesel, médios, e leves a álcool ou gasolina e/ou flex, motos, listados da frota municipal ou que por ventura sejam agregados a frota de veículos, da Prefeitura do município de Campo Magro.

Quantidade Ofertada: 500**Valor Proposto Unitário:** R\$ 15,5**Valor Unitário do Item:** R\$ 243,67**Código do CATMAT:** 10154**Descrição do Item:** BALANCEAMENTO EM VEICULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 19/09/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** CONCISA REPARADORA DE FROTAS LTDA**CNPJ/CPF:** 51569238000173**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 980842 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO - PR**Órgão:** PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR**Órgão Superior:** -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1.594,37	R\$ 89,22	R\$ 10

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 133 a 133

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra
10154	2023, 2024	Pregão

RESULTADO 133

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023

Número do Item: 00078

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de viaturas não blindadas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

Quantidade Ofertada: 8

Valor Proposto Unitário: R\$ 490

Valor Unitário do Item: R\$ 247

Código do CATMAT: 10154

Descrição do Item: BALANCEAMENTO EM VEICULO AUTOMOTIVO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 28/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AM21 AUTO PECAS E MOTORES LTDA

CNPJ/CPF: 29381249000176

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160354 - 10 BATALHAO LOGISTICO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 1.426,73

MEDIANA

R\$ 364,29

MENOR

R\$ 3,88

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 318 a 318

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Órgão
10170	2023, 2024	Pregão	14 of 897

RESULTADO 318

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00028/2023**Número do Item:** 00011**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços, visando à eventual Prestação de Serviços de Ressolagem de Pneus, destinados às Secretarias Municipais de Obras e Limpeza Pública e Serviços - prazo de 12 meses.**Quantidade Ofertada:** 30**Valor Proposto Unitário:** R\$ 883**Valor Unitário do Item:** R\$ 878**Código do CATMAT:** 10170**Descrição do Item:** RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 20/03/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** J P BELEZE**CNPJ/CPF:** 54054937000179**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 986681 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA**Órgão:** ESTADO DE SAO PAULO**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1.426,73	R\$ 364,29	R\$ 3,88

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 315 a 315

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Órgão
10170	2023, 2024	Pregão	14 of 897

RESULTADO 315

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2023

Número do Item: 00023

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de recapagem de pneus, manutenção de sistema de ar-condicionado de equipamentos e viaturas, instalação de pára-brisas de veículos leves e pesados e serviço de alinhamento e balanceamento de pneus

Quantidade Ofertada: 16

Valor Proposto Unitário: R\$ 861,67

Valor Unitário do Item: R\$ 861,6

Código do CATMAT: 10170

Descrição do Item: RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 13/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M. MARA DE OLIVEIRA SANTOS

CNPJ/CPF: 36979997000110

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 1.426,73

MEDIANA

R\$ 364,29

MENOR

R\$ 3,88

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 320 a 320

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Órgão
10170	2023, 2024	Pregão	14 of 897

RESULTADO 320

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00023/2023**Número do Item:** 00046**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preço para contratação de serviços de recapagem, vulcanização e conserto dos pneus dos veículos da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava.**Quantidade Ofertada:** 12**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1**Valor Unitário do Item:** R\$ 882,84**Código do CATMAT:** 10170**Descrição do Item:** RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 28/08/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**CNPJ/CPF:** 04895855000189**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 929391 - COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA**Órgão:** COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA**Órgão Superior:** -

MÉDIA

R\$ 1.426,73

MEDIANA

R\$ 364,29

MENOR

R\$ 3,88

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 321 a 321

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Órgão
10170	2023, 2024	Pregão	14 of 897

RESULTADO 321

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00095/2023**Número do Item:** 00014**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de serviços de recapagem de pneus**Quantidade Ofertada:** 80**Valor Proposto Unitário:** R\$ 4.460**Valor Unitário do Item:** R\$ 890**Código do CATMAT:** 10170**Descrição do Item:** RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 18/09/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** J P BELEZE**CNPJ/CPF:** 54054937000179**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 926486 - PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP**Órgão:** ESTADO DE SAO PAULO**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA

R\$ 1.426,73

MEDIANA

R\$ 364,29

MENOR

R\$ 3,88

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 323 a 323

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Órgão
10170	2023, 2024	Pregão	14 of 897

RESULTADO 323

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00037/2023**Número do Item:** 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de recapagem de pneus, com o item 1 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas ME, empresas de pequeno porte EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos do edital.

Quantidade Ofertada: 75**Valor Proposto Unitário:** R\$ 908**Valor Unitário do Item:** R\$ 904,66**Código do CATMAT:** 10170**Descrição do Item:** RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISPP**Marca:****Data do Resultado:** 30/03/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** RECAPAGEM FELIPE FONTES LTDA**CNPJ/CPF:** 18210168000197**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 984673 - PREF.MUN.DE ITATIAIUCU**Órgão:** ESTADO DE MINAS GERAIS**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1.426,73	R\$ 364,29	R\$ 3,88

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 319 a 319

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Órgão
10170	2023, 2024	Pregão	14 of 897

RESULTADO 319

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2023

Número do Item: 00024

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de recapagem de pneus, manutenção de sistema de ar-condicionado de equipamentos e viaturas, instalação de pára-brisas de veículos leves e pesados e serviço de alinhamento e balanceamento de pneus

Quantidade Ofertada: 16

Valor Proposto Unitário: R\$ 880

Valor Unitário do Item: R\$ 880

Código do CATMAT: 10170

Descrição do Item: RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 13/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M. MARA DE OLIVEIRA SANTOS

CNPJ/CPF: 36979997000110

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 1.426,73

MEDIANA

R\$ 364,29

MENOR

R\$ 3,88

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 328 a 328

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Órgão
10170	2023, 2024	Pregão	14 of 897

RESULTADO 328

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00043/2023**Número do Item:** 00002**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recauchutagem de pneus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**Quantidade Ofertada:** 15**Valor Proposto Unitário:** R\$ 973**Valor Unitário do Item:** R\$ 966**Código do CATMAT:** 10170**Descrição do Item:** RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 04/04/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** J P BELEZE**CNPJ/CPF:** 54054937000179**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 984165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**Órgão:** ESTADO DE MINAS GERAIS**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA

R\$ 1.426,73

MEDIANA

R\$ 364,29

MENOR

R\$ 3,88

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 326 a 326

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Órgão
10170	2023, 2024	Pregão	14 of 897

RESULTADO 326

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00028/2023**Número do Item:** 00007**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços, visando à eventual Prestação de Serviços de Ressolagem de Pneus, destinados às Secretarias Municipais de Obras e Limpeza Pública e Serviços - prazo de 12 meses.**Quantidade Ofertada:** 330**Valor Proposto Unitário:** R\$ 952**Valor Unitário do Item:** R\$ 947**Código do CATMAT:** 10170**Descrição do Item:** RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 20/03/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** J P BELEZE**CNPJ/CPF:** 54054937000179**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 986681 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA**Órgão:** ESTADO DE SAO PAULO**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA

R\$ 1.426,73

MEDIANA

R\$ 364,29

MENOR

R\$ 3,88

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 326 a 326

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Órgão
10170	2023, 2024	Pregão	14 of 897

RESULTADO 326

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00028/2023**Número do Item:** 00007**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços, visando à eventual Prestação de Serviços de Ressolagem de Pneus, destinados às Secretarias Municipais de Obras e Limpeza Pública e Serviços - prazo de 12 meses.**Quantidade Ofertada:** 330**Valor Proposto Unitário:** R\$ 952**Valor Unitário do Item:** R\$ 947**Código do CATMAT:** 10170**Descrição do Item:** RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 20/03/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** J P BELEZE**CNPJ/CPF:** 54054937000179**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 986681 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA**Órgão:** ESTADO DE SAO PAULO**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA

R\$ 14.606,25

MEDIANA

R\$ 390,00

MENOR

R\$ 1

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 570 a 570

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

3573 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 570

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00007/2023**Número do Item:** 00075**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Serviços de manutenção em grupos geradores do GAP-MN e unidades apoiadas**Quantidade Ofertada:** 3**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.033,26**Valor Unitário do Item:** R\$ 680**Código do CATMAT:** 3573**Descrição do Item:** MANUTENCAO DE VEICULOS PESADOS**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 30/03/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** C A R DE ALMEIDA JUNIOR**CNPJ/CPF:** 28249240000143**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS**Órgão:** COMANDO DA AERONAUTICA**Órgão Superior:** -

MÉDIA

R\$ 14.606,25

MEDIANA

R\$ 390,00

MENOR

R\$ 1

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 572 a 572

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra
3573	2023, 2024	Pregão

RESULTADO 572

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00086/2023**Número do Item:** 00409

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, originais ou genuínos, para preservação da frota de máquinas pesadas da Prefeitura municipal de Caetité-BA. Senhores Licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATSER) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá à descrição deste último.

Quantidade Ofertada: 2**Valor Proposto Unitário:** R\$ 686,13**Valor Unitário do Item:** R\$ 686,13**Código do CATMAT:** 3573**Descrição do Item:** MANUTENCAO DE VEICULOS PESADOS**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 14/12/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** PETRAC PECAS PARA TRATORES LTDA**CNPJ/CPF:** 42011486000103**Porte do Fornecedor:** Outros**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE**Órgão:** ESTADO DA BAHIA**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA

R\$ 14.606,25

MEDIANA

R\$ 390,00

MENOR

R\$ 1

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 564 a 564

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

3573 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 564

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00030/2023**Número do Item:** 00100**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço de Manutenção de Viatura Blindada.**Quantidade Ofertada:** 4**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.865,91**Valor Unitário do Item:** R\$ 650**Código do CATMAT:** 3573**Descrição do Item:** MANUTENCAO DE VEICULOS PESADOS**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 29/12/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** PREMIER PECAS E SERVICOS LTDA**CNPJ/CPF:** 21932461000172**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160136 - 9º GRUPAMENTO LOGISTICO**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -

MÉDIA

R\$ 14.606,25

MEDIANA

R\$ 390,00

MENOR

R\$ 1

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 577 a 577

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

3573 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 577

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00030/2023**Número do Item:** 00056**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço de Manutenção de Viatura Blindada.**Quantidade Ofertada:** 4**Valor Proposto Unitário:** R\$ 2.373,55**Valor Unitário do Item:** R\$ 700**Código do CATMAT:** 3573**Descrição do Item:** MANUTENCAO DE VEICULOS PESADOS**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 29/12/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** PREMIER PECAS E SERVICOS LTDA**CNPJ/CPF:** 21932461000172**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160136 - 9º GRUPAMENTO LOGISTICO**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -

MÉDIA

R\$ 14.606,25

MEDIANA

R\$ 390,00

MENOR

R\$ 1

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 583 a 583

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

3573 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 583

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00086/2023**Número do Item:** 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, originais ou genuínos, para preservação da frota de máquinas pesadas da Prefeitura municipal de Caetité-BA. Senhores Licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATSER) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá à descrição deste último.

Quantidade Ofertada: 6**Valor Proposto Unitário:** R\$ 2.733,33**Valor Unitário do Item:** R\$ 745**Código do CATMAT:** 3573**Descrição do Item:** MANUTENCAO DE VEICULOS PESADOS**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 14/12/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** PETRAC PECAS PARA TRATORES LTDA**CNPJ/CPF:** 42011486000103**Porte do Fornecedor:** Outros**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE**Órgão:** ESTADO DA BAHIA**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA

R\$ 14.606,25

MEDIANA

R\$ 390,00

MENOR

R\$ 1

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 573 a 573

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

3573 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 573

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00007/2023**Número do Item:** 00031**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Serviços de manutenção em grupos geradores do GAP-MN e unidades apoiadas**Quantidade Ofertada:** 3**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.461,83**Valor Unitário do Item:** R\$ 690**Código do CATMAT:** 3573**Descrição do Item:** MANUTENCAO DE VEICULOS PESADOS**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 30/03/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA**CNPJ/CPF:** 26598127000148**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS**Órgão:** COMANDO DA AERONAUTICA**Órgão Superior:** -

MÉDIA

R\$ 30.223,47

MEDIANA

R\$ 360,00

MENOR

R\$ 11,23

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 132 a 132

FILTROS APLICADOS

Descrição

**MANUTENCAO DE USINAGEM, USINAGEM INDUSTRIAL, USINAGEM / RETÍFICA /
ELETROEROSÃO**

Ano da Compra Modalidade da Compra

2023, 2024 Pregão

RESULTADO 132

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00052/2022

Número do Item: 00043

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de usinagem, soldagem e confecção de peças utilizadas nas máquinas de produção de medicamentos do Parque Fabril do Laboratório Farmacêutico da Marinha (LFM).

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.085

Valor Unitário do Item: R\$ 1850

Código do CATMAT: 3115

Descrição do Item: MANUTENCAO DE USINAGEM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 17/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: USINAR COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS E USINAGEM LTDA

CNPJ/CPF: 11178790000116

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 765741 - LABORATORIO FARMACEUTICO DA MARINHA/RJ

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 30.223,47

MEDIANA

R\$ 360,00

MENOR

R\$ 11,23

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 133 a 133

FILTROS APLICADOS

Descrição

**MANUTENCAO DE USINAGEM, USINAGEM INDUSTRIAL, USINAGEM / RETÍFICA /
ELETROEROSÃO**

Ano da Compra Modalidade da Compra

2023, 2024 Pregão

RESULTADO 133

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00129

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de usinagem, reparo e inspeção de componentes dos sistemas de propulsão e governo dos navios e embarcações subordinados ao Comando do 9o Distrito Naval (Com9oDN), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.857,4

Valor Unitário do Item: R\$ 1857,4

Código do CATMAT: 3115

Descrição do Item: MANUTENCAO DE USINAGEM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 06/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA

CNPJ/CPF: 02709163000173

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 788810 - ESTACAO NAVAL DO RIO NEGRO

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 30.223,47

MEDIANA

R\$ 360,00

MENOR

R\$ 11,23

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 136 a 136

FILTROS APLICADOS

Descrição

**MANUTENCAO DE USINAGEM, USINAGEM INDUSTRIAL, USINAGEM / RETÍFICA /
ELETROEROSÃO**

Ano da Compra Modalidade da Compra

2023, 2024 Pregão

RESULTADO 136

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00052/2022

Número do Item: 00041

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de usinagem, soldagem e confecção de peças utilizadas nas máquinas de produção de medicamentos do Parque Fabril do Laboratório Farmacêutico da Marinha (LFM).

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.083,68

Valor Unitário do Item: R\$ 1997

Código do CATMAT: 3115

Descrição do Item: MANUTENCAO DE USINAGEM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 17/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASTEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 40357735000191

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 765741 - LABORATORIO FARMACEUTICO DA MARINHA/RJ

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 30.223,47

MEDIANA

R\$ 360,00

MENOR

R\$ 11,23

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 125 a 125

FILTROS APLICADOS

Descrição

MANUTENCAO DE USINAGEM, USINAGEM INDUSTRIAL, USINAGEM / RETÍFICA /
ELETROEROSÃO

Ano da Compra Modalidade da Compra

2023, 2024 Pregão

RESULTADO 125

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva do Guindaste (Turco) de capacidade de 10 toneladas, que compreende a estrutura do guindaste propriamente dita, um Motor Ele trico e Quadro Ele trico de Controle e Componentes Ele tricos, com fornecimento e substituição de todos os(as) materiais/pec as e/ou sobressalentes necessários para a realizac a o dos respectivos servic os.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.581

Valor Unitário do Item: R\$ 1581

Código do CATMAT: 22292

Descrição do Item: USINAGEM / RETÍFICA / ELETROEROSÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 20/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TECNOELETRICA ARPEMON LTDA

CNPJ/CPF: 33930108000132

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 781330 - CAPITANIA DOS PORTOS_DO EST DO RIO DE JANEIRO

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 30.223,47

MEDIANA

R\$ 360,00

MENOR

R\$ 11,23

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 126 a 126

FILTROS APLICADOS

Descrição

**MANUTENCAO DE USINAGEM, USINAGEM INDUSTRIAL, USINAGEM / RETÍFICA /
ELETROEROSÃO**

Ano da Compra Modalidade da Compra

2023, 2024 Pregão

RESULTADO 126

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00052/2022

Número do Item: 00059

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de usinagem, soldagem e confecção de peças utilizadas nas máquinas de produção de medicamentos do Parque Fabril do Laboratório Farmacêutico da Marinha (LFM).

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.000

Valor Unitário do Item: R\$ 1597

Código do CATMAT: 22292

Descrição do Item: USINAGEM / RETÍFICA / ELETROEROSÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 17/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASTEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 40357735000191

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 765741 - LABORATORIO FARMACEUTICO DA MARINHA/RJ

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 30.223,47

MEDIANA

R\$ 360,00

MENOR

R\$ 11,23

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 129 a 129

FILTROS APLICADOS

Descrição

**MANUTENCAO DE USINAGEM, USINAGEM INDUSTRIAL, USINAGEM / RETÍFICA /
ELETROEROSÃO**

Ano da Compra Modalidade da Compra

2023, 2024 Pregão

RESULTADO 129

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00155

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de usinagem, reparo e inspeção de componentes dos sistemas de propulsão e governo dos navios e embarcações subordinados ao Comando do 9o Distrito Naval (Com9oDN), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.767,21

Valor Unitário do Item: R\$ 1767,21

Código do CATMAT: 3115

Descrição do Item: MANUTENCAO DE USINAGEM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 06/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA

CNPJ/CPF: 02709163000173

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 788810 - ESTACAO NAVAL DO RIO NEGRO

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 30.223,47

R\$ 360,00

R\$ 11,23

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 143 a 143

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra Modalidade da Compra

**MANUTENCAO DE USINAGEM, USINAGEM INDUSTRIAL, USINAGEM / RETÍFICA /
ELETROEROSÃO, MANUTENCAO DE USINAGEM ATE 5T, MANUTENCAO DE USINAGEM ACIMA2023, 2024** **Pregão**
DE 5T

RESULTADO 143

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00052/2022

Número do Item: 00038

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de usinagem, soldagem e confecção de peças utilizadas nas máquinas de produção de medicamentos do Parque Fabril do Laboratório Farmacêutico da Marinha (LFM).

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: R\$ 4.099,4

Valor Unitário do Item: R\$ 2479

Código do CATMAT: 14940

Descrição do Item: USINAGEM INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 17/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASTEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 40357735000191

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 765741 - LABORATORIO FARMACEUTICO DA MARINHA/RJ

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 30.223,47

MEDIANA

R\$ 360,00

MENOR

R\$ 11,23

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 142 a 142

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra Modalidade da Compra

**MANUTENCAO DE USINAGEM, USINAGEM INDUSTRIAL, USINAGEM / RETÍFICA /
ELETROEROSÃO, MANUTENCAO DE USINAGEM ATE 5T, MANUTENCAO DE USINAGEM ACIMA2023, 2024 DE 5T** **Pregão**

RESULTADO 142

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00150

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de usinagem, reparo e inspeção de componentes dos sistemas de propulsão e governo dos navios e embarcações subordinados ao Comando do 9o Distrito Naval (Com9oDN), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.456,38

Valor Unitário do Item: R\$ 2456,38

Código do CATMAT: 3115

Descrição do Item: MANUTENCAO DE USINAGEM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 06/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA

CNPJ/CPF: 02709163000173

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 788810 - ESTACAO NAVAL DO RIO NEGRO

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 30.223,47

R\$ 360,00

R\$ 11,23

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 144 a 144

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra Modalidade da Compra

**MANUTENCAO DE USINAGEM, USINAGEM INDUSTRIAL, USINAGEM / RETÍFICA /
ELETROEROSÃO, MANUTENCAO DE USINAGEM ATE 5T, MANUTENCAO DE USINAGEM ACIMA2023, 2024 DE 5T** **Pregão**

RESULTADO 144

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00052/2022

Número do Item: 00060

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de usinagem, soldagem e confecção de peças utilizadas nas máquinas de produção de medicamentos do Parque Fabril do Laboratório Farmacêutico da Marinha (LFM).

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: R\$ 6.395

Valor Unitário do Item: R\$ 3200

Código do CATMAT: 22292

Descrição do Item: USINAGEM / RETÍFICA / ELETROEROSÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 17/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: USINAR COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS E USINAGEM LTDA

CNPJ/CPF: 11178790000116

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 765741 - LABORATORIO FARMACEUTICO DA MARINHA/RJ

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 30.223,47

R\$ 360,00

R\$ 11,23

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 139 a 139

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra Modalidade da Compra

**MANUTENCAO DE USINAGEM, USINAGEM INDUSTRIAL, USINAGEM / RETÍFICA /
ELETROEROSÃO, MANUTENCAO DE USINAGEM ATE 5T, MANUTENCAO DE USINAGEM ACIMA2023, 2024 DE 5T** **Pregão**

RESULTADO 139

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00127

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de usinagem, reparo e inspeção de componentes dos sistemas de propulsão e governo dos navios e embarcações subordinados ao Comando do 9o Distrito Naval (Com9oDN), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.067

Valor Unitário do Item: R\$ 2067

Código do CATMAT: 3115

Descrição do Item: MANUTENCAO DE USINAGEM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 06/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA

CNPJ/CPF: 02709163000173

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 788810 - ESTACAO NAVAL DO RIO NEGRO

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 30.223,47

MEDIANA

R\$ 360,00

MENOR

R\$ 11,23

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 140 a 140

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra Modalidade da Compra

**MANUTENCAO DE USINAGEM, USINAGEM INDUSTRIAL, USINAGEM / RETÍFICA /
ELETROEROSÃO, MANUTENCAO DE USINAGEM ATE 5T, MANUTENCAO DE USINAGEM ACIMA2023, 2024 DE 5T** **Pregão**

RESULTADO 140

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00146

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de usinagem, reparo e inspeção de componentes dos sistemas de propulsão e governo dos navios e embarcações subordinados ao Comando do 9o Distrito Naval (Com9oDN), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.067,07

Valor Unitário do Item: R\$ 2067,07

Código do CATMAT: 3115

Descrição do Item: MANUTENCAO DE USINAGEM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 06/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA

CNPJ/CPF: 02709163000173

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 788810 - ESTACAO NAVAL DO RIO NEGRO

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 30.223,47

MEDIANA

R\$ 360,00

MENOR

R\$ 11,23

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 141 a 141

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra Modalidade da Compra

**MANUTENCAO DE USINAGEM, USINAGEM INDUSTRIAL, USINAGEM / RETÍFICA /
ELETROEROSÃO, MANUTENCAO DE USINAGEM ATE 5T, MANUTENCAO DE USINAGEM ACIMA2023, 2024 DE 5T** **Pregão**

RESULTADO 141

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00052/2022

Número do Item: 00044

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de usinagem, soldagem e confecção de peças utilizadas nas máquinas de produção de medicamentos do Parque Fabril do Laboratório Farmacêutico da Marinha (LFM).

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.052

Valor Unitário do Item: R\$ 2090

Código do CATMAT: 3115

Descrição do Item: MANUTENCAO DE USINAGEM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 17/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VENTRALIS TECNICA COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 28374039000198

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 765741 - LABORATORIO FARMACEUTICO DA MARINHA/RJ

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 30.223,47

R\$ 360,00

R\$ 11,23

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 136 a 136

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra Modalidade da Compra

**MANUTENCAO DE USINAGEM, USINAGEM INDUSTRIAL, USINAGEM / RETÍFICA /
ELETROEROSÃO, MANUTENCAO DE USINAGEM ATE 5T, MANUTENCAO DE USINAGEM ACIMA2023, 2024 DE 5T** **Pregão**

RESULTADO 136

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00052/2022

Número do Item: 00041

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de usinagem, soldagem e confecção de peças utilizadas nas máquinas de produção de medicamentos do Parque Fabril do Laboratório Farmacêutico da Marinha (LFM).

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.083,68

Valor Unitário do Item: R\$ 1997

Código do CATMAT: 3115

Descrição do Item: MANUTENCAO DE USINAGEM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 17/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASTEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 40357735000191

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 765741 - LABORATORIO FARMACEUTICO DA MARINHA/RJ

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 30.223,47

R\$ 360,00

R\$ 11,23

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 137 a 137

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra Modalidade da Compra

MANUTENCAO DE USINAGEM, USINAGEM INDUSTRIAL, USINAGEM / RETÍFICA /
ELETROEROSÃO, MANUTENCAO DE USINAGEM ATE 5T, MANUTENCAO DE USINAGEM ACIMA2023, 2024 **Pregão**
DE 5T

RESULTADO 137

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00052/2022

Número do Item: 00040

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de usinagem, soldagem e confecção de peças utilizadas nas máquinas de produção de medicamentos do Parque Fabril do Laboratório Farmacêutico da Marinha (LFM).

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.085

Valor Unitário do Item: R\$ 2000

Código do CATMAT: 3115

Descrição do Item: MANUTENCAO DE USINAGEM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 17/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: USINAR COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS E USINAGEM LTDA

CNPJ/CPF: 11178790000116

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 765741 - LABORATORIO FARMACEUTICO DA MARINHA/RJ

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 30.223,47

R\$ 360,00

R\$ 11,23

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 138 a 138

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra Modalidade da Compra

**MANUTENCAO DE USINAGEM, USINAGEM INDUSTRIAL, USINAGEM / RETÍFICA /
ELETROEROSÃO, MANUTENCAO DE USINAGEM ATE 5T, MANUTENCAO DE USINAGEM ACIMA2023, 2024 DE 5T** **Pregão**

RESULTADO 138

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00105

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de usinagem, reparo e inspeção de componentes dos sistemas de propulsão e governo dos navios e embarcações subordinados ao Comando do 9o Distrito Naval (Com9oDN), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.067

Valor Unitário do Item: R\$ 2067

Código do CATMAT: 3115

Descrição do Item: MANUTENCAO DE USINAGEM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 06/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA

CNPJ/CPF: 02709163000173

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 788810 - ESTACAO NAVAL DO RIO NEGRO

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 30.223,47

R\$ 360,00

R\$ 11,23

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 136 a 136

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra Modalidade da Compra

MANUTENCAO DE USINAGEM, USINAGEM INDUSTRIAL, USINAGEM / RETÍFICA /
ELETROEROSÃO, MANUTENCAO DE USINAGEM ATE 5T, MANUTENCAO DE USINAGEM ACIMA2023, 2024 **Pregão**
DE 5T

RESULTADO 136

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00052/2022

Número do Item: 00041

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de usinagem, soldagem e confecção de peças utilizadas nas máquinas de produção de medicamentos do Parque Fabril do Laboratório Farmacêutico da Marinha (LFM).

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.083,68

Valor Unitário do Item: R\$ 1997

Código do CATMAT: 3115

Descrição do Item: MANUTENCAO DE USINAGEM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 17/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASTEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 40357735000191

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 765741 - LABORATORIO FARMACEUTICO DA MARINHA/RJ

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 30.223,47

R\$ 360,00

R\$ 11,23

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 137 a 137

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra Modalidade da Compra

**MANUTENCAO DE USINAGEM, USINAGEM INDUSTRIAL, USINAGEM / RETÍFICA /
ELETROEROSÃO, MANUTENCAO DE USINAGEM ATE 5T, MANUTENCAO DE USINAGEM ACIMA2023, 2024 DE 5T** **Pregão**

RESULTADO 137

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00052/2022

Número do Item: 00040

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de usinagem, soldagem e confecção de peças utilizadas nas máquinas de produção de medicamentos do Parque Fabril do Laboratório Farmacêutico da Marinha (LFM).

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.085

Valor Unitário do Item: R\$ 2000

Código do CATMAT: 3115

Descrição do Item: MANUTENCAO DE USINAGEM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 17/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: USINAR COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS E USINAGEM LTDA

CNPJ/CPF: 11178790000116

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 765741 - LABORATORIO FARMACEUTICO DA MARINHA/RJ

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 30.223,47

R\$ 360,00

R\$ 11,23

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 138 a 138

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra Modalidade da Compra

**MANUTENCAO DE USINAGEM, USINAGEM INDUSTRIAL, USINAGEM / RETÍFICA /
ELETROEROSÃO, MANUTENCAO DE USINAGEM ATE 5T, MANUTENCAO DE USINAGEM ACIMA2023, 2024 DE 5T** **Pregão**

RESULTADO 138

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00105

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de usinagem, reparo e inspeção de componentes dos sistemas de propulsão e governo dos navios e embarcações subordinados ao Comando do 9o Distrito Naval (Com9oDN), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.067

Valor Unitário do Item: R\$ 2067

Código do CATMAT: 3115

Descrição do Item: MANUTENCAO DE USINAGEM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 06/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA

CNPJ/CPF: 02709163000173

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 788810 - ESTACAO NAVAL DO RIO NEGRO

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 30.223,47

MEDIANA

R\$ 360,00

MENOR

R\$ 11,23

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 108 a 108

FILTROS APLICADOS

Descrição

MANUTENCAO DE USINAGEM, USINAGEM INDUSTRIAL, USINAGEM / RETÍFICA /
ELETROEROSÃO

Ano da Compra Modalidade da Compra

2023, 2024 Pregão

RESULTADO 108

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00052/2022

Número do Item: 00039

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de usinagem, soldagem e confecção de peças utilizadas nas máquinas de produção de medicamentos do Parque Fabril do Laboratório Farmacêutico da Marinha (LFM).

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: R\$ 706,86

Valor Unitário do Item: R\$ 599

Código do CATMAT: 22292

Descrição do Item: USINAGEM / RETÍFICA / ELETROEROSÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 17/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASTEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 40357735000191

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 765741 - LABORATORIO FARMACEUTICO DA MARINHA/RJ

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 30.223,47

MEDIANA

R\$ 360,00

MENOR

R\$ 11,23

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 109 a 109

FILTROS APLICADOS

Descrição

MANUTENCAO DE USINAGEM, USINAGEM INDUSTRIAL, USINAGEM / RETÍFICA /
ELETROEROSÃO

Ano da Compra Modalidade da Compra

2023, 2024 Pregão

RESULTADO 109

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00052/2022

Número do Item: 00025

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de usinagem, soldagem e confecção de peças utilizadas nas máquinas de produção de medicamentos do Parque Fabril do Laboratório Farmacêutico da Marinha (LFM).

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: R\$ 698

Valor Unitário do Item: R\$ 620

Código do CATMAT: 22292

Descrição do Item: USINAGEM / RETÍFICA / ELETROEROSÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 17/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VENTRALIS TECNICA COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 28374039000198

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 765741 - LABORATORIO FARMACEUTICO DA MARINHA/RJ

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 30.223,47

MEDIANA

R\$ 360,00

MENOR

R\$ 11,23

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 110 a 110

FILTROS APLICADOS

Descrição

**MANUTENCAO DE USINAGEM, USINAGEM INDUSTRIAL, USINAGEM / RETÍFICA /
ELETROEROSÃO**

Ano da Compra Modalidade da Compra

2023, 2024 Pregão

RESULTADO 110

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00052/2022

Número do Item: 00029

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de usinagem, soldagem e confecção de peças utilizadas nas máquinas de produção de medicamentos do Parque Fabril do Laboratório Farmacêutico da Marinha (LFM).

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: R\$ 706,86

Valor Unitário do Item: R\$ 647

Código do CATMAT: 22292

Descrição do Item: USINAGEM / RETÍFICA / ELETROEROSÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 17/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASTEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 40357735000191

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 765741 - LABORATORIO FARMACEUTICO DA MARINHA/RJ

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 30.223,47

MEDIANA

R\$ 360,00

MENOR

R\$ 11,23

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 115 a 115

FILTROS APLICADOS

Descrição

**MANUTENCAO DE USINAGEM, USINAGEM INDUSTRIAL, USINAGEM / RETÍFICA /
ELETROEROSÃO**

Ano da Compra Modalidade da Compra

2023, 2024 Pregão

RESULTADO 115

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00128

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de usinagem, reparo e inspeção de componentes dos sistemas de propulsão e governo dos navios e embarcações subordinados ao Comando do 9o Distrito Naval (Com9oDN), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.081,85

Valor Unitário do Item: R\$ 1081,85

Código do CATMAT: 3115

Descrição do Item: MANUTENCAO DE USINAGEM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 06/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA

CNPJ/CPF: 02709163000173

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 788810 - ESTACAO NAVAL DO RIO NEGRO

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 30.223,47

MEDIANA

R\$ 360,00

MENOR

R\$ 11,23

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 116 a 116

FILTROS APLICADOS

Descrição

**MANUTENCAO DE USINAGEM, USINAGEM INDUSTRIAL, USINAGEM / RETÍFICA /
ELETROEROSÃO**

Ano da Compra Modalidade da Compra

2023, 2024 Pregão

RESULTADO 116

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00147

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de usinagem, reparo e inspeção de componentes dos sistemas de propulsão e governo dos navios e embarcações subordinados ao Comando do 9o Distrito Naval (Com9oDN), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.081,89

Valor Unitário do Item: R\$ 1081,89

Código do CATMAT: 3115

Descrição do Item: MANUTENCAO DE USINAGEM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 06/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA

CNPJ/CPF: 02709163000173

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 788810 - ESTACAO NAVAL DO RIO NEGRO

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 30.223,47

MEDIANA

R\$ 360,00

MENOR

R\$ 11,23

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 117 a 117

FILTROS APLICADOS

Descrição

**MANUTENCAO DE USINAGEM, USINAGEM INDUSTRIAL, USINAGEM / RETÍFICA /
ELETROEROSÃO**

Ano da Compra Modalidade da Compra

2023, 2024 Pregão

RESULTADO 117

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00052/2022

Número do Item: 00026

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de usinagem, soldagem e confecção de peças utilizadas nas máquinas de produção de medicamentos do Parque Fabril do Laboratório Farmacêutico da Marinha (LFM).

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.564

Valor Unitário do Item: R\$ 1260

Código do CATMAT: 3115

Descrição do Item: MANUTENCAO DE USINAGEM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 17/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VENTRALIS TECNICA COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 28374039000198

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 765741 - LABORATORIO FARMACEUTICO DA MARINHA/RJ

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 30.223,47

MEDIANA

R\$ 360,00

MENOR

R\$ 11,23

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 111 a 111

FILTROS APLICADOS

Descrição

**MANUTENCAO DE USINAGEM, USINAGEM INDUSTRIAL, USINAGEM / RETÍFICA /
ELETROEROSÃO**

Ano da Compra Modalidade da Compra

2023, 2024 Pregão

RESULTADO 111

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00052/2022

Número do Item: 00014

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de usinagem, soldagem e confecção de peças utilizadas nas máquinas de produção de medicamentos do Parque Fabril do Laboratório Farmacêutico da Marinha (LFM).

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 706,86

Valor Unitário do Item: R\$ 679

Código do CATMAT: 22292

Descrição do Item: USINAGEM / RETÍFICA / ELETROEROSÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 17/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASTEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 40357735000191

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 765741 - LABORATORIO FARMACEUTICO DA MARINHA/RJ

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 30.223,47

MEDIANA

R\$ 360,00

MENOR

R\$ 11,23

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 112 a 112

FILTROS APLICADOS

Descrição

**MANUTENCAO DE USINAGEM, USINAGEM INDUSTRIAL, USINAGEM / RETÍFICA /
ELETROEROSÃO**

Ano da Compra Modalidade da Compra

2023, 2024 Pregão

RESULTADO 112

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00052/2022

Número do Item: 00028

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de usinagem, soldagem e confecção de peças utilizadas nas máquinas de produção de medicamentos do Parque Fabril do Laboratório Farmacêutico da Marinha (LFM).

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 706,86

Valor Unitário do Item: R\$ 687

Código do CATMAT: 22292

Descrição do Item: USINAGEM / RETÍFICA / ELETROEROSÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 17/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASTEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 40357735000191

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 765741 - LABORATORIO FARMACEUTICO DA MARINHA/RJ

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 30.223,47

MEDIANA

R\$ 360,00

MENOR

R\$ 11,23

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 113 a 113

FILTROS APLICADOS

Descrição

**MANUTENCAO DE USINAGEM, USINAGEM INDUSTRIAL, USINAGEM / RETÍFICA /
ELETROEROSÃO**

Ano da Compra Modalidade da Compra

2023, 2024 Pregão

RESULTADO 113

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00052/2022

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de usinagem, soldagem e confecção de peças utilizadas nas máquinas de produção de medicamentos do Parque Fabril do Laboratório Farmacêutico da Marinha (LFM).

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: R\$ 706,86

Valor Unitário do Item: R\$ 689

Código do CATMAT: 22292

Descrição do Item: USINAGEM / RETÍFICA / ELETROEROSÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 17/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASTEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 40357735000191

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 765741 - LABORATORIO FARMACEUTICO DA MARINHA/RJ

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 30.223,47

MEDIANA

R\$ 360,00

MENOR

R\$ 11,23

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 115 a 115

FILTROS APLICADOS

Descrição

**MANUTENCAO DE USINAGEM, USINAGEM INDUSTRIAL, USINAGEM / RETÍFICA /
ELETROEROSÃO**

Ano da Compra Modalidade da Compra

2023, 2024 Pregão

RESULTADO 115

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00128

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de usinagem, reparo e inspeção de componentes dos sistemas de propulsão e governo dos navios e embarcações subordinados ao Comando do 9o Distrito Naval (Com9oDN), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.081,85

Valor Unitário do Item: R\$ 1081,85

Código do CATMAT: 3115

Descrição do Item: MANUTENCAO DE USINAGEM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 06/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA

CNPJ/CPF: 02709163000173

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 788810 - ESTACAO NAVAL DO RIO NEGRO

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 30.223,47

MEDIANA

R\$ 360,00

MENOR

R\$ 11,23

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 116 a 116

FILTROS APLICADOS

Descrição

**MANUTENCAO DE USINAGEM, USINAGEM INDUSTRIAL, USINAGEM / RETÍFICA /
ELETROEROSÃO**

Ano da Compra Modalidade da Compra

2023, 2024 Pregão

RESULTADO 116

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00147

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de usinagem, reparo e inspeção de componentes dos sistemas de propulsão e governo dos navios e embarcações subordinados ao Comando do 9o Distrito Naval (Com9oDN), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.081,89

Valor Unitário do Item: R\$ 1081,89

Código do CATMAT: 3115

Descrição do Item: MANUTENCAO DE USINAGEM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 06/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA

CNPJ/CPF: 02709163000173

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 788810 - ESTACAO NAVAL DO RIO NEGRO

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 30.223,47

MEDIANA

R\$ 360,00

MENOR

R\$ 11,23

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 117 a 117

FILTROS APLICADOS

Descrição

**MANUTENCAO DE USINAGEM, USINAGEM INDUSTRIAL, USINAGEM / RETÍFICA /
ELETROEROSÃO**

Ano da Compra Modalidade da Compra

2023, 2024 Pregão

RESULTADO 117

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00052/2022

Número do Item: 00026

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de usinagem, soldagem e confecção de peças utilizadas nas máquinas de produção de medicamentos do Parque Fabril do Laboratório Farmacêutico da Marinha (LFM).

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.564

Valor Unitário do Item: R\$ 1260

Código do CATMAT: 3115

Descrição do Item: MANUTENCAO DE USINAGEM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 17/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VENTRALIS TECNICA COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 28374039000198

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 765741 - LABORATORIO FARMACEUTICO DA MARINHA/RJ

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório da pesquisa preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133 e demais disposições legais, em conformidade com Instrução Normativa nº 65, de 7 de junho de 2021 e suas alterações.

1. OBJETO: Contratação de serviços de manutenção viárias da linha leve e pesada e equipamentos de engenharia.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 14 a 20 de MAR 24.

3. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:

(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outros

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços, conforme Mapa Comparativo, utilizando os parâmetros, observado na Instrução Normativa nº 65, de junho de 2021:

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (valores inexequíveis e os excessivamente elevados), feitas outras cotações, contendo pelo menos uma contratação em órgãos públicos federais comparados com valores de mercado da atualidade, tendo sido priorizado o inciso como fonte de consulta chegou-se aos valores constante do Mapa Comparativo.

A pesquisa de preço seguiu as orientações da IN nº 65, Art. 5º, que determina que o preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser realizada mediante a utilização de 05 (cinco) parâmetros, que são:

- I - Pesquisa por Painel de Preços;
- II - Contratações similares pela Adm. Pública;
- III - Pesquisa em mídia especializada;
- IV - Pesquisa direta com fornecedores;
- V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

6. ANEXO: A documentação comprobatória contendo 02 (duas) folhas, que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Caicó - RN, 27 de Março de 2024

 – **Capitão**
Chefe da Seção de Assistência a Manutenção

Documento assinado digitalmente
 
Data: 20/06/2024 15:02:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 – **2º Sargento**
Auxiliar da Seção de Assistência a Manutenção

Documento assinado digitalmente
 
Data: 20/06/2024 14:44:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
17/2024		20/03/2024 13:22
Objeto da Matriz de Riscos		
Contratação de serviços de manutenção em viaturas da linha leve e pesada e equipamentos de engenharia.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Falha na especificação do objeto.	Inexperiência do requisitante.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Recebimento do material de qualidade inferior ao requerido.					
Ações Preventivas						
P-01	Avaliar as especificações do objeto na SALC em relação ao mercado e ao CATMAT.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Cancelar o item/elaborar novo processo.			Responsável:		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Sobre preço ou preço inexecuível.	Desconhecimento das fontes de preço.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Superfaturamento do objeto.					
Ações Preventivas						
P-01	Confrontar as pesquisas de preço com os preços de mercado/comprasnet.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Revogar licitação.			Responsável:		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Restrição a competição.	Não seguir os modelos de editais da AGU.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Retrabalhos na contratação.					
Ações Preventivas						
P-01	Revisar as principais regras do Edital antes da sua publicação.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Suspender licitação para ajustes ou Revogar.			Responsável:		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Anulação /Revogação do certame.	Deixar de responder impugnação /esclarecimento/recursos.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
Impactos						
1	Perda do processo.					
Ações Preventivas						
P-01	Priorizar respostas de todos os pedidos de esclarecimento/ impugnação/recursos.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Não há.			Responsável:		

P-01	Manter atualizado o cronograma/saldos dos contratos em vigor.	Responsável:	
Ações de Contingência			
C-01	Suspender execução para regularizar situação.	Responsável:	

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



Documento assinado digitalmente



Data: 07/08/2024 16:04:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Equipe de apoio

Estudo Técnico Preliminar 36/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64039.005013/2024-04

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviços de manutenção em viaturas da linha leve e pesada e equipamentos de engenharia,, os quais buscam atender as demandas de manutenção do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

Aqui está uma descrição detalhada de cada serviço:

- Recapagem de pneus:
 - A recapagem de pneus é um processo no qual a banda de rodagem desgastada de um pneu é removida e substituída por uma nova camada de borracha. Esse serviço é essencial para prolongar a vida útil dos pneus, especialmente considerando as condições severas de uso e a alta quilometragem/horas da frota do batalhão.
- Manutenção de sistema de ar-condicionado:
 - A manutenção do sistema de ar-condicionado envolve a inspeção, limpeza e reparo de componentes como compressores, condensadores, evaporadores e mangueiras. É crucial garantir que o sistema de ar-condicionado dos equipamentos e viaturas do batalhão esteja funcionando corretamente para proporcionar conforto térmico aos motoristas e operadores, especialmente em condições climáticas adversas.
- Instalação de para-brisas:
 - A instalação de para-brisas em veículos leves e pesados é necessária para substituir para-brisas danificados ou rachados. Um para-brisa em bom estado é essencial para garantir a visibilidade e a segurança dos motoristas e operadores durante as operações do batalhão.
- Serviço de alinhamento e balanceamento de pneus:
 - O alinhamento e balanceamento de pneus são procedimentos essenciais para garantir que os pneus desgastem uniformemente e proporcionem uma condução suave e segura. Esses serviços ajudam a maximizar a vida útil dos pneus e a prevenir problemas de direção, especialmente considerando o terreno variado em que os veículos do batalhão operam.
- Serviço de enchimento, solda, usinagem e retífica de equipamentos e viaturas:
 - Este serviço engloba uma variedade de atividades, incluindo o enchimento de pneus com ar ou nitrogênio, soldagem para reparo de estruturas metálicas, usinagem para fabricação ou reparo de peças sobressalentes e retífica para corrigir imperfeições em componentes mecânicos. Esses serviços são essenciais para manter os equipamentos e viaturas do batalhão em condições operacionais adequadas.

Os serviços de manutenção necessários para atender às demandas do 1º Batalhão de Engenharia de Construção incluem uma variedade de atividades destinadas a garantir a segurança, o desempenho e a confiabilidade da frota de veículos e equipamentos.

O 1º Batalhão de Engenharia de Construção possui uma frota com mais de 260 ativos (equipamentos e viaturas). Dada a natureza das operações do batalhão, que incluem missões rotineiras, obras de infraestrutura, perfuração de poços e treinamento da tropa, é essencial que a frota esteja em perfeitas condições de funcionamento. A terceirização desses serviços de manutenção é uma abordagem sensata, especialmente considerando a necessidade de mão de obra qualificada, ferramental específico e, em alguns casos, certificação do INMETRO.

O uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) com critério de menor preço se adequa a essa realidade, dada a natureza das necessidades de manutenção do batalhão. Este sistema permite que o batalhão adquira serviços de manutenção conforme necessário, sem a necessidade de licitar cada vez que uma nova demanda surgir. Além disso, o SRP proporciona flexibilidade na escolha dos fornecedores e na realização de entregas parceladas, garantindo assim a continuidade das operações do batalhão.

Em resumo, a utilização do SRP com critério de menor preço para a contratação de serviços de manutenção é uma escolha eficiente e eficaz para atender às demandas do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, garantindo a disponibilidade e a confiabilidade de sua frota de veículos e equipamentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Seção de Assistência a Manutenção	- CAP

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Natureza do serviço

A natureza não continuada dos serviços de manutenção em viaturas da linha leve e pesada e de equipamentos de engenharia do 1º Batalhão de Engenharia de Construção pode ser justificada por diversos fatores, tais como:

- Necessidade intermitente: os serviços de manutenção podem não ser necessários de forma contínua, mas sim em intervalos específicos, dependendo do uso e das condições operacionais das viaturas e equipamentos.
- Diversidade e variabilidade das tarefas: a manutenção de viaturas e equipamentos de engenharia pode envolver uma variedade de tarefas que não ocorrem de maneira uniforme. Alguns reparos podem ser emergenciais, enquanto outros são programados, criando uma demanda irregular.
- Condições operacionais e ambientais: as viaturas e equipamentos podem estar sujeitos a diferentes condições operacionais e ambientais que afetam a frequência e a necessidade de manutenção. Situações de operação em locais remotos ou em condições extremas podem aumentar a necessidade de manutenção não planejada.
- Limitação de recursos e pessoal: pode haver uma limitação nos recursos disponíveis, incluindo peças de reposição e pessoal qualificado, o que impede a realização contínua dos serviços de manutenção.
- Ciclo de vida dos equipamentos: a manutenção pode ser programada de acordo com o ciclo de vida dos equipamentos, realizando intervenções específicas apenas quando determinados marcos ou limites de desgaste são atingidos.
- Planejamento estratégico: a manutenção pode ser parte de um planejamento estratégico que visa otimizar a disponibilidade operacional e a longevidade dos equipamentos, realizando manutenções apenas quando necessário para evitar desperdícios de recursos.

A não continuidade dos serviços é, portanto, eficiente e eficaz à manutenção, ajustando-a às reais necessidades operacionais e aos recursos disponíveis.

Qualificação

Para assegurar que os serviços de manutenção de viaturas da linha leve e pesada e de equipamentos de engenharia sejam realizados com alta qualidade, as empresas devem estabelecer padrões mínimos de qualidade. Esses padrões garantem que os serviços sejam realizados de forma eficiente, segura e duradoura. Como seguem:

Qualificação da equipe técnica: todos os técnicos e mecânicos devem possuir certificações reconhecidas na área de manutenção automotiva e/ou de equipamentos de engenharia. Deve-se exigir uma formação técnica específica ou experiência comprovada em manutenção de veículos e equipamentos similares.

Procedimentos operacionais padronizados (POP): a empresa deve adotar e seguir Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) para todas as atividades de manutenção, garantindo consistência e qualidade nos serviços prestados. Os POPs devem estar alinhados às melhores práticas do setor e às recomendações dos fabricantes dos veículos e equipamentos.

Uso de peças e componentes originais: sempre que possível, devem ser utilizadas peças e componentes originais ou de qualidade equivalente, que atendam às especificações dos fabricantes. A empresa deve garantir a procedência e a qualidade das peças utilizadas nos serviços de manutenção.

Ferramentas e equipamentos adequados: a empresa deve possuir ferramentas e equipamentos adequados e modernos para a realização dos serviços de manutenção. Os equipamentos de diagnóstico devem ser atualizados e calibrados regularmente para assegurar precisão na identificação de problemas.

Plano de manutenção preventiva e corretiva: deve ser desenvolvido e seguido um plano de manutenção preventiva, que inclua inspeções regulares e substituições programadas de peças e componentes. Os serviços corretivos devem ser realizados de maneira a minimizar o tempo de inatividade dos veículos e equipamentos, garantindo sua rápida disponibilidade.

Garantia dos serviços prestados: a empresa deve oferecer garantias sobre os serviços realizados e sobre as peças substituídas, com prazos mínimos estabelecidos de acordo com os fabricantes. Deve ser garantida a assistência técnica durante o período de garantia.

Conformidade com normas técnicas: os serviços de manutenção devem estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, incluindo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e outras normas específicas do setor. A empresa deve estar atualizada com as regulamentações e boas práticas do mercado.

Documentação e relatórios detalhados: a empresa deve fornecer documentação detalhada de todos os serviços realizados, incluindo relatórios de diagnóstico, ações executadas e peças substituídas. Os relatórios devem ser claros e completos, facilitando a auditoria e o acompanhamento dos serviços prestados.

Requisitos de acordo com o serviço

Para serviços de manutenção no sistema de ar-condicionado de equipamentos e viaturas:

- Para serviços de manutenção no sistema de ar-condicionado de equipamentos e viaturas, deverá preferencialmente ser realizada em campo, conforme acordo entre a Contratada e a Contratante.
- Será considerado o tempo de deslocamento do técnico - ida e volta - e o tempo para execução do serviço, pagos no custo da hora. Demais custos não serão considerados (hospedagem, alimentação, combustível e outros).
- Quando acionados, dentro de até 03 (três) dias úteis, a Contratada deverá enviar um técnico (sempre que possível), ou receber o ativo na própria oficina (a Contratante é responsável por levar o ativo), para realizar o diagnóstico do problema, procurando saná-lo neste atendimento.
- Se durante a avaliação, for constatada a necessidade de aquisição de peças, a Contratante deverá receber a relação do material em até 24 (vinte e quatro) horas após a avaliação. A Contratante ficará responsável pela aquisição. Após o recebimento das peças, a Contratada terá um prazo de 03 (três) dias úteis para iniciar o serviço e um prazo de 05 (cinco) dias úteis para concluí-lo.
- Não sendo necessária a aquisição de peças e a empresa não tendo disponibilidade de executar o serviço no mesmo dia que a avaliação, este deverá ser iniciado em até 02 (dois) dias úteis após a avaliação e deverá ser finalizado em até 05 (dias) dias úteis. O prazo poderá ser estendido com autorização da Contratada.
- O serviço de recarga de gás em sistema de ar-condicionado deverá ser concluído no mesmo dia em que o serviço foi agendado e, sempre que possível, ser realizado em campo, sem custo adicional. Para tal solicita-se que os agendamentos sejam marcados, preferencialmente, para a primeira hora do dia a fim de permitir que o equipamento ou viatura sejam liberados no mesmo dia.

Para serviços de instalação de para-brisa:

- Para serviço de instalação de para-brisa, quando possível, deverá ser realizado em campo, conforme acordo prévio entre a Contratada e a Contratante, sem custo adicional.
- O batalhão fornecerá o para-brisa e é o responsável por levar a viatura até a oficina, se for o caso.
- O prazo para início da manutenção será de até 03 (três) dias úteis do recebimento da Ordem de serviço pela Contratada após emissão da Nota de Empenho (NE). O prazo pode ser prorrogado desde que haja justificativa plausível por parte da contratada e o concorde da contratante.
- A viatura deverá ser liberada em até 48 horas quando necessário cura da cola, caso não seja necessário, deverá ser liberada no mesmo dia que ficou agendado o serviço. Para tal solicita-se que os agendamentos sejam marcados, preferencialmente, para a primeira hora do dia.

Para serviços de recapagem:

- O prazo para início dos serviços de recapagem será de até 7 (sete) dias úteis do recebimento da Ordem de serviço pela Contratada após emissão da Nota de Empenho (NE). O prazo pode ser prorrogado desde que haja justificativa plausível por parte da contratada e o concorde da Contratante.
- O prazo para conclusão do serviço de recapagem de pneu deverá ser acordado com a Contratada no momento da requisição, uma vez que depende da quantidade de pneus envolvida.

- A Contratada é responsável por retirar os pneus dentro do prazo para início dos serviços e devolvê-los no endereço de origem da ordem de serviço. A retirada deverá ser realizada por funcionário credenciado e mediante preenchimento de guia. O prazo para conclusão do serviço inclui a entrega destes.
- Os serviços deverão ser executados com o emprego de matéria-prima (banda) de primeira linha (qualidade), virgem (que não contenham borracha/material reciclado), a fim de garantir maior qualidade, bem como a largura da banda deverá atender plenamente a largura do pneu, devendo ainda a profundidade dos sulcos ser compatível com o modelo do pneu novo. Todo serviço que apresente qualidade inferior à requerida, banda inapropriada deverá ser substituída dentro do prazo.

Entrega

Para os casos em que a Contratada realizar o serviço na sede do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, o endereço será o seguinte:

- Sede do 1º Batalhão de Engenharia de Construção

Rua Tonheca Dantas, 463

Bairro: Penedo

Caicó - RN

- Horário de Funcionamento:

Segunda a quinta-feira: 08:30 horas às 11:30 horas / 13:30 horas às 16:30 horas

Sexta-feira: 08:00 horas às 11:30 horas (exceto feriados)

É importante que a Contratada esteja ciente do endereço e horário de funcionamento para realizar os serviços na sede do batalhão dentro dos horários estabelecidos, garantindo assim a eficiência e a pontualidade na execução das atividades contratadas.

Do recebimento

- Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de 10 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. Levantamento de Mercado

Com base na Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, Art. 9º - parágrafo III, e nas informações fornecidas, foi verificado que no mercado existem soluções propostas consideradas viáveis para a contratação dos serviços de manutenção necessários para atender às demandas do 1º Batalhão de Engenharia de Construção. Além disso, foi constatado que essas soluções são fornecidas por um número adequado de fornecedores, garantindo a participação de empresas e promovendo a concorrência.

Essa verificação foi realizada com base em pesquisas realizadas junto a outros órgãos públicos, bem como em pesquisa publicada em mídia especializada, conforme detalhado no "ANEXO II - Mapa Comparativo de Preços" do Estudo Técnico Preliminar.

Portanto, com base nessas informações e de acordo com a legislação vigente, a contratação dos serviços de recapagem de pneus, manutenção de sistema de ar-condicionado, instalação de para-brisas, alinhamento e balanceamento de pneus, além dos demais serviços de manutenção necessários para a frota do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, é considerada viável e está apta a prosseguir com os procedimentos de contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Com base na solução proposta, a contratação dos serviços seria realizada eventualmente, conforme as necessidades levantadas por meio de históricos de aquisições anteriores. Essa abordagem visa garantir que os serviços de manutenção corretiva sejam realizados de forma oportuna, reduzindo as paralisações dos equipamentos e veículos do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

Ao utilizar dados históricos de aquisições anteriores, é possível estimar as quantidades necessárias de cada serviço, levando em consideração a demanda recorrente e as condições de serviço da frota. Isso permite uma gestão mais eficaz dos recursos, evitando tanto a subcontratação quanto o excesso de serviços não utilizados.

O objetivo principal dessa contratação é manter a qualidade dos serviços de manutenção, cumprir os cronogramas de execução de obras e garantir a confiabilidade da instituição, além de assegurar a segurança de todo o pessoal envolvido nas operações do batalhão.

Portanto, ao adotar essa estratégia de contratação eventual com base em históricos de aquisições anteriores, o 1º Batalhão de Engenharia de Construção poderá otimizar seus processos de manutenção, reduzindo custos e maximizando a eficiência operacional.

As empresas que deverão apresentar as seguintes comprovações de qualificação técnica:

1. Capacidade técnica comprovada: a empresa deve demonstrar experiência anterior na execução de serviços similares, geralmente através da apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por clientes anteriores. Esses atestados devem especificar o tipo e a quantidade de serviços realizados, bem como a satisfação do cliente com a execução.

2. Equipe técnica qualificada: a empresa deve possuir uma equipe técnica composta por profissionais qualificados e experientes. Isso pode incluir mecânicos, engenheiros e outros especialistas com formação e certificações adequadas para a manutenção de veículos e equipamentos de engenharia.

3. Equipamentos e ferramentas adequadas: a empresa deve possuir ou ter acesso a equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços de manutenção. Isso inclui ferramentas especializadas, equipamentos de diagnóstico, e instalações apropriadas.

4. Certificações e licenças: dependendo da localidade e das especificidades do serviço, a empresa pode precisar apresentar certificações e licenças específicas que autorizem a execução dos serviços de manutenção em veículos e equipamentos.

5. Plano de manutenção e procedimentos operacionais: a empresa deve apresentar um plano detalhado de manutenção, incluindo procedimentos operacionais, cronogramas de manutenção preventiva e corretiva, e métodos para garantir a qualidade e a segurança dos serviços prestados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades previstas para os serviços de manutenção foi levantada considerando duas perspectivas possíveis:

1. Anexo I - Quantidade da Frota do 1º Batalhão de Engenharia de Construção:

- Esta perspectiva leva em conta o tamanho da frota do batalhão, ou seja, o número total de veículos e equipamentos que necessitam de manutenção. Essa é uma abordagem direta que considera a quantidade de ativos que precisam de serviços de manutenção, fornecendo uma base sólida para estimar as necessidades de contratação.

2. Consumo Histórico do Setor Requisitante:

- As quantidades estipuladas nos anexos do Termo de Referência foram baseadas no consumo histórico do setor requisitante. Isso significa que as estimativas foram elaboradas com base na quantidade de serviços de manutenção utilizados no passado. Essa abordagem considera a demanda real por serviços de manutenção ao longo do tempo e é útil para prever as necessidades futuras com base em padrões de consumo passados.

A possibilidade de contratação parcial ou a desobrigação de contratação, caso haja insuficiência de recursos, é extremamente relevante para a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP). Isso se deve ao fato de que não é possível afirmar com exatidão os créditos que serão disponibilizados durante a validade da ata de registro de preços. Portanto, essa flexibilidade permite ajustar as contratações de acordo com os recursos disponíveis, evitando gastos desnecessários e garantindo uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Essas duas perspectivas combinadas fornecem uma base abrangente para estimar as necessidades de contratação de serviços de manutenção, permitindo ao 1º Batalhão de Engenharia de Construção planejar e executar suas atividades de manutenção de forma eficaz e eficiente

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 90.715,61

A pesquisa de preço seguiu as orientações da IN nº 65, Art. 5º, que determina que o preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser realizada mediante a utilização de 05 (cinco) parâmetros, que são:

- I. Pesquisa por Pannel de Preços;
- II. Contratações similares pela Adm. Pública;
- III. Pesquisa em mídia especializada;
- IV. Pesquisa direta com fornecedores;
- V. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 90.715,61 (noventa mil setecentos e quinze reais e sessenta e um centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Com base no §2º do Art. 40 da Lei no 14.133/2021, que trata da aplicação do princípio do parcelamento às compras públicas, julga-se viável o parcelamento da solução em questão pelas seguintes razões:

- 1.

Simplicidade e definição clara das demandas: cada serviço necessário para a manutenção da frota do 1º Batalhão de Engenharia de Construção pode ser considerado um item separado da licitação. Isso permite uma definição clara e objetiva das demandas, facilitando o processo de contratação e permitindo uma avaliação precisa das propostas dos licitantes.

2.

Maior competição e economia: ao parcelar a solução em vários itens da licitação, cada licitante poderá oferecer propostas para fornecer um ou mais itens específicos. Isso promove uma competição mais ampla entre os fornecedores, pois diferentes empresas podem oferecer preços competitivos para diferentes serviços. Como resultado, a licitação como um todo pode alcançar maiores ganhos de economia, pois os valores ofertados por cada licitante podem variar de acordo com os serviços oferecidos.

3.

Evitação da concentração de mercado: parcelar a solução em diversos itens também ajuda a evitar a concentração de mercado, pois permite que várias empresas participem da licitação, fornecendo diferentes serviços. Isso promove a diversificação dos fornecedores e contribui para um ambiente de concorrência mais saudável e competitivo.

Portanto, o parcelamento da solução em vários itens da licitação é uma abordagem viável que pode proporcionar benefícios significativos, incluindo maior competição, economia de recursos e evitar a concentração de mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Este batalhão realizou no ano de 2023 o Pregão Eletrônico 20/2023 cujo objeto foi a contratação de serviços de recapagem de pneus, manutenção de sistema de ar-condicionado de equipamentos e viaturas, instalação de para-brisas de veículos leves e pesados e serviço de alinhamento e balanceamento de pneus nas viaturas pertencentes ao 1º Batalhão de Engenharia de Construção, porém a vigência da Ata do referido pregão está se encerrando. A partir dessa situação, verificou-se a necessidade de confeccionar outro processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP para o objeto em questão neste Estudo Técnico Preliminar, evitando assim solução de continuidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No que tange ao alinhamento entre Contratação e Planejamento, como previsto no Inc II, §1º, do Art. 18 da lei no 14.133/2021, o presente procedimento licitatório encontra-se ALINHADO com o Plano de Contratações Anuais (PCA) do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, do presente e do posterior exercício financeiro, disponibilizado através do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Links: 2024 - <https://pncp.gov.br/app/pca/00394452000103/2024/243>.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os ganhos proporcionados pela presente contratação são diversos e abrangem diferentes áreas de atuação e impacto. Aqui estão os benefícios específicos que podem ser esperados:

1.

Maior disponibilidade dos equipamentos, viaturas, materiais, etc.: com a manutenção regular e adequada dos equipamentos e veículos, haverá uma maior disponibilidade desses recursos para serem utilizados em operações e missões, reduzindo o tempo de inatividade devido a falhas mecânicas.

2.

Maior produtividade nas frentes de serviço do 1º BEC: a disponibilidade contínua de equipamentos e veículos contribuirá para a maior produtividade nas atividades de terraplanagem, drenagem e pavimentação asfáltica, permitindo que as frentes de serviço alcancem seus objetivos de forma mais eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.

3.

Maior zelo e cuidado com os equipamentos, viaturas, materiais, etc. da União: a realização regular de serviços de manutenção demonstra o zelo e o cuidado com os recursos da União, garantindo sua longevidade e preservando o investimento realizado na aquisição desses ativos.

4.

Maior capacidade operacional do 1º Batalhão de Engenharia de Construção: com equipamentos e veículos em pleno funcionamento, o 1º BEC terá uma maior capacidade operacional para realizar suas atividades, aumentando sua eficácia e eficiência no cumprimento de suas missões.

5.

Maior desenvolvimento regional: as atividades do 1º BEC, relacionadas à construção e infraestrutura, contribuem para o desenvolvimento regional das áreas em que atua, proporcionando melhorias na infraestrutura local e gerando empregos e oportunidades econômicas.

6.

Maior poder de compra do 1º BEC e dos demais órgãos participantes: através do processo de licitação e contratação, o 1º BEC e outros órgãos participantes podem obter serviços de manutenção a preços competitivos, maximizando seu poder de compra e utilizando de forma eficiente os recursos disponíveis.

7.

Maiores capacidades de gestão dos militares: ao garantir a disponibilidade operacional dos equipamentos, os militares responsáveis pela gestão desses recursos terão maior facilidade em planejar e executar suas atividades, contribuindo para uma gestão mais eficaz e eficiente dos recursos da instituição.

8.

Maior poder de combate da tropa do 1º BEC: com uma frota de veículos e equipamentos confiável e operacional, a tropa do 1º BEC terá um maior poder de combate e capacidade de resposta em situações de emergência ou operações militares, garantindo a segurança e o sucesso das missões atribuídas.

Esses ganhos refletem não apenas a importância da manutenção adequada dos equipamentos e veículos, mas também os benefícios mais amplos que resultam de uma gestão eficiente e cuidadosa dos recursos da instituição.

13. Providências a serem Adotadas

A presente contratação requer o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

- CONFECÇÃO DO TR E ANEXOS;
- CONFECÇÃO DO EDITAL;
- ENVIO PARA CJU;
- DIVULGAÇÃO DO EDITAL;
- LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS;
- LANÇAMENTO DAS DECLARAÇÕES;
- ABERTURA DA SESSÃO;
- LANCES;
- ENCERRAMENTO- INTENÇÃO DE RECURSO E RECURSO (SFC);
- ADJUDICAÇÃO;
- HOMOLOGAÇÃO;
- CONVOCAÇÃO DE ANEXOS (PROPOSTAS E HABILITAÇÃO);
- PROPOSTAS LANÇADAS NO SISTEMA;
- EMPENHOS;
- CONTRATOS.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os serviços a serem contratados devem estar em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes, além de seguir o Decreto nº 7.746/12 e a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Essas regulamentações são importantes para garantir que a contratação dos serviços seja realizada de maneira sustentável, responsável e em conformidade com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

O Decreto nº 7.746/12 estabelece diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas, visando à promoção da inclusão social, ao desenvolvimento econômico, à redução das desigualdades regionais e ao respeito ao meio ambiente. Esse decreto orienta os órgãos públicos a considerarem critérios socioambientais em suas contratações, promovendo a sustentabilidade em todas as etapas do processo de compra.

A Instrução Normativa nº 1/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão estabelece diretrizes para a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, incluindo critérios relacionados à sustentabilidade e ao uso eficiente de recursos.

Portanto, ao elaborar os termos de referência e os documentos do processo licitatório para a contratação dos serviços de manutenção da frota do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, garantimos que esses serviços atendam aos requisitos estabelecidos nessas normas, incluindo aspectos relacionados à saúde, segurança, meio ambiente e responsabilidade social. Isso contribuirá para uma contratação sustentável e alinhada aos princípios de responsabilidade socioambiental do poder público.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas justificativas apresentadas no presente estudo, que incluem a necessidade de manter a disponibilidade operacional da frota do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, garantir a continuidade das operações logísticas, promover a segurança e o conforto dos operadores, além de atender às normas sanitárias e ambientais vigentes, esta equipe julga como VIÁVEL a contratação dos serviços de manutenção propostos.

A contratação desses serviços é crucial para garantir a eficiência das operações do batalhão, a disponibilidade dos equipamentos e veículos, além de contribuir para a segurança e o bem-estar dos militares envolvidos nas atividades. Além disso, a realização da contratação de acordo com as normas sanitárias e ambientais vigentes demonstra o compromisso do 1º Batalhão de Engenharia de Construção com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental.

Portanto, considerando os benefícios esperados e a adequação às necessidades logísticas e normativas, esta equipe recomenda que o processo de contratação dos serviços de manutenção seja iniciado conforme o estabelecido no presente estudo técnico preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Assinatura Eletrônica]

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 07/08/2024 às 14:30:15.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - QUANTIDADE DA FROTA DE EQP E VTR.pdf (46.6 KB)
- Anexo II - ANEXO II - MAPA COMPARATIVO.pdf (94.62 KB)

Anexo I - QUANTIDADE DA FROTA DE EQP E VTR.pdf

ANEXO I - QUANTIDADE DA FROTA DE EQP E VTR			
MARCA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	QUANTIDADE
VIATURA LEVE			
FIAT	Uno Mille Economy	2011	5
	Strada Fire Flex	2011	2
FORD	Fiesta Rocam	2011	1
	F250 XLT	2005	2
	F350 CD	2011	2
AGRALE	MARRUAR AM21	2012	6
MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2	2013	4
	L200 TRITON GLD	2017	1
	L200 TRITON SPO GL	2022	1
NISSAN	VERSA	2018	1
	FRONTIER	2013	1
	FRONTIER 4X4 SE	2005	1
PEUGEOUT	F.M 350LH	2006	1
RENAULT	MASTER L2H2	2021	1
	MASTER	2016	1
TOYOTA	HILUX CD 4X4 STD	2013	2
	HILUX CS 4X4	2013	2
VOLKSWAGEM	SAVEIRO	2012	1
	SANTANA	2005	1
TOTAL VIATURAS LEVES			36
VIATURA PESADA (VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS)			
CITROEN	JUMPER	2013	1
MARCOPOLO	VOLARE W9	2011	1
MBB	SPRINTER	2005	2
VOLKSWAGEM	CAMPIONE 3.45	2013	1
	KOMBI	2007	1
MERCEDES BENZ	414 MARIMAR	2012	1
TOTAL VIATURAS PESADA (VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS)			7
VIATURA PESADA (CAMINHÕES)			
FORD	CARGO 2628	2011	1
	CARGO 1722	2011	1
	CARGO 2629	2013	6
	CARGO C2422E	2010	1
	CARGO 2622E	2010	1
IVECO	TECTOR 260E27	2013	2
	EUROCARGO 260E25	2013	2
	TECTOR 260E28	2014	2

	STRALIS 490S42T	2014	3
MERCEDES BENZ	2423K/36	2006	3
	ATRON 2729	2013	3
	ATRON 2726K	2014	10
	ATEGO 2730	2021	2
	ATEGO 2430	2021	2
	ATEGO 1418/48	2012	13
	ATEGO 2345/51	2013	5
	ATRON 2324	2013	1
	ATEGO 1725/42	2013	8
	AXOR2640S/33	2005	1
	ATEGO 1719	2014	1
VOLKSWAGEN	13180	2012	1
	WORKER 15180	2012	10
	26280	2022	1
	26260E	2014	2
TOTAL VIATURAS PESADA (CAMINHÕES)			82
TOTAL DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS			125
EQUIPAMENTOS			
MARCA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	QUANTIDADE
BOMAG	VDA421	2014	1
CASE	ROPS SY 185	2013	3
	W20E	2012	1
	845B	2013	4
CATERPILLAR	924G	2006	1
	CP54B	2019	1
	CW34	2020	1
	140H	2005	3
	12K	2021	1
	AP355F	2020	1
	D6DPS	1995	1
	CS533	2002	1
CIBER	AF500PLUS	2009	2
DYNAPAC	CA30D	2020	5
	CC21	1994	1
	CC424HF	2016	2
	CP2700	2020	1
FIORI	DB250S	2006	1
HAMM	3411P	2013	3
	GRW18	2013	2

	HD90	2020	1
HYUNDAI	R210LC-7	2011	1
LS TRACTOR	H125	2019	1
MULLER	VAP-70	2010	4
			2
NEW HOLLAND	E215B	2010	2
	W130	2013	2
	TM7010	2013	3
	B90B	2012	1
	150B	2013	1
	T7.140	2016	1
	TM150E	2016	2
	7630	2004	1
VOLVO	BL60	2013	2
XCMG	LW300KV	2019	1
WIRTGEN	WR2400	2008	1
VALTRA	BH165	2018	1
TOTAL DE EQUIPAMENTOS			63



Documento assinado digitalmente
 Data: 07/08/2024 16:04:56-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

— Capitão
 Chefe da Seção de Assistência a Manutenção

— 2º Sargento
 Auxiliar da Seção de Assistência a Manutenção

Anexo II - ANEXO II - MAPA COMPARATIVO.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário - 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

MAPA COMPARATIVO
PREGÃO SRP 20/2024 - UASG 160339
NUP: 64039.005013/2024-04

Contratação de serviços de manutenção em viaturas da linha leve e pesada e equipamentos de engenharia.

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO ITEM	CATMA T	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MÉDIA	Quantidade	Valor Total
GRUPO 1 - SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO									
1	Serviços de manutenção em sistema de ar condicionado de viaturas LINHA LEVE.	18619	Hora	R\$ 198,00	R\$ 200,00	R\$ 240,00	R\$ 212,67	14	R\$ 2.977,38
2	Serviços de manutenção em sistema de ar condicionado de viaturas LINHA PESADA (VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS).	18619	Hora	R\$ 316,67	R\$ 334,33	R\$ 340,00	R\$ 330,33	12	R\$ 3.963,96
3	Serviços de manutenção em sistema de ar condicionado de viaturas LINHA PESADA (CAMINHÕES).	18619	Hora	R\$ 430,00	R\$ 440,00	R\$ 448,88	R\$ 439,63	62	R\$ 27.257,06
4	Serviços de manutenção em sistema de ar condicionado de equipamentos (máquinas de construção, infraestrutura, mineração e movimentação de materiais).	18619	Serviço	R\$ 499,99	R\$ 500,00	R\$ 530,00	R\$ 510,00	18	R\$ 9.180,00
5	Recarga de gás em sistema de ar-condicionado de viaturas LINHA LEVE (UTILITÁRIOS).	18619	Serviço	R\$ 500,00	R\$ 496,67	R\$ 590,00	R\$ 528,89	7	R\$ 3.702,23
6	Recarga de gás em sistema de ar-condicionado de viaturas LINHA PESADA (VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS).	18619	Serviço	R\$ 883,33	R\$ 900,00	R\$ 969,00	R\$ 917,44	6	R\$ 5.504,64
7	Recarga de gás em sistema de ar-condicionado de viaturas LINHA PESADA (CAMINHÕES).	18619	Serviço	R\$ 1.489,00	R\$ 1.519,00	R\$ 1.530,00	R\$ 1.512,67	18	R\$ 27.228,06
8	Recarga de gás em sistema de ar-condicionado de equipamentos. (máquinas de construção, infraestrutura, mineração e movimentação de materiais).	18619	Serviço	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.233,33	6	R\$ 13.399,98
GRUPO 2 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PARA-BRISA.									
9	Serviço de instalação de para-brisa (veículos leves).	18856	Serviço	R\$ 400,00	R\$ 440,00	R\$ 499,00	R\$ 446,33	8	R\$ 3.570,64
10	Serviço de instalação de para-brisa (veículos pesados).	18856	Serviço	R\$ 820,31	R\$ 861,00	R\$ 923,00	R\$ 868,10	15	R\$ 13.021,50
11	Serviço de instalação de para-brisa (equipamentos).	18856	Serviço	R\$ 1.028,00	R\$ 1.064,00	R\$ 1.016,60	R\$ 1.036,20	8	R\$ 8.289,60
GRUPO 3 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM.									
12	Serviço de alinhamento da direção em veículos da linha leve.	10146	Serviço	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	16	R\$ 1.280,00
13	Serviço de alinhamento da direção em veículos da linha pesada (VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS).	10146	Serviço	R\$ 167,33	R\$ 170,00	R\$ 175,00	R\$ 170,78	10	R\$ 1.707,80

14	Serviço de alinhamento da direção em veículos da linha pesada (CAMINHÕES).	10146	Serviço	R\$ 180,00	R\$ 185,00	R\$ 207,25	R\$ 190,75	40	R\$ 7.630,00
15	Serviço de cambagem em veículos da linha leve.	10162	Serviço/Und	R\$ 99,00	R\$ 118,00	R\$ 123,00	R\$ 113,33	12	R\$ 1.359,96
16	Serviço de cambagem em veículos da linha pesada (VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS).	10162	Serviço/Und	R\$ 159,42	R\$ 160,33	R\$ 165,00	R\$ 161,58	12	R\$ 1.938,96
17	Serviço de cambagem em veículos da linha pesada (CAMINHÕES).	10162	Serviço/Und	R\$ 215,00	R\$ 230,00	R\$ 200,00	R\$ 215,00	60	R\$ 12.900,00
18	Serviço de balanceamento da roda (todas as rodas) em veículos da linha leve.	10154	Serviço	R\$ 100,00	R\$ 106,00	R\$ 113,00	R\$ 106,33	18	R\$ 1.913,94
19	Serviço de balanceamento da roda (todas as rodas) em veículos da linha pesada (VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS).	10154	Serviço	R\$ 150,00	R\$ 165,00	R\$ 200,00	R\$ 171,67	8	R\$ 1.373,36
20	Serviço de balanceamento da roda (todas as rodas) em veículos da linha pesada (CAMINHÕES).	10154	Serviço	R\$ 200,00	R\$ 243,67	R\$ 247,00	R\$ 230,22	40	R\$ 9.208,80
GRUPO 4 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS.									
21	Recapagem de pneus com banda pré- moldada 1000 R 20 para aplicação em eixos de tração - profundidade mínima de sulco de 15,1 mm.	10170	Serviço/Und	R\$ 815,02	R\$ 858,00	R\$ 840,00	R\$ 837,67	40	R\$ 33.506,80
22	Recapagem de pneus com banda pré- moldada 1100 R22 para aplicação em eixos de tração e livre - profundidade mínima de sulco de 15,5 mm.	10170	Serviço/Und	R\$ 878,00	R\$ 861,60	R\$ 882,84	R\$ 874,15	12	R\$ 10.489,80
23	Recapagem de Pneus com banda pré- moldada 275/80 R 22,5 para aplicação em eixos de tração e livre - profundidade mínima de sulco de 15,5 mm.	10170	Serviço/Und	R\$ 890,00	R\$ 904,66	R\$ 880,00	R\$ 891,55	16	R\$ 14.264,80
24	Recapagem de Pneus com banda pré- moldada 295/80 R22,5 para aplicação em eixos de tração e livre - profundidade mínima de sulco de 15,5 mm.	10170	Serviço/Und	R\$ 966,00	R\$ 947,00	R\$ 930,00	R\$ 947,67	16	R\$ 15.162,72
GRUPO 5 - SERVIÇOS BARRA DE DIREÇÃO									
25	Serviço de recuperação e manutenção das barras de direção de viaturas LINHA PESADA (VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS).	3573	Serviço	R\$ 680,00	R\$ 686,13	R\$ 650,00	R\$ 672,04	8	R\$ 5.376,32
26	Serviço de recuperação e manutenção das barras de direção de viaturas LINHA PESADA (CAMINHÕES).	3573	Serviço	R\$ 700,00	R\$ 745,00	R\$ 690,00	R\$ 711,67	16	R\$ 11.386,72
GRUPO 6 - SERVIÇOS DE ENCHIMENTO, SOLDA E USINAGEM DE PINO E OLHAL									
27	Serviço de recuperação de pino e bucha das articulações da caçamba frontal de Retroescavadeira (NEW HOLLAND, VOLVO, JCB)	3115	Serviço	R\$ 1.850,00	R\$ 1.857,40	R\$ 1.997,00	R\$ 1.901,47	4	R\$ 7.605,88
28	Serviço de recuperação de pino e bucha das articulações da concha traseira de Retroescavadeira (NEW HOLLAND, VOLVO, JCB)	3115	Serviço	R\$ 1.581,00	R\$ 1.597,00	R\$ 1.767,21	R\$ 1.648,40	4	R\$ 6.593,60
29	Serviço de recuperação de pino e bucha das articulações da concha de Escavadeira Hidráulica (CASE, HYUNDAI, NEWHOLLAND)	3115	Serviço	R\$ 2.479,00	R\$ 2.456,38	R\$ 3.200,00	R\$ 2.711,79	2	R\$ 5.423,58
30	Serviço de recuperação do eixo dianteiro de Motoniveladora (CATERPILLAR, CASE E NEW HOLLAND)	3115	Serviço	R\$ 2.067,00	R\$ 2.067,07	R\$ 2.090,00	R\$ 2.074,69	4	R\$ 8.298,76
31	Serviço de recuperação das articulações de pino, bucha e olhal do buldozer de Trator de Esteira (CATERPILLAR, NEW HOLLAND)	3115	Serviço	R\$ 1.997,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.067,00	R\$ 2.021,33	2	R\$ 4.042,66

32	Serviço de recuperação das articulações de pino, bucha e olhal do escarificador de Trator de Esteira (CATERPILLAR, NEW HOLLAND)	3115	Serviço	R\$ 1.997,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.067,00	R\$ 2.021,33	2	R\$ 4.042,66
GRUPO 7 - SERVIÇOS DE RETIFICA									
33	Serviço de teste de trinca e planagem de cabeçote do ciclo diesel de quatro cilindros	22292	Serviço	R\$ 599,00	R\$ 620,00	R\$ 647,00	R\$ 622,00	4	R\$ 2.488,00
34	Serviço de teste de trinca e planagem de cabeçote do ciclo diesel de seis cilindros	22292	Serviço	R\$ 1.081,85	R\$ 1.081,89	R\$ 1.260,00	R\$ 1.141,25	4	R\$ 4.565,00
35	Serviço de teste de trinca e plainagem do bloco de motor do ciclo diesel de seis cilindros	22292	Serviço	R\$ 679,00	R\$ 687,00	R\$ 689,00	R\$ 685,00	4	R\$ 2.740,00
36	Serviço de teste de trinca e plainagem do bloco de motor do ciclo diesel de quatro cilindros	22292	Serviço	R\$ 1.081,85	R\$ 1.081,89	R\$ 1.260,00	R\$ 1.141,25	4	R\$ 4.565,00
VALOR TOTAL									R\$ 297.960,17

Caicó - RN, 27 de Março de 2024

- Capitão

Chefe da Seção de Assistência a Manutenção



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário - 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

(Processo Administrativo nº 64039.005013/2024-04)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de manutenção em viaturas da linha leve e pesada e equipamentos de engenharia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÍN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 1 - LINHA LEVE (AUTOMÓVEIS)							
1	Serviços de manutenção em sistema de ar condicionado de viaturas LINHA LEVE.	18619	Serviço	2	14	R\$ 212,67	R\$ 2.977,38
2	Recarga de gás em sistema de ar-condicionado de viaturas LINHA LEVE	18619	Serviço	1	7	R\$ 528,89	R\$ 3.702,23
GRUPO 2 - LINHA PESADA (CAMINHÕES)							

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

3	Serviços de manutenção em sistema de ar condicionado de viaturas LINHA PESADA (CAMINHÕES)	18619	Serviço	7	62	R\$ 439,63	R\$ 27.257,06
4	Recarga de gás em sistema de ar condicionado de viaturas LINHA PESADA (CAMINHÕES).	18619	Serviço	2	18	R\$ 1.512,67	R\$ 27.228,06
GRUPO 3 - LINHA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA							
5	Serviços de manutenção em sistema de ar condicionado de equipamentos (máquinas de construção, infraestrutura, mineração e movimentação de materiais).	18619	Serviço	2	18	R\$ 510,00	R\$ 9.180,00
6	Recarga de gás em sistema de ar condicionado de equipamentos. (máquinas de construção, infraestrutura, mineração e movimentação de materiais).	18619	Serviço	1	6	R\$ 2.233,33	R\$ 13.399,98
GRUPO 4 - LINHA PESADA (VANS, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS)							
7	Recarga de gás em sistema de ar condicionado de viaturas LINHA PESADA (VANS, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS).	18619	Serviço	1	6	R\$ 917,44	R\$ 5.504,64

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

8	Serviços de manutenção em sistema de ar condicionado de viaturas LINHA PESADA (VANS, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS).	18619	Serviço	2	12	R\$ 330,33	R\$ 3.963,96
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PARA-BRISA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÍN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Serviço de instalação de para-brisa (veículos leves).	18856	Serviço	1	8	R\$ 446,33	R\$ 3.570,64
10	Serviço de instalação de para-brisa (veículos pesados).	18856	Serviço	2	15	R\$ 868,10	R\$ 13.021,50
11	Serviço de instalação de para-brisa (equipamentos).	18856	Serviço	1	8	R\$ 1.036,20	R\$ 8.289,60
SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÍN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Serviço de alinhamento da direção em veículos da linha leve.	10146	Serviço	2	16	R\$ 80,00	R\$ 1.280,00
13	Serviço de alinhamento da direção em veículos da linha pesada (VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS).	10146	Serviço	1	10	R\$ 170,78	R\$ 1.707,80

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

14	Serviço de alinhamento da direção em veículos da linha pesada (CAMINHÕES).	10146	Serviço	4	40	R\$ 190,75	R\$ 7.630,00
15	Serviço de cambagem em veículos da linha leve.	10162	Serviço/Und	2	12	R\$ 113,33	R\$ 1.359,96
16	Serviço de cambagem em veículos da linha pesada (VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS).	10162	Serviço/Und	2	12	R\$ 161,58	R\$ 1.938,96
17	Serviço de cambagem em veículos da linha pesada (CAMINHÕES).	10162	Serviço/Und	6	60	R\$ 215,00	R\$ 12.900,00
18	Serviço de balanceamento da roda (todas as rodas) em veículos da linha leve.	10154	Serviço	2	18	R\$ 106,33	R\$ 1.913,94
19	Serviço de balanceamento da roda (todas as rodas) em veículos da linha pesada (VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS)	10154	Serviço	1	8	R\$ 171,67	R\$ 1.373,36
20	Serviço de balanceamento da roda (todas as rodas) em veículos da linha pesada (CAMINHÕES).	10154	Serviço	4	40	R\$ 230,22	R\$ 9.208,80
SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÍN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

21	Recapagem de pneus com banda pré-moldada 1000 R 20 para aplicação em eixos de tração - profundidade mínima de sulco de 15,1 mm.	10170	Serviço/Und	4	40	R\$ 837,67	R\$ 33.506,80
22	Recapagem de pneus com banda pré-moldada 1100 R22 para aplicação em eixos de tração e livre - profundidade mínima de sulco de 15,5 mm.	10170	Serviço/Und	2	12	R\$ 874,15	R\$ 10.489,80
23	Recapagem de pneus com banda pré-moldada 275/80 R 22,5 para aplicação em eixos de tração e livre - profundidade mínima de sulco de 15,5 mm.	10170	Serviço/Und	2	16	R\$ 891,55	R\$ 14.264,80
24	Recapagem de pneus com banda pré-moldada 295/80 R22,5 para aplicação em eixos de tração e livre - profundidade mínima de sulco de 15,5 mm.	10170	Serviço/Und	2	16	R\$ 947,67	R\$ 15.162,72
SERVIÇOS BARRA DE DIREÇÃO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÍN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

25	Serviço de recuperação e manutenção das barras de direção de viaturas LINHA PESADA (VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS).	3573	Serviço	1	8	R\$ 672,04	R\$ 5.376,32
26	Serviço de recuperação e manutenção das barras de direção de viaturas LINHA PESADA (CAMINHÕES).	3573	Serviço	2	16	R\$ 711,67	R\$ 11.386,72
SERVIÇOS DE ENCHIMENTO, SOLDA E USINAGEM DE PINO E OLHAL							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÍN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	Serviço de recuperação de pino e bucha das articulações da caçamba frontal de Retroescavadeira (NEW HOLLAND, VOLVO, JCB)	3115	Serviço	1	4	R\$ 1.901,47	R\$ 7.605,88
28	Serviço de recuperação de pino e bucha das articulações da concha traseira de Retroescavadeira (NEW HOLLAND, VOLVO, JCB)	3115	Serviço	1	4	R\$ 1.648,40	R\$ 6.593,60
29	Serviço de recuperação de pino e bucha das articulações da concha de Escavadeira Hidráulica (CASE, HYUNDAI, NEW HOLLAND)	3115	Serviço	1	2	R\$ 2.711,79	R\$ 5.423,58

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

30	Serviço de recuperação do eixo dianteiro de motoniveladora (CATERPILLAR, CASE E NEW HOLLAND)	3115	Serviço	1	4	R\$ 2.074,69	R\$ 8.298,76
31	Serviço de recuperação das articulações de pino, bucha e olhal do buldozer de Trator de Esteira (CATERPILLAR, NEW HOLLAND)	3115	Serviço	1	2	R\$ 2.021,33	R\$ 4.042,66
32	Serviço de recuperação das articulações de pino, bucha e olhal do escarificador de Trator de Esteira (CATERPILLAR, NEW HOLLAND)	3115	Serviço	1	2	R\$ 2.021,33	R\$ 4.042,66
SERVIÇOS DE RETÍFICA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÍN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	Serviço de teste de trinca e planagem de cabeçote do ciclo diesel de quatro cilindros	22292	Serviço	1	4	R\$ 622,00	R\$ 2.488,00
34	Serviço de teste de trinca e planagem de cabeçote do ciclo diesel de seis cilindros	22292	Serviço	1	4	R\$ 1.141,25	R\$ 4.565,00
35	Serviço de teste de trinca e planagem do bloco de motor do ciclo diesel de seis cilindros	22292	Serviço	1	4	R\$ 685,00	R\$ 2.740,00

36	Serviço de teste de trinca e planagem do bloco de motor do ciclo diesel de quatro cilindros	22292	Serviço	1	4	R\$ 1.141,25	R\$ 4.565,00
TOTAL DO PREGÃO							R\$ 297.960,17

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são discriminados na tabela do item 1.1.

1.3.1. Os itens de 1 a 8 foram agrupados em grupos de 2 (dois) itens devido à natureza semelhante dos mesmos, conforme disposto no art. 5º do Decreto 3.931/2001. Este agrupamento se justifica pela necessidade de garantir uma fiscalização adequada dos serviços, permitindo uma supervisão mais eficiente e precisa, alinhada às diretrizes legais e operacionais estabelecidas.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário.

1.5. (INCLUSÃO) O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO observando às exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, e conforme abaixo:

1.5.1. (INCLUSÃO) Os serviços de manutenção deverão ser realizados de acordo com as especificações e normas em vigor, sujeitas a exames de qualidade e garantia, pela licitante vencedora, obrigatoriamente, a Organização Militar examinadora do serviço prestado poderá, também, examiná-las durante o recebimento.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000243/2024;
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- III) Id do item no PCA:

IV) Classe/Grupo: 871, 2540;

V) Identificador da Futura Contratação: 160339-90013/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Ser possuidor de estabelecimentos especializados em serviços técnicos de manutenção de veículos que disponham dos seguintes requisitos mínimos:

4.2.1. Executar os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados.

4.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);

4.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto, quando for o caso;

4.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impeditivo ao respectivo processo administrativo, se for o caso;

4.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

4.2.7. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

4.3. A contratada deverá providenciar o recolhimento e a destinação adequada aos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, nos termos do artigo 33, inciso III, da

Lei nº 12.305, de 2010. Resolução CONAMA nº 416/2009, Instrução Normativa n. 09/2021 e normas correlatas.

4.4. Para os produtos que serão utilizados nos serviços objeto deste Termo de Referência, cuja atividade de fabricação, industrialização ou importação é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a utilização de produtos cujo fabricante, importador ou reformador esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.7. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.8. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.10. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. (INCLUSÃO) Recebimento da Ordem de Serviços e/ou Nota de Empenho autorizando o início dos serviços;

5.1.2. (INCLUSÃO) Agendamento para envio de técnico ou retirada de pneus ou, ainda, recebimento de viaturas nas instalações da CONTRATADA;

5.1.3. (INCLUSÃO) Execução do(s) serviços(s) conforme disposições técnicas contidas neste Termo de Referência, em campo ou

instalações próprias, utilizando pessoal técnico habilitado, ferramental e maquinário apropriados;

5.1.4. (INCLUSÃO) Entrega dos serviços ao Agente Técnico da Administração habilitado ao recebimento e conferência do cumprimento do Contrato;

5.2. (INCLUSÃO) Para serviços de manutenção no sistema de ar-condicionado de equipamentos, deverá, preferencialmente, ser realizada em campo, conforme acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE. Será considerado o tempo de deslocamento do técnico - ida e volta - e o tempo para execução do serviço, pagos no custo da hora. Demais custos não serão considerados (hospedagem, alimentação, combustível e outros, que correrão por conta da CONTRATADA).

5.2.1. (INCLUSÃO) Quando acionados, dentro de até 03 (três) dias úteis, a CONTRATADA deverá enviar um técnico até o local determinado, ou, para o caso de entendimento com a CONTRATANTE, receber o ativo na oficina de sua propriedade (ficando a responsabilidade por recolher e transportar o ativo por conta da CONTRATANTE), para realizar o diagnóstico do problema, procurando saná-lo neste atendimento.

5.2.2. (INCLUSÃO) Se durante a avaliação, for constatada, pela CONTRATADA, a necessidade de aquisição de peças, a CONTRATANTE deverá receber a relação do material em até 24 (vinte e quatro) horas após a avaliação, ficando esta responsável pela aquisição do material.

5.2.3. (INCLUSÃO) Após o recebimento das peças, a CONTRATADA terá um prazo de 03 (três) dias úteis para iniciar o serviço e um prazo de 5 (cinco) dias úteis para concluí-lo.

5.2.4. (INCLUSÃO) Não sendo necessária a aquisição de peças e a empresa não tendo disponibilidade de executar o serviço no mesmo dia que a avaliação, este deverá ser iniciado em até 03 (três) dias úteis após a avaliação e deverá ser finalizado em até 05 (cinco) dias úteis.

5.2.5. (INCLUSÃO) O prazo poderá ser estendido com autorização da CONTRATANTE.

5.2.6. (INCLUSÃO) O serviço de recarga de gás em sistema de ar-condicionado deverá ser concluído no mesmo dia em que o serviço foi agendado e, sempre que possível, ser realizado em campo, sem custo adicional. Para tal, solicita-se que os

agendamentos sejam marcados, preferencialmente, para a primeira hora do dia.

5.3. (INCLUSÃO) Para a execução dos serviços de alinhamento e balanceamento deverão ser executados nas instalações da(s) oficina(s) especializada(s) da(s) CONTRATADA(s), ficando a CONTRATANTE responsável por envio do(s) veículo(s) até o(s) endereço(s) da(s) oficina(s).

5.3.1. (INCLUSÃO) O prazo para início da(s) manutenção(ões) descritas no subitem anterior, será (ao) de até 03 (três) dias úteis do recebimento da ordem escrita pela Contratada após emissão da Nota de Empenho (NE), podendo ser prorrogado desde que haja justificativa plausível por parte da CONTRATADA e o concorde da CONTRATANTE. A viatura deverá ser liberada no mesmo dia em que o serviço ficou agendado. Para tal, solicita-se que os agendamentos sejam marcados, preferencialmente, para a primeira hora do dia.

5.4. (INCLUSÃO) Para serviço de instalação de pára-brisa, quando possível, deverá ser realizado em campo, conforme acordo prévio entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, sem custo adicional.

5.4.1. (INCLUSÃO) O CONTRATANTE fornecerá o para-brisa e é a responsável pelo transporte do veículo até a oficina, se for o caso.

5.4.2. (INCLUSÃO) O prazo para início da manutenção será de até 03 (três) dias úteis do recebimento da ordem escrita pela Contratada após emissão da Nota de Empenho (NE), podendo ser prorrogado desde que haja justificativa plausível por parte da CONTRATADA e o concorde da CONTRATANTE. A viatura deverá ser liberada em até 48 horas quando necessário cura da cola. Quando não for necessário, deverá ser liberada no mesmo dia que ficou agendado o serviço. Para tal, solicita-se que os agendamentos sejam marcados, preferencialmente, para a primeira hora do dia.

5.5. (INCLUSÃO) O prazo para início da manutenção será de até 03 (três) dias úteis do recebimento da ordem escrita pela Contratada após emissão da Nota de Empenho (NE), podendo ser prorrogado desde que haja justificativa plausível por parte da CONTRATADA e o concorde da CONTRATANTE. A viatura deverá ser liberada em até 48 horas quando necessário cura da cola. Quando não for necessário, deverá ser liberada no mesmo dia que ficou agendado o serviço. Para tal, solicita-se que os agendamentos sejam marcados, preferencialmente, para a primeira hora do dia.

5.5.1. (INCLUSÃO) O prazo para conclusão do serviço de recapagem de pneu deverá ser acordado com a CONTRATADA no momento

da requisição, uma vez que depende da quantidade de pneus envolvida;

5.5.2. (INCLUSÃO) A CONTRATADA é responsável por retirar os pneus dentro do prazo para início dos serviços e devolvê-los no endereço de origem da ordem de serviço;

5.5.3. (INCLUSÃO) A retirada deverá ser realizada por funcionário(s) credenciado(s) e mediante preenchimento de “guia para transporte” (documento do Batalhão);

5.5.4. (INCLUSÃO) O prazo para conclusão do serviço inclui a entrega destes;

5.5.5. (INCLUSÃO) Os serviços deverão ser executados com o emprego de matéria-prima (banda) de primeira linha (qualidade), virgem (que não contenham borracha/material reciclado), a fim de garantir maior qualidade, bem como a largura da banda deverá atender plenamente a largura do pneu, devendo ainda a profundidade dos sulcos ser compatível com o modelo do pneu novo. Todo serviço que apresente qualidade inferior à requerida, banda inadequada deverá ser substituído dentro do prazo;

5.5.6. (INCLUSÃO) A CONTRATADA sempre deverá informar após avaliação, o prazo para conclusão do serviço. O andamento do serviço deve ser atualizado semanalmente, dependendo da complexidade.

5.6. (INCLUSÃO) Para todos os serviços: os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.7. (INCLUSÃO) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.8. (INCLUSÃO) Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade da execução e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

5.8.1. (INCLUSÃO) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado,

reputar-se-á como realizada, consumando se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

- 5.9. (INCLUSÃO) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 5.10. (INCLUSÃO) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 5.11. (INCLUSÃO) O atraso na entrega dos serviços sem justificativa comprovada é passível de sanções administrativas;
- 5.12. (INCLUSÃO) Na ocasião do envio da Ordem de serviço, será informado o nome do militar ou servidor civil e um número de telefone para contato. Essa pessoa será responsável e estará autorizada a agendar retiradas de veículos e materiais ou, ainda, agendar serviço técnico com a contratada para a Sede.
- 5.13. (INCLUSÃO) Por ocasião da habilitação, a Licitante deverá enviar uma declaração em separado, informando endereço completo da oficina, telefone de contato e nome do representante para o caso de deslocamento de veículos até o local e, por ventura, alguma(s) diligência(s) necessária(s).
- 5.14. (INCLUSÃO) Por ocasião da habilitação, a Licitante deverá enviar uma declaração em separado, informando endereço completo da oficina, telefone de contato e nome do representante para o caso de deslocamento de veículos até o local e, por ventura, alguma(s) diligência(s) necessária(s);
- 5.15. (INCLUSÃO) A licitante vencedora deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação da garantia técnica;
- 5.16. (INCLUSÃO) A licitante vencedora deverá, durante a vigência da garantia técnica, dispor de mão de obra qualificada e equipamentos suficientes;
- 5.17. (INCLUSÃO) Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo estipulado, contados a partir da data de retirada do ativo/componentes das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada;
- 5.18. (INCLUSÃO) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante;
- 5.19. (INCLUSÃO) O custo referente ao transporte dos equipamentos e viaturas cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

Local e horário da prestação dos serviços

5.20. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

5.20.1. Sede do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, Rua Tonheca Dantas, 463 - Penedo, Caicó - RN, 59300-000.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.21. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
 - 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo.
- 7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei no 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto no 11.246, de 2022).
- 7.2.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.2.1.1. não produzir os resultados acordados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.2.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

Do recebimento

- 7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022)
- 7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto no 11.246, de 2022).
- 7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021);

- 7.8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.10. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto no 11.246, de 2022).
- 7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.10.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

- 7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.14.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.15.1. o prazo de validade;
- 7.15.2. a data da emissão;
- 7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.15.5. o valor a pagar; e
- 7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133 /2021.

- 7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA No 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.29. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial ou total.

Cessão de crédito

7.30. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.30.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.31. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.32. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.33. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

- 7.34. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- 8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.22. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
- III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).
- 8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.
- 8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- 8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 8.28. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item

pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1. certificado de licença, credenciamento ou exclusividade para o equipamento o qual estiver sendo ministrado o curso.

8.29.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 297.960,17

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **297.960,17** (duzentos e noventa e sete mil novecentos e sessenta reais e dezessete centavos), conforme custos unitários apostos na proposta em anexo ao processo de contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 0001/160339;

II) Fonte de Recursos: 0100000000;

III) Programa de Trabalho: 0100000000;

IV) Elemento de Despesa: 449030;

V) Plano Interno: MT 00812;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Caicó - RN, 31 de julho de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
Data: 31/07/2024 14:03:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Chefe da Seção de Assistência a Manutenção

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Instrumento de Medição de Resultado – IMR é o ajuste escrito anexo ao contrato entre o provedor de serviços e o 1º Batalhão de Engenharia de Construção, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

1.2. Objetivo a atingir: prestação do serviço em elevados níveis de qualidade.

1.3. Forma de avaliação: definição de situações que caracterizem o não atingimento do objetivo, e atribuição de descontos no valor de pagamento devido.

1.4. Sanções: embora a aplicação de índices de desconto seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Contratante poderá, pela qualidade insuficiente, aplicar as penalidades previstas em contrato.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Para o acompanhamento e avaliação dos serviços da Contratada será estabelecido e utilizado o Instrumento de Medição de Resultado – IMR entre as partes, baseando-se em indicadores e metas definidos neste documento.

2.2. A análise dos resultados destas avaliações pela Contratante poderá resultar em penalidades, conforme prevê o Processo de Aferição, caso a Contratada não cumpra com os seus compromissos de apresentação, pontualidade, disponibilidade e de prestação do objeto contratual, conforme estabelecido pelos indicadores.

2.3. O IMR deve ser considerado e entendido pela Contratada como um compromisso de qualidade que assumirá junto à Contratante. O IMR é um instrumento ágil e objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida.

2.4. Para o recebimento integral do valor contratado, a empresa contratada deverá cumprir com suas obrigações contratuais, em especial as dispostas nos indicadores de desempenho.

2.5. O IMR será implementado a partir da primeira medição da data de assinatura do contrato, cabendo ao Fiscal Técnico do contrato avaliar mensalmente a execução dos serviços prestados.

2.6. Para consecução destes objetivos deverá ser adotado as regras e metodologias de medição de resultado descritas nos itens abaixo.

3. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO

Indicador	
Nº 01 Qualidade dos Serviços Prestados	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir um atendimento efetivo às demandas dos serviços demandados.
Meta a cumprir	Diária, semanal, quinzenal, mensal, bimestral, semestral e anual (conforme Termo de Referência e anexos ao Edital).

Instrumento de medição	A execução do contrato será avaliada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração, entre outros, nos aspectos constantes nos itens subsequentes: • Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada; • Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas; • A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados; • A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida; • O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; • A satisfação do público usuário.
Forma de acompanhamento	Inspeções in loco e documentos exigidos no contrato.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	Cada atividade e irregularidade serão verificadas e valoradas individualmente, sendo atribuído determinado grau correspondente, respectivamente, à qualidade do serviço prestado e às penalidades para as infrações cometidas.
Início de Vigência	Data da assinatura do Contrato.

FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO

CONCEITO DA PONTUAÇÃO A SER UTILIZADA EM TODOS OS ITENS			
MUITO BOM	BOM	REGULAR	PÉSSIMO
3 (TRÊS) PONTOS	2 (DOIS) PONTOS	1 (UM) PONTO	0 (ZERO) PONTO

MÓDULOS	ITENS AVALIADOS	
A	EQUIPAMENTO PRODUTOS TÉCNICAS	A1 – EQUIPAMENTOS UTILIZADOS
		A2 – PRODUTOS UTILIZADOS
		A3 – TÉCNICAS DESENVOLVIDAS
B	QUALIDADE DOS PROFISSIONAIS	B1 – UNIFORMIDADE DA EQUIPE
		B2 – APRESENTAÇÃO (UNIFORMES)
		B3 – EQUIP. PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI
C	FREQUÊNCIA	C1 – CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA E DAS ATIVIDADES
D	INSPEÇÃO DOS SERVIÇOS	D1 a D3 – AVALIAÇÃO DIRETA NAS ÁREAS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

DESCRIÇÃO E CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS	
MÓDULO A	
A1 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	PONTOS
O equipamento encontra-se limpo, organizado, completo e identificado.	3
O equipamento encontra-se limpo, organizado, completo, porém sem identificação.	2
O equipamento encontra-se limpo, organizado, incompleto e sem identificação.	1
O equipamento encontra-se sujo, desorganizado, incompleto e sem identificação.	0
A2 - PRODUTOS UTILIZADOS	
Todos os produtos estão sendo utilizados segundo as especificações do edital, as soluções estão em recipientes adequados e identificados	3
A maioria dos produtos está sendo utilizada segundo as especificações do edital, as soluções estão em recipientes adequados e identificados.	2
Os produtos estão sendo utilizados segundo as especificações do edital, mas as soluções não estão em recipientes adequados e não estão identificados.	1
Os produtos estão em recipientes inadequados e sem identificação.	0
A3 - TÉCNICAS DESENVOLVIDAS	
A técnica está correta segundo as recomendações estabelecidas e os serviços estão sendo prestados a contento.	3
A técnica está parcialmente correta, porém os serviços estão sendo prestados a contento.	2
Existem alguns erros graves na realização da técnica e os serviços estão sendo prejudicados.	1
A técnica está incorreta e os serviços não estão sendo prestados a contento.	0
MÓDULO B	
B1 – UNIFORMIDADE DA EQUIPE	
Os serviços são executados por funcionários capacitados, em quantidades adequadas para as funções e as escalas dos funcionários estão corretas e fixas.	3
Os serviços são executados por funcionários capacitados, em quantidades adequadas para as funções, mas as escalas dos funcionários estão incorretas.	2
Os serviços são executados por funcionários com capacitação precária, em quantidades inadequadas para as tarefas e as escalas dos funcionários estão incorretas.	1
Os serviços são executados por funcionários incapacitados, em quantidades inadequadas para as tarefas, as escalas dos funcionários estão incorretas, ocorrem atrasos que prejudicam as atividades, posturas inadequadas, desrespeitos aos servidores, agressividade no trato com os colegas, falam alto.	0
B2 – APRESENTAÇÃO (UNIFORMES)	
Uniformes completos, limpos, passados, íntegros, empregados com identificação funcional completa, cabelos presos e barbas feitas.	3
Uniformes incompletos, porém, limpos, passados, íntegros, empregados com identificação funcional completa, cabelos presos e barbas feitas.	2
Uniformes completos, porém, sujos, amarratados, empregados sem identificação funcional completa, usando gorros, unhas compridas e adereços escandalosos.	1

Uniformes incompletos, sujos, amassados, com peças de uso pessoal, cabelos soltos, barbas por fazer e com adereços escandalosos.	0
B3 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	
EPI'S completos e disponíveis a todos os funcionários (luvas, máscaras, botas e etc.).	3
EPI'S completos, porém indisponíveis a todos os funcionários.	2
Disponibilidade parcial de EPI's (faltando itens).	1
EPI's incorretos (ex: luvas cirúrgicas ao invés de luvas de borrachas).	0
MÓDULO C	
C1 – CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA E DAS ATIVIDADES	
A tarefa tem ocorrido com os parâmetros e a rotina preconizada diária, semanal e mensal, de acordo com cronograma.	3
A tarefa tem ocorrido com os parâmetros e a rotina preconizada diária, semanal e mensal, mas em desacordo com o cronograma.	2
A limpeza tem ocorrido parcialmente de acordo com o estabelecido para a rotina diária, semanal e mensal.	1
A limpeza não tem ocorrido de acordo com o estabelecido para os parâmetros e a rotina diária, semanal e mensal.	0
MÓDULO D - AVALIAÇÃO DIRETA NOS LOCAIS DE TRABALHO	
D1 – JARDINS, LAVA JATO E SETOR DE MATERIAIS	
Jardins bem cuidados e sem folhas ou gramas dispersas, Box de lavagem dos autos e setor de materiais limpos e com materiais e equipamentos bem condicionado.	3
Jardins bem cuidados, mas com folhas ou gramas dispersas, Box de lavagem dos autos e setor de materiais limpos e com materiais e equipamentos mal condicionados.	2
Jardins malcuidados e com folhas ou gramas dispersas, Box de lavagem dos autos e setor de materiais sujos e com materiais e equipamentos mal condicionado	1
Jardins sem cuidados e com folhas ou gramas dispersas, Box de lavagem dos autos e setor de materiais sujos e com materiais e equipamentos desorganizados.	0
D2 – BEBEDOURO	
Trocas frequentes e ausência de sujeidade.	3
Trocas frequentes e presença de sujeidade.	2
Trocas após solicitação e ausência de sujeidade.	1
Trocas após solicitação e presença de sujeidade.	0
D3 – AMBIENTES	
Ambientes limpos.	3
Ambientes com pouca sujeidade nos cantos de sua superfície.	2
Presença de sujeidades nos cantos e pés.	1
Presença de pó e manchas em sua superfície.	0

CÁLCULO PARA OBTENÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

TOTAL DE PONTOS DOS MÓDULOS	PESO DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER OBTIDA
A (09)	1,5	13,5
B (09)	1,5	13,5
C (03)	1,0	3,0
D (09)	2,0	18,00
RESULTADO MÁXIMO DA AVALIAÇÃO		48,00

PONTUAÇÃO ATINGIDA	PERCENTUAL	PERCENTUAL PAGO	PONTUAÇÃO ATINGIDA	PERCENTUAL	PERCENTUAL PAGO
Entre 48 e 30	100 %	100 %	14	30 %	30 %
29,5	99 %	99 %	13,5	29 %	29 %
29	98 %	98 %	13	28 %	28 %
28,5	97 %	97 %	12,5	27 %	27 %
28	96 %	96 %	14	30 %	30 %
27,5	95 %	95 %	13,5	29 %	29 %
27	94 %	94 %	13	28 %	28 %
26,5	93 %	93 %	12,5	27 %	27 %
26	92 %	92 %	12	26 %	26 %
25,5	91 %	91 %	11,5	25 %	25 %
25	90 %	90 %	11	24 %	24 %
24,5	89 %	89 %	10,5	23 %	23 %
24	50 %	50 %	10	22 %	22 %
23,5	49 %	49 %	9,5	21 %	21 %
23	48 %	48 %	9	20 %	20 %
22,5	47 %	47 %	8,5	19 %	19 %
22	46 %	46 %	8	18 %	18 %
21,5	45 %	45 %	7,5	17 %	17 %
21	44 %	44 %	7	16 %	16 %
20,5	43 %	43 %	6,5	15 %	15 %
20	42 %	42 %	6	14 %	14 %
19,5	41 %	41 %	5,5	13 %	13 %
19	40 %	40 %	5	12 %	12 %
18,5	39 %	39 %	4,5	11 %	11 %
18	38 %	38 %	4	10 %	10 %
17,5	37 %	37 %	3,5	5 %	5 %
17	36 %	36 %	3	3 %	3 %
16,5	35 %	35 %	2,5	2,5 %	2,5 %
16	34 %	34 %	2	2 %	2 %
15,5	33 %	33 %	1,5	1,5 %	1,5 %
15	32 %	32 %	0	0 %	0 %
14,5	31 %	31 %			

4. SANÇÕES

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,0% do valor mensal do Contrato
5	1,5% do valor mensal do Contrato
6	3% do valor mensal do Contrato

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letais;	6	Por ocorrência
02	Suspender ou interromper, total ou parcial, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	6	Por dia e por unidade de atendimento
03	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados;	4	Por empregado e por dia
04	Retirar do 1º Batalhão de Engenharia de Construção ou seus Destacamentos quaisquer equipamentos, viaturas ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável;	4	Por item e por ocorrência
05	Manter em estoque materiais ou equipamentos fora das especificações previstas no Termo de Referência e anexos ao Edital, sem a autorização formal do contratante;	4	Por item e por dia
06	Diluir produto concentrado na proporção diferenciada daquela indicada pelo fabricante;	3	Por item e por dia
07	Diluir os produtos que já vem pronto para consumo;	3	Por item e por dia
08	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá;	2	Por empregado e por ocorrência
09	Recusar-se a executar serviços determinados pela fiscalização previstos em contrato ou pertinentes às suas atividades;	2	Por serviço e por dia
10	Retirar funcionários ou prepostos do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do contratante;	5	Por empregado e por dia
11	Manter, em serviço, número de empregados inferior ao contratado;	4	Por empregado e por dia.
12	Descontar, indevidamente, do salário dos seus empregados o custo do uniforme, calçado e equipamento de proteção individual;	4	Por empregado
13	Interromper a realização dos serviços;	5	Por dia de paralisação
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
14	Colocar à disposição do contratante os equipamentos, relacionados no Termo de Referência e anexos ao Edital em perfeitas condições de uso;	4	Por item e por dia
15	Manter equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços ou prestar manutenção aos equipamentos, ou zelar pelas instalações utilizadas do 1ºBEC;	5	Por item e por dia
16	Manter em estoque o material de consumo discriminado no Termo de Referência e anexos ao Edital para consumo diário;	2	Por item e por dia
17	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seus funcionários;	1	Por funcionário e por dia
18	Observar ou cumprir as normas legais e regulares aplicáveis e, inclusive, a determinação formal, recomendação ou instrução complementar do contratante;	2	Por ocorrência
19	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades, dentro do prazo estabelecido em contrato;	2	Por funcionário e por dia
20	Pagar os salários ou acréscimos salariais decorrentes de lei, contrato ou dissídio, vales-transportes ou vales-refeições nas datas avençadas;	5	Por ocorrência e por dia
21	Substituir os equipamentos que apresentarem rendimento	3	Por equipamento e por

	insatisfatório e baixa qualidade nos serviços executados;		dia
22	Reparar ou substituir os equipamentos que apresentarem defeitos em até 24 (vinte e quatro) horas;	3	Por item e por dia
23	Fornecer EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), quando exigido em lei ou convenção, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los;	4	Por empregado e por ocorrência
24	Fornecer os uniformes previstos para cada categoria, periodicamente, nas quantidades previstas, ou identificar os funcionários por meio de Cartões de Identificação, com fotografia recente, ou provê-los com equipamentos e utensílios;	2	Por ocorrência e por dia
25	Apresentar a documentação trabalhista e previdenciária prevista no Contrato;	4	Por ocorrência
26	Cumprir os itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas;	2	Por item e por ocorrência
27	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização;	3	Por item e por ocorrência
28	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da contratada;	1	Por ocorrência
29	Não apresentar garantia contratual.	4	Por dia
30	Atender ao público usuário de forma desrespeitosa ou descortês;	2	Por ocorrência
31	Registrar as ocorrências no livro apropriado;	2	Por dia
32	Atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pelo fiscal do contrato ou na execução de outras obrigações contratuais;	1	Por dia
33	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato;	6	Por dia e por ocorrência.
34	Designar preposto;	4	Por dia.
35	Tomar medidas necessárias ao atendimento de empregados acidentados ou com mal súbito, inclusive atendimento em caso de emergência;	4	Por empregado.
36	Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE;	2	Por dia.
37	Executar no prazo programado ou de forma satisfatória as tarefas constantes dos itens referentes à discriminação dos serviços;	1	Por tarefa.
38	Comunicar, por escrito, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida nos serviços;	3	Por fato ocorrido.
Obs.:	• As penalidades constantes destes Níveis de Serviço poderão ser aplicadas cumulativamente, desde que tenham ocorrido no prazo de avaliação de cada mês; • A não regularização dos problemas reclamados nos prazos estabelecidos implica na aplicação de nova penalidade e assim por diante até sua regularização; • Para as ocorrências que não constam da relação acima, será aplicado o grau correspondente às irregularidades de mesmo grau de comprometimento dos serviços previstos nesta tabela, salvo as penalidades passíveis de aplicação direta.		

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Este instrumento define expectativas de serviços e responsabilidades entre o 1º Batalhão de Engenharia de Construção e a empresa _____, CNPJ nº _____ e, é parte integrante do contrato decorrente do Edital Pregão Eletrônico nº _____/20_____, celebrado para prestação de serviços _____.

5.2. Além disso, o espírito deste instrumento é clarear e solidificar o pactuado entre as partes, trabalhando juntos no provimento de serviços de qualidade e com eficiência visando garantias para o interesse público.

5.3. A assinatura deste instrumento indica que a as partes o revisaram e que, em termos de necessidades, apresenta objetivos realizáveis e mensuráveis na execução dos serviços.

Caicó – RN, _____ de _____ de 202__.

FISCAL DE CONTRATO

CONTRATADA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

ANÁLISE DE RISCO

PREGÃO SRP Nº 24/2024 - UASG 160339
(NUP: 64039.005013/2024-04)

(x) Seleção do Fornecedor

RISCO 01: Existência de grande número de propostas não mantidas após a fase de lances		
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta	
Dano		
Demora demasiada para a conclusão do certame e incapacidade de entrega do bem		
Ação Preventiva		Responsável
Cláusula em edital prevendo procedimentos administrativos		Agente de Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Informar as empresas participantes do certame sobre as possibilidade de abertura de processo administrativo em caso de desistência após a fase de lances		Pregoeiro
Solicitar abertura de processo administrativo		Pregoeiro



Risco 02: Existencia de poucos fornecedores cotando preços, ante o desconhecimento da contratação	
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto	() Baixa (x) Média () Alta
Dano	
Falta de competitividade	
Ação Preventiva	Responsável
Ampla divulgação do certame	Agente de Contratação
Ação de Contingência	Responsável
Contra-proposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta	Pregoeiro

Risco 03: Aceitação ou recusa de propostas em desacordo com o edital	
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto	() Baixa (x) Média () Alta
Dano	
Desperdício de recurso público	
Ação Preventiva	Responsável
Capacitação do pregoeiro e equipe de apoio	Pregoeiro e Equipe de apoio
Elaboração de Parecer técnico detalhado para dar maior sustentação técnica a decisão do pregoeiro	Equipe de apoio
Ação de Contingência	Responsável
Aceitar e habilitar somente item cuja proposta vencedora esteja de acordo com o edital	Pregoeiro e Equipe de apoio
Revogar homologação do item	Pregoeiro

Risco 04: Contratação de licitante com restrições	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixa (x) Média () Alta
Dano	

Contratação com fornecedor inidôneo		
Ação Preventiva	Responsável	
Utilizar relação com todas as listas de restrições para contratações que devem ser consultadas na fase de habilitação	Pregoeiro e Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência	Responsável	
Homologar somente item cuja proposta vencedora esteja de acordo com o edital	Ordenador de Despesas	
Revogar a homologação	Ordenador de Despesas	

Risco 05: Publicação de informações incompletas, em desacordo com a legislação		
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto	(x) Baixa () Média () Alta	
Dano		
Republicação do edital com abertura de novo prazo para elaboração das propostas		
Ação Preventiva	Responsável	
Capacitação do Agente de Contratação e equipe de apoio	Agente de Contratação e Equipe de apoio	
Ação de Contingência	Responsável	
Republicar o Edital em data futura para ajustes	Agente de Contratação e Equipe de apoio	

Caicó-RN, 19 de agosto de 2024.

 - Cap
Encarregado da SALC

 - 2º SGT
Aux da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64039.005013/2024-04

Em 03/09/2024 às 15:04, faço anexar ao presente processo 64039.005013/2024-04, o(s) documento(s): Análise_de_Risco_Pe_24_2024.pdf - Nextcloud.pdf.

[REDACTED] - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Edital 27/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
27/2024	160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		19/08/2024 14:48 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64039.005013/2024-04

Data da Sessão Pública

Dia 04/09/2024 às 09:30 (Horário de Brasília)

1. Do objeto

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024
(Processo Administrativo nº 64039.005013/2024-04)

Torna-se público que o 1º Batalhão de Engenharia de Construção, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Rua Tonheca Dantas, nº 463, Bairro Penedo, Caicó/RN, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de manutenção em viaturas da linha leve e pesada e equipamentos de engenharia conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.

1.4. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para os itens 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir

do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário e (total) do item;*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.

5.8. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas

necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,10 (dez centavos)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21.2.5. Em caso de permanência do empate entre os licitantes, após aplicação do (Art.60, inciso I, Lei 14.133 /21), e por não haver ainda regulamento estabelecendo os procedimentos de aferição dos incisos II, III, e IV, o julgamento prosseguirá segunda a ordem de classificação das propostas apresentada no sistema.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:

6.22.1.1...

6.22.1.2...

6.22.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhado, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. conter vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

1. 7.10.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a

habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2h (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

1.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 .A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2..2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica pelo seguinte e-mail: **pregoeiro1bec@gmail.com**.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **<https://1bec.eb.mil.br/>**.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.1.1. Apêndice I – Estudo Técnico Preliminar;
- 14.11.1.2. Apêndice II - IMR;
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.**

Caicó-RN , 01 de Julho de 2024

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 01 - Termo de Referencia.pdf (317.3 KB)
- Anexo II - 02 - ETP36_2024.pdf (319.56 KB)
- Anexo III - 03 - Instrumento de Medicao de Resultados - IMR.pdf (233.15 KB)
- Anexo IV - 04 - TERMO DE CONTRATO24_2024.pdf (162.94 KB)
- Anexo V - 05 - ATA 11_2024.pdf (120.81 KB)

Anexo I - 01 - Termo de Referencia.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário - 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

(Processo Administrativo nº 64039.005013/2024-04)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de manutenção em viaturas da linha leve e pesada e equipamentos de engenharia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÍN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 1 - LINHA LEVE (AUTOMÓVEIS)							
1	Serviços de manutenção em sistema de ar condicionado de viaturas LINHA LEVE.	18619	Serviço	2	14	R\$ 212,67	R\$ 2.977,38
2	Recarga de gás em sistema de ar-condicionado de viaturas LINHA LEVE	18619	Serviço	1	7	R\$ 528,89	R\$ 3.702,23
GRUPO 2 - LINHA PESADA (CAMINHÕES)							

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

3	Serviços de manutenção em sistema de ar condicionado de viaturas LINHA PESADA (CAMINHÕES)	18619	Serviço	7	62	R\$ 439,63	R\$ 27.257,06
4	Recarga de gás em sistema de ar condicionado de viaturas LINHA PESADA (CAMINHÕES).	18619	Serviço	2	18	R\$ 1.512,67	R\$ 27.228,06
GRUPO 3 - LINHA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA							
5	Serviços de manutenção em sistema de ar condicionado de equipamentos (máquinas de construção, infraestrutura, mineração e movimentação de materiais).	18619	Serviço	2	18	R\$ 510,00	R\$ 9.180,00
6	Recarga de gás em sistema de ar condicionado de equipamentos. (máquinas de construção, infraestrutura, mineração e movimentação de materiais).	18619	Serviço	1	6	R\$ 2.233,33	R\$ 13.399,98
GRUPO 4 - LINHA PESADA (VANS, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS)							
7	Recarga de gás em sistema de ar condicionado de viaturas LINHA PESADA (VANS, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS).	18619	Serviço	1	6	R\$ 917,44	R\$ 5.504,64

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

8	Serviços de manutenção em sistema de ar condicionado de viaturas LINHA PESADA (VANS, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS).	18619	Serviço	2	12	R\$ 330,33	R\$ 3.963,96
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PARA-BRISA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÍN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Serviço de instalação de para-brisa (veículos leves).	18856	Serviço	1	8	R\$ 446,33	R\$ 3.570,64
10	Serviço de instalação de para-brisa (veículos pesados).	18856	Serviço	2	15	R\$ 868,10	R\$ 13.021,50
11	Serviço de instalação de para-brisa (equipamentos).	18856	Serviço	1	8	R\$ 1.036,20	R\$ 8.289,60
SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÍN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Serviço de alinhamento da direção em veículos da linha leve.	10146	Serviço	2	16	R\$ 80,00	R\$ 1.280,00
13	Serviço de alinhamento da direção em veículos da linha pesada (VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS).	10146	Serviço	1	10	R\$ 170,78	R\$ 1.707,80

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

14	Serviço de alinhamento da direção em veículos da linha pesada (CAMINHÕES).	10146	Serviço	4	40	R\$ 190,75	R\$ 7.630,00
15	Serviço de cambagem em veículos da linha leve.	10162	Serviço/Und	2	12	R\$ 113,33	R\$ 1.359,96
16	Serviço de cambagem em veículos da linha pesada (VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS).	10162	Serviço/Und	2	12	R\$ 161,58	R\$ 1.938,96
17	Serviço de cambagem em veículos da linha pesada (CAMINHÕES).	10162	Serviço/Und	6	60	R\$ 215,00	R\$ 12.900,00
18	Serviço de balanceamento da roda (todas as rodas) em veículos da linha leve.	10154	Serviço	2	18	R\$ 106,33	R\$ 1.913,94
19	Serviço de balanceamento da roda (todas as rodas) em veículos da linha pesada (VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS)	10154	Serviço	1	8	R\$ 171,67	R\$ 1.373,36
20	Serviço de balanceamento da roda (todas as rodas) em veículos da linha pesada (CAMINHÕES).	10154	Serviço	4	40	R\$ 230,22	R\$ 9.208,80
SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÍN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

21	Recapagem de pneus com banda pré-moldada 1000 R 20 para aplicação em eixos de tração - profundidade mínima de sulco de 15,1 mm.	10170	Serviço/Und	4	40	R\$ 837,67	R\$ 33.506,80
22	Recapagem de pneus com banda pré-moldada 1100 R22 para aplicação em eixos de tração e livre - profundidade mínima de sulco de 15,5 mm.	10170	Serviço/Und	2	12	R\$ 874,15	R\$ 10.489,80
23	Recapagem de pneus com banda pré-moldada 275/80 R 22,5 para aplicação em eixos de tração e livre - profundidade mínima de sulco de 15,5 mm.	10170	Serviço/Und	2	16	R\$ 891,55	R\$ 14.264,80
24	Recapagem de pneus com banda pré-moldada 295/80 R22,5 para aplicação em eixos de tração e livre - profundidade mínima de sulco de 15,5 mm.	10170	Serviço/Und	2	16	R\$ 947,67	R\$ 15.162,72
SERVIÇOS BARRA DE DIREÇÃO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÍN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

25	Serviço de recuperação e manutenção das barras de direção de viaturas LINHA PESADA (VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS).	3573	Serviço	1	8	R\$ 672,04	R\$ 5.376,32
26	Serviço de recuperação e manutenção das barras de direção de viaturas LINHA PESADA (CAMINHÕES).	3573	Serviço	2	16	R\$ 711,67	R\$ 11.386,72
SERVIÇOS DE ENCHIMENTO, SOLDA E USINAGEM DE PINO E OLHAL							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÍN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	Serviço de recuperação de pino e bucha das articulações da caçamba frontal de Retroescavadeira (NEW HOLLAND, VOLVO, JCB)	3115	Serviço	1	4	R\$ 1.901,47	R\$ 7.605,88
28	Serviço de recuperação de pino e bucha das articulações da concha traseira de Retroescavadeira (NEW HOLLAND, VOLVO, JCB)	3115	Serviço	1	4	R\$ 1.648,40	R\$ 6.593,60
29	Serviço de recuperação de pino e bucha das articulações da concha de Escavadeira Hidráulica (CASE, HYUNDAI, NEW HOLLAND)	3115	Serviço	1	2	R\$ 2.711,79	R\$ 5.423,58

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

30	Serviço de recuperação do eixo dianteiro de motoniveladora (CATERPILLAR, CASE E NEW HOLLAND)	3115	Serviço	1	4	R\$ 2.074,69	R\$ 8.298,76
31	Serviço de recuperação das articulações de pino, bucha e olhal do buldozer de Trator de Esteira (CATERPILLAR, NEW HOLLAND)	3115	Serviço	1	2	R\$ 2.021,33	R\$ 4.042,66
32	Serviço de recuperação das articulações de pino, bucha e olhal do escarificador de Trator de Esteira (CATERPILLAR, NEW HOLLAND)	3115	Serviço	1	2	R\$ 2.021,33	R\$ 4.042,66
SERVIÇOS DE RETÍFICA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÍN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	Serviço de teste de trinca e planagem de cabeçote do ciclo diesel de quatro cilindros	22292	Serviço	1	4	R\$ 622,00	R\$ 2.488,00
34	Serviço de teste de trinca e planagem de cabeçote do ciclo diesel de seis cilindros	22292	Serviço	1	4	R\$ 1.141,25	R\$ 4.565,00
35	Serviço de teste de trinca e planagem do bloco de motor do ciclo diesel de seis cilindros	22292	Serviço	1	4	R\$ 685,00	R\$ 2.740,00

36	Serviço de teste de trinca e planagem do bloco de motor do ciclo diesel de quatro cilindros	22292	Serviço	1	4	R\$ 1.141,25	R\$ 4.565,00
TOTAL DO PREGÃO							R\$ 297.960,17

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são discriminados na tabela do item 1.1.

1.3.1. Os itens de 1 a 8 foram agrupados em grupos de 2 (dois) itens devido à natureza semelhante dos mesmos, conforme disposto no art. 5º do Decreto 3.931/2001. Este agrupamento se justifica pela necessidade de garantir uma fiscalização adequada dos serviços, permitindo uma supervisão mais eficiente e precisa, alinhada às diretrizes legais e operacionais estabelecidas.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário.

1.5. (INCLUSÃO) O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO observando às exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, e conforme abaixo:

1.5.1. (INCLUSÃO) Os serviços de manutenção deverão ser realizados de acordo com as especificações e normas em vigor, sujeitas a exames de qualidade e garantia, pela licitante vencedora, obrigatoriamente, a Organização Militar examinadora do serviço prestado poderá, também, examiná-las durante o recebimento.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000243/2024;
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- III) Id do item no PCA:

IV) Classe/Grupo: 871, 2540;

V) Identificador da Futura Contratação: 160339-90013/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Ser possuidor de estabelecimentos especializados em serviços técnicos de manutenção de veículos que disponham dos seguintes requisitos mínimos:

4.2.1. Executar os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados.

4.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);

4.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto, quando for o caso;

4.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impeditivo ao respectivo processo administrativo, se for o caso;

4.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

4.2.7. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

4.3. A contratada deverá providenciar o recolhimento e a destinação adequada aos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, nos termos do artigo 33, inciso III, da

Lei nº 12.305, de 2010. Resolução CONAMA nº 416/2009, Instrução Normativa n. 09/2021 e normas correlatas.

4.4. Para os produtos que serão utilizados nos serviços objeto deste Termo de Referência, cuja atividade de fabricação, industrialização ou importação é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a utilização de produtos cujo fabricante, importador ou reformador esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.7. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.8. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.10. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. (INCLUSÃO) Recebimento da Ordem de Serviços e/ou Nota de Empenho autorizando o início dos serviços;

5.1.2. (INCLUSÃO) Agendamento para envio de técnico ou retirada de pneus ou, ainda, recebimento de viaturas nas instalações da CONTRATADA;

5.1.3. (INCLUSÃO) Execução do(s) serviços(s) conforme disposições técnicas contidas neste Termo de Referência, em campo ou

instalações próprias, utilizando pessoal técnico habilitado, ferramental e maquinário apropriados;

5.1.4. (INCLUSÃO) Entrega dos serviços ao Agente Técnico da Administração habilitado ao recebimento e conferência do cumprimento do Contrato;

5.2. (INCLUSÃO) Para serviços de manutenção no sistema de ar-condicionado de equipamentos, deverá, preferencialmente, ser realizada em campo, conforme acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE. Será considerado o tempo de deslocamento do técnico - ida e volta - e o tempo para execução do serviço, pagos no custo da hora. Demais custos não serão considerados (hospedagem, alimentação, combustível e outros, que correrão por conta da CONTRATADA).

5.2.1. (INCLUSÃO) Quando acionados, dentro de até 03 (três) dias úteis, a CONTRATADA deverá enviar um técnico até o local determinado, ou, para o caso de entendimento com a CONTRATANTE, receber o ativo na oficina de sua propriedade (ficando a responsabilidade por recolher e transportar o ativo por conta da CONTRATANTE), para realizar o diagnóstico do problema, procurando saná-lo neste atendimento.

5.2.2. (INCLUSÃO) Se durante a avaliação, for constatada, pela CONTRATADA, a necessidade de aquisição de peças, a CONTRATANTE deverá receber a relação do material em até 24 (vinte e quatro) horas após a avaliação, ficando esta responsável pela aquisição do material.

5.2.3. (INCLUSÃO) Após o recebimento das peças, a CONTRATADA terá um prazo de 03 (três) dias úteis para iniciar o serviço e um prazo de 5 (cinco) dias úteis para concluí-lo.

5.2.4. (INCLUSÃO) Não sendo necessária a aquisição de peças e a empresa não tendo disponibilidade de executar o serviço no mesmo dia que a avaliação, este deverá ser iniciado em até 03 (três) dias úteis após a avaliação e deverá ser finalizado em até 05 (cinco) dias úteis.

5.2.5. (INCLUSÃO) O prazo poderá ser estendido com autorização da CONTRATANTE.

5.2.6. (INCLUSÃO) O serviço de recarga de gás em sistema de ar-condicionado deverá ser concluído no mesmo dia em que o serviço foi agendado e, sempre que possível, ser realizado em campo, sem custo adicional. Para tal, solicita-se que os

agendamentos sejam marcados, preferencialmente, para a primeira hora do dia.

5.3. (INCLUSÃO) Para a execução dos serviços de alinhamento e balanceamento deverão ser executados nas instalações da(s) oficina(s) especializada(s) da(s) CONTRATADA(s), ficando a CONTRATANTE responsável por envio do(s) veículo(s) até o(s) endereço(s) da(s) oficina(s).

5.3.1. (INCLUSÃO) O prazo para início da(s) manutenção(ões) descritas no subitem anterior, será (ao) de até 03 (três) dias úteis do recebimento da ordem escrita pela Contratada após emissão da Nota de Empenho (NE), podendo ser prorrogado desde que haja justificativa plausível por parte da CONTRATADA e o concorde da CONTRATANTE. A viatura deverá ser liberada no mesmo dia em que o serviço ficou agendado. Para tal, solicita-se que os agendamentos sejam marcados, preferencialmente, para a primeira hora do dia.

5.4. (INCLUSÃO) Para serviço de instalação de pára-brisa, quando possível, deverá ser realizado em campo, conforme acordo prévio entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, sem custo adicional.

5.4.1. (INCLUSÃO) O CONTRATANTE fornecerá o para-brisa e é a responsável pelo transporte do veículo até a oficina, se for o caso.

5.4.2. (INCLUSÃO) O prazo para início da manutenção será de até 03 (três) dias úteis do recebimento da ordem escrita pela Contratada após emissão da Nota de Empenho (NE), podendo ser prorrogado desde que haja justificativa plausível por parte da CONTRATADA e o concorde da CONTRATANTE. A viatura deverá ser liberada em até 48 horas quando necessário cura da cola. Quando não for necessário, deverá ser liberada no mesmo dia que ficou agendado o serviço. Para tal, solicita-se que os agendamentos sejam marcados, preferencialmente, para a primeira hora do dia.

5.5. (INCLUSÃO) O prazo para início da manutenção será de até 03 (três) dias úteis do recebimento da ordem escrita pela Contratada após emissão da Nota de Empenho (NE), podendo ser prorrogado desde que haja justificativa plausível por parte da CONTRATADA e o concorde da CONTRATANTE. A viatura deverá ser liberada em até 48 horas quando necessário cura da cola. Quando não for necessário, deverá ser liberada no mesmo dia que ficou agendado o serviço. Para tal, solicita-se que os agendamentos sejam marcados, preferencialmente, para a primeira hora do dia.

5.5.1. (INCLUSÃO) O prazo para conclusão do serviço de recapagem de pneu deverá ser acordado com a CONTRATADA no momento

da requisição, uma vez que depende da quantidade de pneus envolvida;

5.5.2. (INCLUSÃO) A CONTRATADA é responsável por retirar os pneus dentro do prazo para início dos serviços e devolvê-los no endereço de origem da ordem de serviço;

5.5.3. (INCLUSÃO) A retirada deverá ser realizada por funcionário(s) credenciado(s) e mediante preenchimento de “guia para transporte” (documento do Batalhão);

5.5.4. (INCLUSÃO) O prazo para conclusão do serviço inclui a entrega destes;

5.5.5. (INCLUSÃO) Os serviços deverão ser executados com o emprego de matéria-prima (banda) de primeira linha (qualidade), virgem (que não contenham borracha/material reciclado), a fim de garantir maior qualidade, bem como a largura da banda deverá atender plenamente a largura do pneu, devendo ainda a profundidade dos sulcos ser compatível com o modelo do pneu novo. Todo serviço que apresente qualidade inferior à requerida, banda inadequada deverá ser substituído dentro do prazo;

5.5.6. (INCLUSÃO) A CONTRATADA sempre deverá informar após avaliação, o prazo para conclusão do serviço. O andamento do serviço deve ser atualizado semanalmente, dependendo da complexidade.

5.6. (INCLUSÃO) Para todos os serviços: os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.7. (INCLUSÃO) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.8. (INCLUSÃO) Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade da execução e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

5.8.1. (INCLUSÃO) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado,

reputar-se-á como realizada, consumando se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

- 5.9. (INCLUSÃO) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 5.10. (INCLUSÃO) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 5.11. (INCLUSÃO) O atraso na entrega dos serviços sem justificativa comprovada é passível de sanções administrativas;
- 5.12. (INCLUSÃO) Na ocasião do envio da Ordem de serviço, será informado o nome do militar ou servidor civil e um número de telefone para contato. Essa pessoa será responsável e estará autorizada a agendar retiradas de veículos e materiais ou, ainda, agendar serviço técnico com a contratada para a Sede.
- 5.13. (INCLUSÃO) Por ocasião da habilitação, a Licitante deverá enviar uma declaração em separado, informando endereço completo da oficina, telefone de contato e nome do representante para o caso de deslocamento de veículos até o local e, por ventura, alguma(s) diligência(s) necessária(s).
- 5.14. (INCLUSÃO) Por ocasião da habilitação, a Licitante deverá enviar uma declaração em separado, informando endereço completo da oficina, telefone de contato e nome do representante para o caso de deslocamento de veículos até o local e, por ventura, alguma(s) diligência(s) necessária(s);
- 5.15. (INCLUSÃO) A licitante vencedora deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação da garantia técnica;
- 5.16. (INCLUSÃO) A licitante vencedora deverá, durante a vigência da garantia técnica, dispor de mão de obra qualificada e equipamentos suficientes;
- 5.17. (INCLUSÃO) Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo estipulado, contados a partir da data de retirada do ativo/componentes das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada;
- 5.18. (INCLUSÃO) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante;
- 5.19. (INCLUSÃO) O custo referente ao transporte dos equipamentos e viaturas cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

Local e horário da prestação dos serviços

5.20. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

5.20.1. Sede do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, Rua Tonheca Dantas, 463 - Penedo, Caicó - RN, 59300-000.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.21. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
 - 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo.
- 7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei no 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto no 11.246, de 2022).
- 7.2.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.2.1.1. não produzir os resultados acordados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.2.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

Do recebimento

- 7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022)
- 7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto no 11.246, de 2022).
- 7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021);

- 7.8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.10. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto no 11.246, de 2022).
- 7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.10.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

- 7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.14.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.15.1. o prazo de validade;
- 7.15.2. a data da emissão;
- 7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.15.5. o valor a pagar; e
- 7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133 /2021.

- 7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA No 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.29. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial ou total.

Cessão de crédito

7.30. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.30.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.31. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.32. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.33. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

- 7.34. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- 8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.22. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.
- 8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.
- 8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- 8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 8.28. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item

pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1. certificado de licença, credenciamento ou exclusividade para o equipamento o qual estiver sendo ministrado o curso.

8.29.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 297.960,17

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **297.960,17** (duzentos e noventa e sete mil novecentos e sessenta reais e dezessete centavos), conforme custos unitários apostos na proposta em anexo ao processo de contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 0001/160339;

II) Fonte de Recursos: 0100000000;

III) Programa de Trabalho: 0100000000;

IV) Elemento de Despesa: 449030;

V) Plano Interno: MT 00812;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Caicó - RN, 31 de julho de 2024.



Documento assinado digitalmente
Data: 31/07/2024 14:03:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Chefe da Seção de Assistência a Manutenção

Anexo II - 02 - ETP36_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 36/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64039.005013/2024-04

2. Descrição da necessidade

A contratação de serviços de recapagem de pneus, manutenção de sistema de ar-condicionado de equipamentos e viaturas, instalação de para-brisas de veículos leves e pesados, serviço de alinhamento e balanceamento de pneus, serviço de enchimento, solda, usinagem e retífica do equipamentos e viaturas, os quais buscam atender as demandas de manutenção do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

Aqui está uma descrição detalhada de cada serviço:

- Recapagem de pneus:

- A recapagem de pneus é um processo no qual a banda de rodagem desgastada de um pneu é removida e substituída por uma nova camada de borracha. Esse serviço é essencial para prolongar a vida útil dos pneus, especialmente considerando as condições severas de uso e a alta quilometragem/horas da frota do batalhão.

- Manutenção de sistema de ar-condicionado:

- A manutenção do sistema de ar-condicionado envolve a inspeção, limpeza e reparo de componentes como compressores, condensadores, evaporadores e mangueiras. É crucial garantir que o sistema de ar-condicionado dos equipamentos e viaturas do batalhão esteja funcionando corretamente para proporcionar conforto térmico aos motoristas e operadores, especialmente em condições climáticas adversas.

- Instalação de para-brisas:

- A instalação de para-brisas em veículos leves e pesados é necessária para substituir para-brisas danificados ou rachados. Um para-brisa em bom estado é essencial para garantir a visibilidade e a segurança dos motoristas e operadores durante as operações do batalhão.

- Serviço de alinhamento e balanceamento de pneus:

- O alinhamento e balanceamento de pneus são procedimentos essenciais para garantir que os pneus desgastem uniformemente e proporcionem uma condução suave e segura. Esses serviços ajudam a maximizar a vida útil dos pneus e a prevenir problemas de direção, especialmente considerando o terreno variado em que os veículos do batalhão operam.

- Serviço de enchimento, solda, usinagem e retífica de equipamentos e viaturas:

- Este serviço engloba uma variedade de atividades, incluindo o enchimento de pneus com ar ou nitrogênio, soldagem para reparo de estruturas metálicas, usinagem para fabricação ou reparo de peças sobressalentes e retífica para corrigir imperfeições em componentes mecânicos. Esses serviços são essenciais para manter os equipamentos e viaturas do batalhão em condições operacionais adequadas.

Os serviços de manutenção necessários para atender às demandas do 1º Batalhão de Engenharia de Construção incluem uma variedade de atividades destinadas a garantir a segurança, o desempenho e a confiabilidade da frota de veículos e equipamentos.

O 1º Batalhão de Engenharia de Construção possui uma frota com mais de 260 ativos (equipamentos e viaturas). Dada a natureza das operações do batalhão, que incluem missões rotineiras, obras de infraestrutura, perfuração de poços e treinamento da tropa, é essencial que a frota esteja em perfeitas condições de funcionamento. A terceirização desses serviços de manutenção é uma abordagem sensata, especialmente considerando a necessidade de mão de obra qualificada, ferramental específico e, em alguns casos, certificação do INMETRO.

O uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) com critério de menor preço se adequa a essa realidade, dada a natureza das necessidades de manutenção do batalhão. Este sistema permite que o batalhão adquira serviços de manutenção conforme necessário, sem a necessidade de licitar cada vez que uma nova demanda surgir. Além disso, o SRP proporciona flexibilidade na escolha dos fornecedores e na realização de entregas parceladas, garantindo assim a continuidade das operações do batalhão.

Em resumo, a utilização do SRP com critério de menor preço para a contratação de serviços de manutenção é uma escolha eficiente e eficaz para atender às demandas do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, garantindo a disponibilidade e a confiabilidade de sua frota de veículos e equipamentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Seção de Assistência a Manutenção	[REDACTED] - CAP

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Natureza do serviço

A natureza não continuada dos serviços de manutenção em viaturas da linha leve e pesada e de equipamentos de engenharia do 1º Batalhão de Engenharia de Construção pode ser justificada por diversos fatores, tais como:

- Necessidade intermitente: os serviços de manutenção podem não ser necessários de forma contínua, mas sim em intervalos específicos, dependendo do uso e das condições operacionais das viaturas e equipamentos.
- Diversidade e variabilidade das tarefas: a manutenção de viaturas e equipamentos de engenharia pode envolver uma variedade de tarefas que não ocorrem de maneira uniforme. Alguns reparos podem ser emergenciais, enquanto outros são programados, criando uma demanda irregular.
- Condições operacionais e ambientais: as viaturas e equipamentos podem estar sujeitos a diferentes condições operacionais e ambientais que afetam a frequência e a necessidade de manutenção. Situações de operação em locais remotos ou em condições extremas podem aumentar a necessidade de manutenção não planejada.
- Limitação de recursos e pessoal: pode haver uma limitação nos recursos disponíveis, incluindo peças de reposição e pessoal qualificado, o que impede a realização contínua dos serviços de manutenção.
- Ciclo de vida dos equipamentos: a manutenção pode ser programada de acordo com o ciclo de vida dos equipamentos, realizando intervenções específicas apenas quando determinados marcos ou limites de desgaste são atingidos.
- Planejamento estratégico: a manutenção pode ser parte de um planejamento estratégico que visa otimizar a disponibilidade operacional e a longevidade dos equipamentos, realizando manutenções apenas quando necessário para evitar desperdícios de recursos.

A não continuidade dos serviços é, portanto, eficiente e eficaz à manutenção, ajustando-a às reais necessidades operacionais e aos recursos disponíveis.

Qualificação

Para assegurar que os serviços de manutenção de viaturas da linha leve e pesada e de equipamentos de engenharia sejam realizados com alta qualidade, as empresas devem estabelecer padrões mínimos de qualidade. Esses padrões garantem que os serviços sejam realizados de forma eficiente, segura e duradoura. Como seguem:

Qualificação da equipe técnica: todos os técnicos e mecânicos devem possuir certificações reconhecidas na área de manutenção automotiva e/ou de equipamentos de engenharia. Deve-se exigir uma formação técnica específica ou experiência comprovada em manutenção de veículos e equipamentos similares.

Procedimentos operacionais padronizados (POP): a empresa deve adotar e seguir Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) para todas as atividades de manutenção, garantindo consistência e qualidade nos serviços prestados. Os POPs devem estar alinhados às melhores práticas do setor e às recomendações dos fabricantes dos veículos e equipamentos.

Uso de peças e componentes originais: sempre que possível, devem ser utilizadas peças e componentes originais ou de qualidade equivalente, que atendam às especificações dos fabricantes. A empresa deve garantir a procedência e a qualidade das peças utilizadas nos serviços de manutenção.

Ferramentas e equipamentos adequados: a empresa deve possuir ferramentas e equipamentos adequados e modernos para a realização dos serviços de manutenção. Os equipamentos de diagnóstico devem ser atualizados e calibrados regularmente para assegurar precisão na identificação de problemas.

Plano de manutenção preventiva e corretiva: deve ser desenvolvido e seguido um plano de manutenção preventiva, que inclua inspeções regulares e substituições programadas de peças e componentes. Os serviços corretivos devem ser realizados de maneira a minimizar o tempo de inatividade dos veículos e equipamentos, garantindo sua rápida disponibilidade.

Garantia dos serviços prestados: a empresa deve oferecer garantias sobre os serviços realizados e sobre as peças substituídas, com prazos mínimos estabelecidos de acordo com os fabricantes. Deve ser garantida a assistência técnica durante o período de garantia.

Conformidade com normas técnicas: os serviços de manutenção devem estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, incluindo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e outras normas específicas do setor. A empresa deve estar atualizada com as regulamentações e boas práticas do mercado.

Documentação e relatórios detalhados: a empresa deve fornecer documentação detalhada de todos os serviços realizados, incluindo relatórios de diagnóstico, ações executadas e peças substituídas. Os relatórios devem ser claros e completos, facilitando a auditoria e o acompanhamento dos serviços prestados.

Requisitos de acordo com o serviço

Para serviços de manutenção no sistema de ar-condicionado de equipamentos e viaturas:

- Para serviços de manutenção no sistema de ar-condicionado de equipamentos e viaturas, deverá preferencialmente ser realizada em campo, conforme acordo entre a Contratada e a Contratante.
- Será considerado o tempo de deslocamento do técnico - ida e volta - e o tempo para execução do serviço, pagos no custo da hora. Demais custos não serão considerados (hospedagem, alimentação, combustível e outros).
- Quando acionados, dentro de até 03 (três) dias úteis, a Contratada deverá enviar um técnico (sempre que possível), ou receber o ativo na própria oficina (a Contratante é responsável por levar o ativo), para realizar o diagnóstico do problema, procurando saná-lo neste atendimento.
- Se durante a avaliação, for constatada a necessidade de aquisição de peças, a Contratante deverá receber a relação do material em até 24 (vinte e quatro) horas após a avaliação. A Contratante ficará responsável pela aquisição. Após o recebimento das peças, a Contratada terá um prazo de 03 (três) dias úteis para iniciar o serviço e um prazo de 05 (cinco) dias úteis para concluí-lo.
- Não sendo necessária a aquisição de peças e a empresa não tendo disponibilidade de executar o serviço no mesmo dia que a avaliação, este deverá ser iniciado em até 02 (dois) dias úteis após a avaliação e deverá ser finalizado em até 05 (dias) dias úteis. O prazo poderá ser estendido com autorização da Contratada.
- O serviço de recarga de gás em sistema de ar-condicionado deverá ser concluído no mesmo dia em que o serviço foi agendado e, sempre que possível, ser realizado em campo, sem custo adicional. Para tal solicita-se que os agendamentos sejam marcados, preferencialmente, para a primeira hora do dia a fim de permitir que o equipamento ou viatura sejam liberados no mesmo dia.

Para serviços de instalação de para-brisa:

- Para serviço de instalação de para-brisa, quando possível, deverá ser realizado em campo, conforme acordo prévio entre a Contratada e a Contratante, sem custo adicional.
- O batalhão fornecerá o para-brisa e é o responsável por levar a viatura até a oficina, se for o caso.
- O prazo para início da manutenção será de até 03 (três) dias úteis do recebimento da Ordem de serviço pela Contratada após emissão da Nota de Empenho (NE). O prazo pode ser prorrogado desde que haja justificativa plausível por parte da contratada e o concorde da contratante.
- A viatura deverá ser liberada em até 48 horas quando necessário cura da cola, caso não seja necessário, deverá ser liberada no mesmo dia que ficou agendado o serviço. Para tal solicita-se que os agendamentos sejam marcados, preferencialmente, para a primeira hora do dia.

Para serviços de recapagem:

- O prazo para início dos serviços de recapagem será de até 7 (sete) dias úteis do recebimento da Ordem de serviço pela Contratada após emissão da Nota de Empenho (NE). O prazo pode ser prorrogado desde que haja justificativa plausível por parte da contratada e o concorde da Contratante.
- O prazo para conclusão do serviço de recapagem de pneu deverá ser acordado com a Contratada no momento da requisição, uma vez que depende da quantidade de pneus envolvida.

- A Contratada é responsável por retirar os pneus dentro do prazo para início dos serviços e devolvê-los no endereço de origem da ordem de serviço. A retirada deverá ser realizada por funcionário credenciado e mediante preenchimento de guia. O prazo para conclusão do serviço inclui a entrega destes.
- Os serviços deverão ser executados com o emprego de matéria-prima (banda) de primeira linha (qualidade), virgem (que não contenham borracha/material reciclado), a fim de garantir maior qualidade, bem como a largura da banda deverá atender plenamente a largura do pneu, devendo ainda a profundidade dos sulcos ser compatível com o modelo do pneu novo. Todo serviço que apresente qualidade inferior à requerida, banda inapropriada deverá ser substituída dentro do prazo.

Entrega

Para os casos em que a Contratada realizar o serviço na sede do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, o endereço será o seguinte:

- Sede do 1º Batalhão de Engenharia de Construção

Rua Tonheca Dantas, 463

Bairro: Penedo

Caicó - RN

- Horário de Funcionamento:

Segunda a quinta-feira: 08:30 horas às 11:30 horas / 13:30 horas às 16:30 horas

Sexta-feira: 08:00 horas às 11:30 horas (exceto feriados)

É importante que a Contratada esteja ciente do endereço e horário de funcionamento para realizar os serviços na sede do batalhão dentro dos horários estabelecidos, garantindo assim a eficiência e a pontualidade na execução das atividades contratadas.

Do recebimento

- Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de 10 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. Levantamento de Mercado

Com base na Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, Art. 9º - parágrafo III, e nas informações fornecidas, foi verificado que no mercado existem soluções propostas consideradas viáveis para a contratação dos serviços de manutenção necessários para atender às demandas do 1º Batalhão de Engenharia de Construção. Além disso, foi constatado que essas soluções são fornecidas por um número adequado de fornecedores, garantindo a participação de empresas e promovendo a concorrência.

Essa verificação foi realizada com base em pesquisas realizadas junto a outros órgãos públicos, bem como em pesquisa publicada em mídia especializada, conforme detalhado no "ANEXO II - Mapa Comparativo de Preços" do Estudo Técnico Preliminar.

Portanto, com base nessas informações e de acordo com a legislação vigente, a contratação dos serviços de recapagem de pneus, manutenção de sistema de ar-condicionado, instalação de para-brisas, alinhamento e balanceamento de pneus, além dos demais serviços de manutenção necessários para a frota do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, é considerada viável e está apta a prosseguir com os procedimentos de contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Com base na solução proposta, a contratação dos serviços seria realizada eventualmente, conforme as necessidades levantadas por meio de históricos de aquisições anteriores. Essa abordagem visa garantir que os serviços de manutenção corretiva sejam realizados de forma oportuna, reduzindo as paralisações dos equipamentos e veículos do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

Ao utilizar dados históricos de aquisições anteriores, é possível estimar as quantidades necessárias de cada serviço, levando em consideração a demanda recorrente e as condições de serviço da frota. Isso permite uma gestão mais eficaz dos recursos, evitando tanto a subcontratação quanto o excesso de serviços não utilizados.

O objetivo principal dessa contratação é manter a qualidade dos serviços de manutenção, cumprir os cronogramas de execução de obras e garantir a confiabilidade da instituição, além de assegurar a segurança de todo o pessoal envolvido nas operações do batalhão.

Portanto, ao adotar essa estratégia de contratação eventual com base em históricos de aquisições anteriores, o 1º Batalhão de Engenharia de Construção poderá otimizar seus processos de manutenção, reduzindo custos e maximizando a eficiência operacional.

As empresas que deverão apresentar as seguintes comprovações de qualificação técnica:

- 1. Capacidade técnica comprovada: a empresa deve demonstrar experiência anterior na execução de serviços similares, geralmente através da apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por clientes anteriores. Esses atestados devem especificar o tipo e a quantidade de serviços realizados, bem como a satisfação do cliente com a execução.**
2. Equipe técnica qualificada: a empresa deve possuir uma equipe técnica composta por profissionais qualificados e experientes. Isso pode incluir mecânicos, engenheiros e outros especialistas com formação e certificações adequadas para a manutenção de veículos e equipamentos de engenharia.
3. Equipamentos e ferramentas adequadas: a empresa deve possuir ou ter acesso a equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços de manutenção. Isso inclui ferramentas especializadas, equipamentos de diagnóstico, e instalações apropriadas.
4. Certificações e licenças: dependendo da localidade e das especificidades do serviço, a empresa pode precisar apresentar certificações e licenças específicas que autorizem a execução dos serviços de manutenção em veículos e equipamentos.
5. Plano de manutenção e procedimentos operacionais: a empresa deve apresentar um plano detalhado de manutenção, incluindo procedimentos operacionais, cronogramas de manutenção preventiva e corretiva, e métodos para garantir a qualidade e a segurança dos serviços prestados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades previstas para os serviços de manutenção foi levantada considerando duas perspectivas possíveis:

1. Anexo I - Quantidade da Frota do 1º Batalhão de Engenharia de Construção:

- Esta perspectiva leva em conta o tamanho da frota do batalhão, ou seja, o número total de veículos e equipamentos que necessitam de manutenção. Essa é uma abordagem direta que considera a quantidade de ativos que precisam de serviços de manutenção, fornecendo uma base sólida para estimar as necessidades de contratação.

2. Consumo Histórico do Setor Requisitante:

- As quantidades estipuladas nos anexos do Termo de Referência foram baseadas no consumo histórico do setor requisitante. Isso significa que as estimativas foram elaboradas com base na quantidade de serviços de manutenção utilizados no passado. Essa abordagem considera a demanda real por serviços de manutenção ao longo do tempo e é útil para prever as necessidades futuras com base em padrões de consumo passados.

A possibilidade de contratação parcial ou a desobrigação de contratação, caso haja insuficiência de recursos, é extremamente relevante para a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP). Isso se deve ao fato de que não é possível afirmar com exatidão os créditos que serão disponibilizados durante a validade da ata de registro de preços. Portanto, essa flexibilidade permite ajustar as contratações de acordo com os recursos disponíveis, evitando gastos desnecessários e garantindo uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Essas duas perspectivas combinadas fornecem uma base abrangente para estimar as necessidades de contratação de serviços de manutenção, permitindo ao 1º Batalhão de Engenharia de Construção planejar e executar suas atividades de manutenção de forma eficaz e eficiente

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 298.138,95

O custo estimado total da contratação é de R\$ 298.138,95 (duzentos e noventa e oito mil, centos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme consta no "ANEXO II - Mapa Comparativo de Preços."

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Com base no §2º do Art. 40 da Lei no 14.133/2021, que trata da aplicação do princípio do parcelamento às compras públicas, julga-se viável o parcelamento da solução em questão pelas seguintes razões:

1.

Simplicidade e definição clara das demandas: cada serviço necessário para a manutenção da frota do 1º Batalhão de Engenharia de Construção pode ser considerado um item separado da licitação. Isso permite uma definição clara e objetiva das demandas, facilitando o processo de contratação e permitindo uma avaliação precisa das propostas dos licitantes.

2.

Maior competição e economia: ao parcelar a solução em vários itens da licitação, cada licitante poderá oferecer propostas para fornecer um ou mais itens específicos. Isso promove uma competição mais

ampla entre os fornecedores, pois diferentes empresas podem oferecer preços competitivos para diferentes serviços. Como resultado, a licitação como um todo pode alcançar maiores ganhos de economia, pois os valores ofertados por cada licitante podem variar de acordo com os serviços oferecidos.

3.

Evitação da concentração de mercado: parcelar a solução em diversos itens também ajuda a evitar a concentração de mercado, pois permite que várias empresas participem da licitação, fornecendo diferentes serviços. Isso promove a diversificação dos fornecedores e contribui para um ambiente de concorrência mais saudável e competitivo.

Portanto, o parcelamento da solução em vários itens da licitação é uma abordagem viável que pode proporcionar benefícios significativos, incluindo maior competição, economia de recursos e evitar a concentração de mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Este batalhão realizou no ano de 2023 o Pregão Eletrônico 20/2023 cujo objeto foi a contratação de serviços de recapagem de pneus, manutenção de sistema de ar-condicionado de equipamentos e viaturas, instalação de para-brisas de veículos leves e pesados e serviço de alinhamento e balanceamento de pneus nas viaturas pertencentes ao 1º Batalhão de Engenharia de Construção, porém a vigência da Ata do referido pregão está se encerrando. A partir dessa situação, verificou-se a necessidade de confeccionar outro processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP para o objeto em questão neste Estudo Técnico Preliminar, evitando assim solução de continuidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No que tange ao alinhamento entre Contratação e Planejamento, como previsto no Inc II, §1º, do Art. 18 da lei no 14.133/2021, o presente procedimento licitatório encontra-se ALINHADO com o Plano de Contratações Anuais (PCA) do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, do presente e do posterior exercício financeiro, disponibilizado através do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Links: 2024 - <https://pncp.gov.br/app/pca/00394452000103/2024/243>.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os ganhos proporcionados pela presente contratação são diversos e abrangem diferentes áreas de atuação e impacto. Aqui estão os benefícios específicos que podem ser esperados:

1.

Maior disponibilidade dos equipamentos, viaturas, materiais, etc.: com a manutenção regular e adequada dos equipamentos e veículos, haverá uma maior disponibilidade desses recursos para serem utilizados em operações e missões, reduzindo o tempo de inatividade devido a falhas mecânicas.

2.

Maior produtividade nas frentes de serviço do 1º BEC: a disponibilidade contínua de equipamentos e veículos contribuirá para a maior produtividade nas atividades de terraplanagem, drenagem e pavimentação asfáltica, permitindo que as frentes de serviço alcancem seus objetivos de forma mais eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.

3.

Maior zelo e cuidado com os equipamentos, viaturas, materiais, etc. da União: a realização regular de serviços de manutenção demonstra o zelo e o cuidado com os recursos da União, garantindo sua longevidade e preservando o investimento realizado na aquisição desses ativos.

4.

Maior capacidade operacional do 1º Batalhão de Engenharia de Construção: com equipamentos e veículos em pleno funcionamento, o 1º BEC terá uma maior capacidade operacional para realizar suas atividades, aumentando sua eficácia e eficiência no cumprimento de suas missões.

5.

Maior desenvolvimento regional: as atividades do 1º BEC, relacionadas à construção e infraestrutura, contribuem para o desenvolvimento regional das áreas em que atua, proporcionando melhorias na infraestrutura local e gerando empregos e oportunidades econômicas.

6.

Maior poder de compra do 1º BEC e dos demais órgãos participantes: através do processo de licitação e contratação, o 1º BEC e outros órgãos participantes podem obter serviços de manutenção a preços competitivos, maximizando seu poder de compra e utilizando de forma eficiente os recursos disponíveis.

7.

Maiores capacidades de gestão dos militares: ao garantir a disponibilidade operacional dos equipamentos, os militares responsáveis pela gestão desses recursos terão maior facilidade em planejar e executar suas atividades, contribuindo para uma gestão mais eficaz e eficiente dos recursos da instituição.

8.

Maior poder de combate da tropa do 1º BEC: com uma frota de veículos e equipamentos confiável e operacional, a tropa do 1º BEC terá um maior poder de combate e capacidade de resposta em situações de emergência ou operações militares, garantindo a segurança e o sucesso das missões atribuídas.

Esses ganhos refletem não apenas a importância da manutenção adequada dos equipamentos e veículos, mas também os benefícios mais amplos que resultam de uma gestão eficiente e cuidadosa dos recursos da instituição.

13. Providências a serem Adotadas

A presente contratação requer o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

- CONFECÇÃO DO TR E ANEXOS;
- CONFECÇÃO DO EDITAL;
- ENVIO PARA CJU;
- DIVULGAÇÃO DO EDITAL;
- LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS;
- LANÇAMENTO DAS DECLARAÇÕES;
- ABERTURA DA SESSÃO;
- LANCES;
- ENCERRAMENTO- INTENÇÃO DE RECURSO E RECURSO (SFC);
- ADJUDICAÇÃO;
- HOMOLOGAÇÃO;
-

- CONVOCAÇÃO DE ANEXOS (PROPOSTAS E HABILITAÇÃO);
- PROPOSTAS LANÇADAS NO SISTEMA;
- EMPENHOS;
- CONTRATOS.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os serviços a serem contratados devem estar em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes, além de seguir o Decreto nº 7.746/12 e a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Essas regulamentações são importantes para garantir que a contratação dos serviços seja realizada de maneira sustentável, responsável e em conformidade com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

O Decreto nº 7.746/12 estabelece diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas, visando à promoção da inclusão social, ao desenvolvimento econômico, à redução das desigualdades regionais e ao respeito ao meio ambiente. Esse decreto orienta os órgãos públicos a considerarem critérios socioambientais em suas contratações, promovendo a sustentabilidade em todas as etapas do processo de compra.

A Instrução Normativa nº 1/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão estabelece diretrizes para a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, incluindo critérios relacionados à sustentabilidade e ao uso eficiente de recursos.

Portanto, ao elaborar os termos de referência e os documentos do processo licitatório para a contratação dos serviços de manutenção da frota do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, garantimos que esses serviços atendam aos requisitos estabelecidos nessas normas, incluindo aspectos relacionados à saúde, segurança, meio ambiente e responsabilidade social. Isso contribuirá para uma contratação sustentável e alinhada aos princípios de responsabilidade socioambiental do poder público.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas justificativas apresentadas no presente estudo, que incluem a necessidade de manter a disponibilidade operacional da frota do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, garantir a continuidade das operações logísticas, promover a segurança e o conforto dos operadores, além de atender às normas sanitárias e ambientais vigentes, esta equipe julga como **VIÁVEL** a contratação dos serviços de manutenção propostos.

A contratação desses serviços é crucial para garantir a eficiência das operações do batalhão, a disponibilidade dos equipamentos e veículos, além de contribuir para a segurança e o bem-estar dos militares envolvidos nas atividades. Além disso, a realização da contratação de acordo com as normas sanitárias e ambientais vigentes demonstra o compromisso do 1º Batalhão de Engenharia de Construção com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental.

Portanto, considerando os benefícios esperados e a adequação às necessidades logísticas e normativas, esta equipe recomenda que o processo de contratação dos serviços de manutenção seja iniciado conforme o estabelecido no presente estudo técnico preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 03/06/2024 às 15:50:13.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - QUANTIDADE DA FROTA DE EQP E VTR.pdf (46.6 KB)
- Anexo II - MAPA COMPARATIVO..pdf (118.49 KB)

Anexo I - QUANTIDADE DA FROTA DE EQP E VTR.pdf

ANEXO I - QUANTIDADE DA FROTA DE EQP E VTR			
MARCA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	QUANTIDADE
VIATURA LEVE			
FIAT	Uno Mille Economy	2011	5
	Strada Fire Flex	2011	2
FORD	Fiesta Rocam	2011	1
	F250 XLT	2005	2
	F350 CD	2011	2
AGRALE	MARRUAR AM21	2012	6
MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2	2013	4
	L200 TRITON GLD	2017	1
	L200 TRITON SPO GL	2022	1
NISSAN	VERSA	2018	1
	FRONTIER	2013	1
	FRONTIER 4X4 SE	2005	1
PEUGEOUT	F.M 350LH	2006	1
RENAULT	MASTER L2H2	2021	1
	MASTER	2016	1
TOYOTA	HILUX CD 4X4 STD	2013	2
	HILUX CS 4X4	2013	2
VOLKSWAGEM	SAVEIRO	2012	1
	SANTANA	2005	1
TOTAL VIATURAS LEVES			36
VIATURA PESADA (VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS)			
CITROEN	JUMPER	2013	1
MARCOPOLO	VOLARE W9	2011	1
MBB	SPRINTER	2005	2
VOLKSWAGEM	CAMPIONE 3.45	2013	1
	KOMBI	2007	1
MERCEDES BENZ	414 MARIMAR	2012	1
TOTAL VIATURAS PESADA (VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS)			7
VIATURA PESADA (CAMINHÕES)			
FORD	CARGO 2628	2011	1
	CARGO 1722	2011	1
	CARGO 2629	2013	6
	CARGO C2422E	2010	1
	CARGO 2622E	2010	1
IVECO	TECTOR 260E27	2013	2
	EUROCARGO 260E25	2013	2
	TECTOR 260E28	2014	2

	STRALIS 490S42T	2014	3
MERCEDES BENZ	2423K/36	2006	3
	ATRON 2729	2013	3
	ATRON 2726K	2014	10
	ATEGO 2730	2021	2
	ATEGO 2430	2021	2
	ATEGO 1418/48	2012	13
	ATEGO 2345/51	2013	5
	ATRON 2324	2013	1
	ATEGO 1725/42	2013	8
	AXOR2640S/33	2005	1
	ATEGO 1719	2014	1
VOLKSWAGEN	13180	2012	1
	WORKER 15180	2012	10
	26280	2022	1
	26260E	2014	2
TOTAL VIATURAS PESADA (CAMINHÕES)			82
TOTAL DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS			125
EQUIPAMENTOS			
MARCA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	QUANTIDADE
BOMAG	VDA421	2014	1
CASE	ROPS SY 185	2013	3
	W20E	2012	1
	845B	2013	4
CATERPILLAR	924G	2006	1
	CP54B	2019	1
	CW34	2020	1
	140H	2005	3
	12K	2021	1
	AP355F	2020	1
	D6DPS	1995	1
	CS533	2002	1
CIBER	AF500PLUS	2009	2
DYNAPAC	CA30D	2020	5
	CC21	1994	1
	CC424HF	2016	2
	CP2700	2020	1
FIORI	DB250S	2006	1
HAMM	3411P	2013	3
	GRW18	2013	2

	HD90	2020	1
HYUNDAI	R210LC-7	2011	1
LS TRACTOR	H125	2019	1
MULLER	VAP-70	2010	4
			2
NEW HOLLAND	E215B	2010	2
	W130	2013	2
	TM7010	2013	3
	B90B	2012	1
	150B	2013	1
	T7.140	2016	1
	TM150E	2016	2
	7630	2004	1
VOLVO	BL60	2013	2
XCMG	LW300KV	2019	1
WIRTGEN	WR2400	2008	1
VALTRA	BH165	2018	1
TOTAL DE EQUIPAMENTOS			63

[REDACTED] – Capitão
Chefe da Seção de Assistência a Manutenção

[REDACTED] – 2º Sargento
Auxiliar da Seção de Assistência a Manutenção

Anexo II - MAPA COMPARATIVO..pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário - 1955)

BATALHÃO SERIDÓ

MAPA COMPARATIVO
PREGÃO SRP /2024 - UASG 160339
NUP:

Contratação de serviços de recapagem de pneus, manutenção de sistema de ar-condicionado de equipamentos e viaturas, instalação de pára-brisas de veículos leves e pesados e serviço de alinhamento, balanceamento de pneus, serviço de enchimento, solda, usinagem de pino olhal e re fica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO ITEM	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MÉDIA	Quantidade	Valor Total
GRUPO 1 - SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO									
1	Serviços de manutenção em sistema de ar condicionado de viaturas LINHA LEVE.	18619	Hora	R\$ 198,00	R\$ 200,00	R\$ 240,00	R\$ 212,67	14	R\$ 2.977,38
2	Serviços de manutenção em sistema de ar condicionado de viaturas LINHA PESADA (VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS).	18619	Hora	R\$ 316,67	R\$ 334,33	R\$ 340,00	R\$ 330,33	12	R\$ 3.963,96
3	Serviços de manutenção em sistema de ar condicionado de viaturas LINHA PESADA (CAMINHÕES).	18619	Hora	R\$ 430,00	R\$ 440,00	R\$ 448,88	R\$ 439,63	62	R\$ 27.257,06
4	Serviços de manutenção em sistema de ar condicionado de equipamentos (máquinas de construção, infraestrutura, mineração e movimentação de materiais).	18619	Serviço	R\$ 499,99	R\$ 500,00	R\$ 530,00	R\$ 510,00	18	R\$ 9.180,00
5	Recarga de gás em sistema de ar-condicionado de viaturas LINHA LEVE (UTILITÁRIOS).	18619	Serviço	R\$ 500,00	R\$ 496,67	R\$ 590,00	R\$ 528,89	7	R\$ 3.702,23
6	Recarga de gás em sistema de ar-condicionado de viaturas LINHA PESADA (VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS).	18619	Serviço	R\$ 883,33	R\$ 900,00	R\$ 969,00	R\$ 917,44	6	R\$ 5.504,64
7	Recarga de gás em sistema de ar-condicionado de viaturas LINHA PESADA (CAMINHÕES).	18619	Serviço	R\$ 1.489,00	R\$ 1.519,00	R\$ 1.530,00	R\$ 1.512,67	18	R\$ 27.228,06
8	Recarga de gás em sistema de ar-condicionado de equipamentos. (máquinas de construção, infraestrutura, mineração e movimentação de materiais).	18619	Serviço	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.233,33	6	R\$ 13.399,98
GRUPO 2 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PARA-BRISA.									
9	Serviço de instalação de para-brisa (veículos leves).	18856	Serviço	R\$ 400,00	R\$ 440,00	R\$ 499,00	R\$ 446,33	8	R\$ 3.570,64
10	Serviço de instalação de para-brisa (veículos pesados).	18856	Serviço	R\$ 820,31	R\$ 861,00	R\$ 923,00	R\$ 868,10	15	R\$ 13.021,50
11	Serviço de instalação de para-brisa (equipamentos).	18856	Serviço	R\$ 1.028,00	R\$ 1.064,00	R\$ 1.016,60	R\$ 1.036,20	8	R\$ 8.289,60
GRUPO 3 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM.									
12	Serviço de alinhamento da direção em veículos da linha leve.	10146	Serviço	R\$ 80,00	R\$ 79,50	R\$ 78,00	R\$ 79,17	16	R\$ 1.266,72

13	Serviço de alinhamento da direção em veículos da linha pesada (VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS).	10146	Serviço	R\$ 175,00	R\$ 165,00	R\$ 170,00	R\$ 170,00	10	R\$ 1.700,00
14	Serviço de alinhamento da direção em veículos da linha pesada (CAMINHÕES).	10146	Serviço	R\$ 200,00	R\$ 198,00	R\$ 186,60	R\$ 194,87	40	R\$ 7.794,80
15	Serviço de cambagem em veículos da linha leve.	10162	Serviço/Und	R\$ 99,00	R\$ 118,00	R\$ 110,00	R\$ 109,00	12	R\$ 1.308,00
16	Serviço de cambagem em veículos da linha pesada (VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS).	10162	Serviço/Und	R\$ 167,67	R\$ 165,00	R\$ 160,00	R\$ 164,22	12	R\$ 1.970,64
17	Serviço de cambagem em veículos da linha pesada (CAMINHÕES).	10162	Serviço/Und	R\$ 215,00	R\$ 230,00	R\$ 200,00	R\$ 215,00	60	R\$ 12.900,00
18	Serviço de balanceamento da roda (todas as rodas) em veículos da linha leve.	10154	Serviço	R\$ 105,00	R\$ 100,00	R\$ 113,00	R\$ 106,00	18	R\$ 1.908,00
19	Serviço de balanceamento da roda (todas as rodas) em veículos da linha pesada (VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS).	10154	Serviço	R\$ 185,00	R\$ 183,00	R\$ 170,00	R\$ 179,33	8	R\$ 1.434,64
20	Serviço de balanceamento da roda (todas as rodas) em veículos da linha pesada (CAMINHÕES).	10154	Serviço	R\$ 200,00	R\$ 243,67	R\$ 247,00	R\$ 230,22	40	R\$ 9.208,80
GRUPO 4 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS.									
21	Recapagem de pneus com banda pré- moldada 1000 R 20 para aplicação em eixos de tração - profundidade mínima de sulco de 15,1 mm.	10170	Serviço/Und	R\$ 815,02	R\$ 858,00	R\$ 840,00	R\$ 837,67	40	R\$ 33.506,80
22	Recapagem de pneus com banda pré- moldada 1100 R22 para aplicação em eixos de tração e livre - profundidade mínima de sulco de 15,5 mm.	10170	Serviço/Und	R\$ 878,00	R\$ 861,60	R\$ 882,84	R\$ 874,15	12	R\$ 10.489,80
23	Recapagem de Pneus com banda pré- moldada 275/80 R 22,5 para aplicação em eixos de tração e livre - profundidade mínima de sulco de 15,5 mm.	10170	Serviço/Und	R\$ 890,00	R\$ 904,66	R\$ 880,00	R\$ 891,55	16	R\$ 14.264,80
24	Recapagem de Pneus com banda pré- moldada 295/80 R22,5 para aplicação em eixos de tração e livre - profundidade mínima de sulco de 15,5 mm.	10170	Serviço/Und	R\$ 966,00	R\$ 947,00	R\$ 930,00	R\$ 947,67	16	R\$ 15.162,72
GRUPO 5 - SERVIÇOS BARRA DE DIREÇÃO									
25	Serviço de recuperação e manutenção das barras de direção de viaturas LINHA PESADA (VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS).	3573	Serviço	R\$ 680,00	R\$ 686,13	R\$ 650,00	R\$ 672,04	8	R\$ 5.376,32
26	Serviço de recuperação e manutenção das barras de direção de viaturas LINHA PESADA (CAMINHÕES).	3573	Serviço	R\$ 700,00	R\$ 745,00	R\$ 690,00	R\$ 711,67	16	R\$ 11.386,72
GRUPO 6 - SERVIÇOS DE ENCHIMENTO, SOLDA E USINAGEM DE PINO E OLHAL									
27	Serviço de recuperação de pino e bucha das ar culações da caçamba frontal de Retroscavadeira (NEW HOLLAND, VOLVO, JCB)	3115	Serviço	R\$ 1.850,00	R\$ 1.857,40	R\$ 1.997,00	R\$ 1.901,47	4	R\$ 7.605,88
28	Serviço de recuperação de pino e bucha das ar culações da concha traseira de Retroscavadeira (NEW HOLLAND.	3115	Serviço	R\$ 1.581,00	R\$ 1.597,00	R\$ 1.767,21	R\$ 1.648,40	4	R\$ 6.593,60
29	Serviço de recuperação de pino e bucha das ar culações da concha de Escavadeira Hidráulica (CASE, HYUNDAI, NEWHOLLAND)	3115	Serviço	R\$ 2.479,00	R\$ 2.456,38	R\$ 3.200,00	R\$ 2.711,79	2	R\$ 5.423,58
30	Serviço de recuperação do eixo dianteiro de Motoniveladora (CATERPILLAR, CASE E NEW HOLLAND)	3115	Serviço	R\$ 2.067,00	R\$ 2.067,07	R\$ 2.090,00	R\$ 2.074,69	4	R\$ 8.298,76

31	Serviço de recuperação das ar culações de pino, bucha e olhal do buldozer de Trator de Esteira (CATERPILLAR, NEW HOLLAND)	3115	Serviço	R\$ 1.997,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.067,00	R\$ 2.021,33	2	R\$ 4.042,66
32	Serviço de recuperação das ar culações de pino, bucha e olhal do escarificador de Trator de Esteira (CATERPILLAR, NEW HOLLAND)	3115	Serviço	R\$ 1.997,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.067,00	R\$ 2.021,33	2	R\$ 4.042,66
GRUPO 7 - SERVIÇOS DE RETIFICA									
33	Serviço de teste de trinca e planagem de cabeçote do ciclo diesel de quatro cilindros	22292	Serviço	R\$ 599,00	R\$ 620,00	R\$ 647,00	R\$ 622,00	4	R\$ 2.488,00
34	Serviço de teste de trinca e planagem de cabeçote do ciclo diesel de seis cilindros	22292	Serviço	R\$ 1.081,85	R\$ 1.081,89	R\$ 1.260,00	R\$ 1.141,25	4	R\$ 4.565,00
35	Serviço de teste de trinca e plainagem do bloco de motor do ciclo diesel de seis cilindros	22292	Serviço	R\$ 679,00	R\$ 687,00	R\$ 689,00	R\$ 685,00	4	R\$ 2.740,00
36	Serviço de teste de trinca e plainagem do bloco de motor do ciclo diesel de quatro cilindros	22292	Serviço	R\$ 1.081,85	R\$ 1.081,89	R\$ 1.260,00	R\$ 1.141,25	4	R\$ 4.565,00

VALOR TOTAL								R\$ 298.138,95
-------------	--	--	--	--	--	--	--	----------------

Caicó - RN, 27 de Março de 2024

– Capitão

Chefe da Seção de Assistência a Manutenção

**Anexo III - 03 - Instrumento de Medicao de Resultados
- IMR.pdf**

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Instrumento de Medição de Resultado – IMR é o ajuste escrito anexo ao contrato entre o provedor de serviços e o 1º Batalhão de Engenharia de Construção, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

1.2. Objetivo a atingir: prestação do serviço em elevados níveis de qualidade.

1.3. Forma de avaliação: definição de situações que caracterizem o não atingimento do objetivo, e atribuição de descontos no valor de pagamento devido.

1.4. Sanções: embora a aplicação de índices de desconto seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Contratante poderá, pela qualidade insuficiente, aplicar as penalidades previstas em contrato.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Para o acompanhamento e avaliação dos serviços da Contratada será estabelecido e utilizado o Instrumento de Medição de Resultado – IMR entre as partes, baseando-se em indicadores e metas definidos neste documento.

2.2. A análise dos resultados destas avaliações pela Contratante poderá resultar em penalidades, conforme prevê o Processo de Aferição, caso a Contratada não cumpra com os seus compromissos de apresentação, pontualidade, disponibilidade e de prestação do objeto contratual, conforme estabelecido pelos indicadores.

2.3. O IMR deve ser considerado e entendido pela Contratada como um compromisso de qualidade que assumirá junto à Contratante. O IMR é um instrumento ágil e objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida.

2.4. Para o recebimento integral do valor contratado, a empresa contratada deverá cumprir com suas obrigações contratuais, em especial as dispostas nos indicadores de desempenho.

2.5. O IMR será implementado a partir da primeira medição da data de assinatura do contrato, cabendo ao Fiscal Técnico do contrato avaliar mensalmente a execução dos serviços prestados.

2.6. Para consecução destes objetivos deverá ser adotado as regras e metodologias de medição de resultado descritas nos itens abaixo.

3. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO

Indicador	
Nº 01 Qualidade dos Serviços Prestados	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir um atendimento efetivo às demandas dos serviços demandados.
Meta a cumprir	Diária, semanal, quinzenal, mensal, bimestral, semestral e anual (conforme Termo de Referência e anexos ao Edital).

Instrumento de medição	A execução do contrato será avaliada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração, entre outros, nos aspectos constantes nos itens subsequentes: • Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada; • Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas; • A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados; • A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida; • O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; • A satisfação do público usuário.
Forma de acompanhamento	Inspeções in loco e documentos exigidos no contrato.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	Cada atividade e irregularidade serão verificadas e valoradas individualmente, sendo atribuído determinado grau correspondente, respectivamente, à qualidade do serviço prestado e às penalidades para as infrações cometidas.
Início de Vigência	Data da assinatura do Contrato.

FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO

CONCEITO DA PONTUAÇÃO A SER UTILIZADA EM TODOS OS ITENS			
MUITO BOM	BOM	REGULAR	PÉSSIMO
3 (TRÊS) PONTOS	2 (DOIS) PONTOS	1 (UM) PONTO	0 (ZERO) PONTO

MÓDULOS	ITENS AVALIADOS	
A	EQUIPAMENTO PRODUTOS TÉCNICAS	A1 – EQUIPAMENTOS UTILIZADOS
		A2 – PRODUTOS UTILIZADOS
		A3 – TÉCNICAS DESENVOLVIDAS
B	QUALIDADE DOS PROFISSIONAIS	B1 – UNIFORMIDADE DA EQUIPE
		B2 – APRESENTAÇÃO (UNIFORMES)
		B3 – EQUIP. PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI
C	FREQUÊNCIA	C1 – CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA E DAS ATIVIDADES
D	INSPEÇÃO DOS SERVIÇOS	D1 a D3 – AVALIAÇÃO DIRETA NAS ÁREAS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

DESCRIÇÃO E CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS	
MÓDULO A	
A1 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	PONTOS
O equipamento encontra-se limpo, organizado, completo e identificado.	3
O equipamento encontra-se limpo, organizado, completo, porém sem identificação.	2
O equipamento encontra-se limpo, organizado, incompleto e sem identificação.	1
O equipamento encontra-se sujo, desorganizado, incompleto e sem identificação.	0
A2 - PRODUTOS UTILIZADOS	
Todos os produtos estão sendo utilizados segundo as especificações do edital, as soluções estão em recipientes adequados e identificados	3
A maioria dos produtos está sendo utilizada segundo as especificações do edital, as soluções estão em recipientes adequados e identificados.	2
Os produtos estão sendo utilizados segundo as especificações do edital, mas as soluções não estão em recipientes adequados e não estão identificados.	1
Os produtos estão em recipientes inadequados e sem identificação.	0
A3 - TÉCNICAS DESENVOLVIDAS	
A técnica está correta segundo as recomendações estabelecidas e os serviços estão sendo prestados a contento.	3
A técnica está parcialmente correta, porém os serviços estão sendo prestados a contento.	2
Existem alguns erros graves na realização da técnica e os serviços estão sendo prejudicados.	1
A técnica está incorreta e os serviços não estão sendo prestados a contento.	0
MÓDULO B	
B1 – UNIFORMIDADE DA EQUIPE	
Os serviços são executados por funcionários capacitados, em quantidades adequadas para as funções e as escalas dos funcionários estão corretas e fixas.	3
Os serviços são executados por funcionários capacitados, em quantidades adequadas para as funções, mas as escalas dos funcionários estão incorretas.	2
Os serviços são executados por funcionários com capacitação precária, em quantidades inadequadas para as tarefas e as escalas dos funcionários estão incorretas.	1
Os serviços são executados por funcionários incapacitados, em quantidades inadequadas para as tarefas, as escalas dos funcionários estão incorretas, ocorrem atrasos que prejudicam as atividades, posturas inadequadas, desrespeitos aos servidores, agressividade no trato com os colegas, falam alto.	0
B2 – APRESENTAÇÃO (UNIFORMES)	
Uniformes completos, limpos, passados, íntegros, empregados com identificação funcional completa, cabelos presos e barbas feitas.	3
Uniformes incompletos, porém, limpos, passados, íntegros, empregados com identificação funcional completa, cabelos presos e barbas feitas.	2
Uniformes completos, porém, sujos, amarratados, empregados sem identificação funcional completa, usando gorros, unhas compridas e adereços escandalosos.	1

Uniformes incompletos, sujos, amassados, com peças de uso pessoal, cabelos soltos, barbas por fazer e com adereços escandalosos.	0
B3 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	
EPI'S completos e disponíveis a todos os funcionários (luvas, máscaras, botas e etc.).	3
EPI'S completos, porém indisponíveis a todos os funcionários.	2
Disponibilidade parcial de EPI's (faltando itens).	1
EPI's incorretos (ex: luvas cirúrgicas ao invés de luvas de borrachas).	0
MÓDULO C	
C1 – CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA E DAS ATIVIDADES	
A tarefa tem ocorrido com os parâmetros e a rotina preconizada diária, semanal e mensal, de acordo com cronograma.	3
A tarefa tem ocorrido com os parâmetros e a rotina preconizada diária, semanal e mensal, mas em desacordo com o cronograma.	2
A limpeza tem ocorrido parcialmente de acordo com o estabelecido para a rotina diária, semanal e mensal.	1
A limpeza não tem ocorrido de acordo com o estabelecido para os parâmetros e a rotina diária, semanal e mensal.	0
MÓDULO D - AVALIAÇÃO DIRETA NOS LOCAIS DE TRABALHO	
D1 – JARDINS, LAVA JATO E SETOR DE MATERIAIS	
Jardins bem cuidados e sem folhas ou gramas dispersas, Box de lavagem dos autos e setor de materiais limpos e com materiais e equipamentos bem condicionado.	3
Jardins bem cuidados, mas com folhas ou gramas dispersas, Box de lavagem dos autos e setor de materiais limpos e com materiais e equipamentos mal condicionados.	2
Jardins malcuidados e com folhas ou gramas dispersas, Box de lavagem dos autos e setor de materiais sujos e com materiais e equipamentos mal condicionado	1
Jardins sem cuidados e com folhas ou gramas dispersas, Box de lavagem dos autos e setor de materiais sujos e com materiais e equipamentos desorganizados.	0
D2 – BEBEDOURO	
Trocas frequentes e ausência de sujeidade.	3
Trocas frequentes e presença de sujeidade.	2
Trocas após solicitação e ausência de sujeidade.	1
Trocas após solicitação e presença de sujeidade.	0
D3 – AMBIENTES	
Ambientes limpos.	3
Ambientes com pouca sujeidade nos cantos de sua superfície.	2
Presença de sujidades nos cantos e pés.	1
Presença de pó e manchas em sua superfície.	0

CÁLCULO PARA OBTENÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

TOTAL DE PONTOS DOS MÓDULOS	PESO DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER OBTIDA
A (09)	1,5	13,5
B (09)	1,5	13,5
C (03)	1,0	3,0
D (09)	2,0	18,00
RESULTADO MÁXIMO DA AVALIAÇÃO		48,00

PONTUAÇÃO ATINGIDA	PERCENTUAL	PERCENTUAL PAGO	PONTUAÇÃO ATINGIDA	PERCENTUAL	PERCENTUAL PAGO
Entre 48 e 30	100 %	100 %	14	30 %	30 %
29,5	99 %	99 %	13,5	29 %	29 %
29	98 %	98 %	13	28 %	28 %
28,5	97 %	97 %	12,5	27 %	27 %
28	96 %	96 %	14	30 %	30 %
27,5	95 %	95 %	13,5	29 %	29 %
27	94 %	94 %	13	28 %	28 %
26,5	93 %	93 %	12,5	27 %	27 %
26	92 %	92 %	12	26 %	26 %
25,5	91 %	91 %	11,5	25 %	25 %
25	90 %	90 %	11	24 %	24 %
24,5	89 %	89 %	10,5	23 %	23 %
24	50 %	50 %	10	22 %	22 %
23,5	49 %	49 %	9,5	21 %	21 %
23	48 %	48 %	9	20 %	20 %
22,5	47 %	47 %	8,5	19 %	19 %
22	46 %	46 %	8	18 %	18 %
21,5	45 %	45 %	7,5	17 %	17 %
21	44 %	44 %	7	16 %	16 %
20,5	43 %	43 %	6,5	15 %	15 %
20	42 %	42 %	6	14 %	14 %
19,5	41 %	41 %	5,5	13 %	13 %
19	40 %	40 %	5	12 %	12 %
18,5	39 %	39 %	4,5	11 %	11 %
18	38 %	38 %	4	10 %	10 %
17,5	37 %	37 %	3,5	5 %	5 %
17	36 %	36 %	3	3 %	3 %
16,5	35 %	35 %	2,5	2,5 %	2,5 %
16	34 %	34 %	2	2 %	2 %
15,5	33 %	33 %	1,5	1,5 %	1,5 %
15	32 %	32 %	0	0 %	0 %
14,5	31 %	31 %			

4. SANÇÕES

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,0% do valor mensal do Contrato
5	1,5% do valor mensal do Contrato
6	3% do valor mensal do Contrato

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letais;	6	Por ocorrência
02	Suspender ou interromper, total ou parcial, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	6	Por dia e por unidade de atendimento
03	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados;	4	Por empregado e por dia
04	Retirar do 1º Batalhão de Engenharia de Construção ou seus Destacamentos quaisquer equipamentos, viaturas ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável;	4	Por item e por ocorrência
05	Manter em estoque materiais ou equipamentos fora das especificações previstas no Termo de Referência e anexos ao Edital, sem a autorização formal do contratante;	4	Por item e por dia
06	Diluir produto concentrado na proporção diferenciada daquela indicada pelo fabricante;	3	Por item e por dia
07	Diluir os produtos que já vem pronto para consumo;	3	Por item e por dia
08	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá;	2	Por empregado e por ocorrência
09	Recusar-se a executar serviços determinados pela fiscalização previstos em contrato ou pertinentes às suas atividades;	2	Por serviço e por dia
10	Retirar funcionários ou prepostos do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do contratante;	5	Por empregado e por dia
11	Manter, em serviço, número de empregados inferior ao contratado;	4	Por empregado e por dia.
12	Descontar, indevidamente, do salário dos seus empregados o custo do uniforme, calçado e equipamento de proteção individual;	4	Por empregado
13	Interromper a realização dos serviços;	5	Por dia de paralisação
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
14	Colocar à disposição do contratante os equipamentos, relacionados no Termo de Referência e anexos ao Edital em perfeitas condições de uso;	4	Por item e por dia
15	Manter equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços ou prestar manutenção aos equipamentos, ou zelar pelas instalações utilizadas do 1ºBEC;	5	Por item e por dia
16	Manter em estoque o material de consumo discriminado no Termo de Referência e anexos ao Edital para consumo diário;	2	Por item e por dia
17	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seus funcionários;	1	Por funcionário e por dia
18	Observar ou cumprir as normas legais e regulares aplicáveis e, inclusive, a determinação formal, recomendação ou instrução complementar do contratante;	2	Por ocorrência
19	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades, dentro do prazo estabelecido em contrato;	2	Por funcionário e por dia
20	Pagar os salários ou acréscimos salariais decorrentes de lei, contrato ou dissídio, vales-transportes ou vales-refeições nas datas avençadas;	5	Por ocorrência e por dia
21	Substituir os equipamentos que apresentarem rendimento	3	Por equipamento e por

	insatisfatório e baixa qualidade nos serviços executados;		dia
22	Reparar ou substituir os equipamentos que apresentarem defeitos em até 24 (vinte e quatro) horas;	3	Por item e por dia
23	Fornecer EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), quando exigido em lei ou convenção, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los;	4	Por empregado e por ocorrência
24	Fornecer os uniformes previstos para cada categoria, periodicamente, nas quantidades previstas, ou identificar os funcionários por meio de Cartões de Identificação, com fotografia recente, ou provê-los com equipamentos e utensílios;	2	Por ocorrência e por dia
25	Apresentar a documentação trabalhista e previdenciária prevista no Contrato;	4	Por ocorrência
26	Cumprir os itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas;	2	Por item e por ocorrência
27	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização;	3	Por item e por ocorrência
28	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da contratada;	1	Por ocorrência
29	Não apresentar garantia contratual.	4	Por dia
30	Atender ao público usuário de forma desrespeitosa ou descortês;	2	Por ocorrência
31	Registrar as ocorrências no livro apropriado;	2	Por dia
32	Atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pelo fiscal do contrato ou na execução de outras obrigações contratuais;	1	Por dia
33	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato;	6	Por dia e por ocorrência.
34	Designar preposto;	4	Por dia.
35	Tomar medidas necessárias ao atendimento de empregados acidentados ou com mal súbito, inclusive atendimento em caso de emergência;	4	Por empregado.
36	Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE;	2	Por dia.
37	Executar no prazo programado ou de forma satisfatória as tarefas constantes dos itens referentes à discriminação dos serviços;	1	Por tarefa.
38	Comunicar, por escrito, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida nos serviços;	3	Por fato ocorrido.
Obs.:	• As penalidades constantes destes Níveis de Serviço poderão ser aplicadas cumulativamente, desde que tenham ocorrido no prazo de avaliação de cada mês; • A não regularização dos problemas reclamados nos prazos estabelecidos implica na aplicação de nova penalidade e assim por diante até sua regularização; • Para as ocorrências que não constam da relação acima, será aplicado o grau correspondente às irregularidades de mesmo grau de comprometimento dos serviços previstos nesta tabela, salvo as penalidades passíveis de aplicação direta.		

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Este instrumento define expectativas de serviços e responsabilidades entre o 1º Batalhão de Engenharia de Construção e a empresa _____, CNPJ nº _____ e, é parte integrante do contrato decorrente do Edital Pregão Eletrônico nº _____/20_____, celebrado para prestação de serviços _____.

5.2. Além disso, o espírito deste instrumento é clarear e solidificar o pactuado entre as partes, trabalhando juntos no provimento de serviços de qualidade e com eficiência visando garantias para o interesse público.

5.3. A assinatura deste instrumento indica que as partes o revisaram e que, em termos de necessidades, apresenta objetivos realizáveis e mensuráveis na execução dos serviços.

Caicó – RN, _____ de _____ de 202__.

FISCAL DE CONTRATO

CONTRATADA

Anexo IV - 04 - TERMO DE CONTRATO24_2024.pdf

Contrato 24/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2024	160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		19/08/2024 13:17 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64039.005013/2024-04

1. Cláusula primeira - do objeto

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS – LICITAÇÃO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

(Processo Administrativo nº 64039.005013/2024-04)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

A União por intermédio do **1º Batalhão de Engenharia de Construção**, com sede na Rua Tonheca Dantas, n 463, Penedo, na cidade de Caicó /Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 07.524.768/0001-03, neste ato representado(a) pelo(a) .Sr. MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS - Cel, nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no DOU, Seção 2, em 16 de maio de 2022, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, portador da Carteira de Identidade nº - Min. Def., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado

(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64039.005013/2024-04 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90024/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de manutenção em viaturas da linha leve e pesada e equipamentos de engenharia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.3. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. Cláusula quarta - subcontratação

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Cláusula quinta - preço

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.2. O valor total da contratação é de R\$.……. (……)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. Cláusula sexta - pagamento

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. Cláusula sétima - reajuste

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de **30 dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 dias úteis**.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados ;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano

causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. *Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica nas instalações da contratada, conforme as condições de execução do termo de referência.*

10. Cláusula décima - obrigações pertinentes a LGPD

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. Cláusula décima primeira - garantia de execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

1.

11.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, **na modalidade Pregão**, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

1.

11.4. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

11.7. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.9 deste contrato.

11.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.10.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.10.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.10.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.11. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.1011.10, observada a legislação que rege a matéria.

11.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.17.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.21. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11.22. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. Cláusula décima segunda - infrações e sanções administrativas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. 1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. 2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. 3. der causa à inexecução total do contrato;
- d. 4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. 5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. 6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. 7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. 8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência , quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar , quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar , quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021)

IV. Multa:

1. Moratória de 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias ;
2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - 2.1.
 - 2.1.1.
 - 2.1.1.1.
 - a. 2.1.1.1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 25% a 30% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 25% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20% a 25% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 8.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. Cláusula décima terceira - da extinção contratual

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato **será extinto** quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a. 1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b. 2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato **poderá** ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a **extinção** se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de **extinção**, sempre que possível, será precedido:

1.

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. Cláusula décima quarta - dotação orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1.
 - I. 1.1. Gestão/Unidade: 0001/160339;
 - II. 1.2. Fonte de Recursos: 0100000000;
 - III. 1.3. Programa de Trabalho: 267823006219Z0020;
 - IV. 1.4. Elemento de Despesa: 449030;
 - V. 1.5. Plano Interno: MT00812;
 - VI. 1.6. Nota de Empenho: 2024NE000001

1.

15. Cláusula décima quinta - dos casos omissos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. Cláusula décima sexta - alterações

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. Cláusula décima sétima - publicação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. Cláusula décima oitava - foro

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Caicó-RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Autoridade competente

Anexo V - 05 - ATA 11_2024.pdf

Ata de Registro de Preços 11/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2024	160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		19/08/2024 13:24 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64039.005013/2024-04

1. Do objeto

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.024/2024
(Processo Administrativo n.º 64039.005013/2024-04)

O 1º Batalhão de Engenharia de Construção , com sede na rua Tonheca Dantas, Nr 463, bairro Penedo, na cidade de Caicó-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.524.768/0001-03, neste ato representado(a) pelo(a)Sr. MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS - Cel, nomeada pela Portaria - nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no DOU, Seção 2, em 16 de maio de 2022, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, portador da Carteira de Identidade nº XXX.XXX.XXX-X - Min. Def considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90024/2024, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 64039.005013/2024-04, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de serviços de manutenção em viaturas da linha leve e pesada e equipamentos de engenharia , especificado(s) no (s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90024/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. 3.1 O órgão gerenciador será o 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. 5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
2. 5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.
4. 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.
6. 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 7.
8. 5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.
10. 5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 11.
12. 5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 13.
14. 5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 15.
16. 5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 17.
18. 5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.
- 19.
20. 5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 21.
22. 5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 23.
24. 5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 25.
26. 5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 27.

28. 5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e
29. 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 30.
31. 5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 32.
33. 5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 34.
35. 5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 36.
37. 5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 38.
39. 5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 40.
41. 5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 41.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 41.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#) ;

6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2024 - Processo 64039.005013/2024-04

Em 03/09/2024 às 15:05, faço anexar ao presente processo 64039.005013/2024-04, o(s) documento(s): 00 - EDITAL27_2024_e_anexos.pdf.

 - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/08/2024 | Edição: 16ª Seção: 3 Página: 19

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar do Nordeste/1º Grupamento de Engenharia/1º Batalhão de Engenharia de Construção

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024 - UASG 160339

Nº Processo: 64039005013202404. Objeto: Contratação de serviços de manutenção em viaturas da linha leve e pesada e equipamentos de engenharia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 36. Edital: 20/08/2024 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Rua Tonheca Dantas, 463 - Penedo, - Caicó/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/160339-5-90024-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/09/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MAURI SAVIO ARAUJO VASCONCELOS

Od do 1ª Bec

(SIASGnet - 19/08/2024) 160339-00001-2024NE000001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



AVISO DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do 1º BEC, avisa aos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 90024/2024**, cujo objeto é a **eventual contratação de serviços de manutenção em viaturas de linha leve e pesada e equipamentos de engenharia** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. O Edital pode ser consultado pelo sítio: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, ou na sede do 1º BEC, Rua Tonheca Dantas nº – 463 - Penedo, Caicó-RN, Fone: (84) 3421-1441, a partir de 20 de agosto de 2024. Abertura do certame em 04 de setembro de 2024, às 09h horas 30min – horário de Brasília/DF.

MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS - Cel
Ordenador de Despesas do 1º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2024 - Processo 64039.005013/2024-04

Em 03/09/2024 às 15:35, faço anexar ao presente processo 64039.005013/2024-04, o(s) documento(s): AVISO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DOU - Imprensa Nacional - Pe 24_2024.pdf, CMDO 1 BEC_RN_Caico_19-Jornal.pdf.

████████████████████ - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos